ANNO XXXVI. NUMERO 177. QUARTA FEIRA 1 DE AGOSTO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.

1 Lua cheia as 3 horas e 14 minutos da tarde.
9 Quarto minguante as 7 horas e 4 minutos da tarde.
16 Lua nova as 8 horas da tarde.
23 Quarto crescente as 8 horas e 16 minutos da manhãa.
31 Lua cheia as 6 horas e 38 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 4 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 4 horas e 30 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda. S. Rufino; Ss. Abdon e Senen mm.
31 Terça. S. Ignacio de Loyolla fundador.
1 Quarta. As cadeiras de S. Pedro apostolo,
2 Quinta. N. S. dos Anjos; S. Estevão p. m.
3 Sexta. Invenção do corpo de S. Estevão.
4 Sabbado. S. Domingos de Gusmão fundador.
5 Domingo. Nossa Senhora das Neves.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da justiça.

Decreto n. 2,610 de 4 de julho de 1860.

Crea um batalhão de infantaria da guarda nacional do serviço activo, e uma companhia avulsa da reserva no municipio da villa de Milagres da provincia do Ceará.

Attendendo ao que me representou o presidente da provincia do Ceará, hei por bem decretar o seguinte :

Art. 1.º Ficam creados no municipio da villa de Milagres, da provincia do Ceará, e subordinados ao commando superior da guarda nacional da comarca do Crato da mesma provincia, um batalhão de infantaria de oito companhias, com a designação de trigesimo sexto do serviço activo, e uma companhia avulsa da reserva.

Art. 2.º Os referidos corpos terão as suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia, na fórma da lei.

João Lustosa da Cunha Paranaguá, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, aos 4 de julho de 1860, 39º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

2ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça. —Rio de Janeiro 11 de julho de 1860.—Illm. e Exm. senhor.—A. S. M. o Imperador foi presente o officio dessa presidencia de 7 de fevereiro do corrente anno, cobrindo copia do que lhe dirigio o juiz de direito de Guaratinguetá, no qual consultou se os promotores publicos podiam passar as férias fóra da comarca, em lugar d'onde podessem regressar a ella em vinte e quatro horas, ao que a mesma presidencia respondeu negativamente, em vista do art. 4º do decreto n. 1,285 de 30 de novembro de 1853, que só concede essa faculdade aos juizes ; e o mesmo augusto senhor, conformando-se com o parecer da secção de justiça do conselho de estado, houve por bem, por sua imperial e immediata resolução de 7 deste mez, approvar a solução dada, não só por aquella razão, como porque, sendo a principal funcção dos promotores promover o andamento dos processos criminaes, denunciar na fórma da lei os crimes que chegam ao seu conhecimento, e requerer a formação de corpos de delicto, não pódem taes empregados ter férias ou interrupção de serviço.

Deos guarde a V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. presidente da provincia de S. Paulo

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 1860.

Officio ao Exm. ministro plenipotenciario em Londres.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio, que V. Exc. me dirigio em 6 do corrente mez, sob n. 8, e sciente do seu conteúdo, cabe-me dizer a V. Exc. que nesta data remetto copia do mesmo officio ao Exm. Sr. ministro da marinha para que tenha de tudo inteiro conhecimento.

Agradeço a V. Exc. o interesse e disvelado cuidado que lhe mereceram os pensionistas do governo, que foram estudar neste reino.

Dito ao Exm. presidente do Pará.—Tendo seguido para essa provincia o guarda da respectiva alfandega, Pedro Borges de Faria, a quem, segundo consta do aviso junto por copia, expedido pelo ministerio da fazenda, de 16 do corrente, foi prorogada por tres mezes, sem vencimentos, a licença com que se achava nesta provincia tratando de seus negocios; assim o communico a V. Exc. rogando se digne de o fazer constar ao mesmo guarda.

Dito ao coronel commandante das armas.—Mande V. S. apresentar com urgencia ao juiz municipal da segunda vara uma praça montada para deligencias tendentes á reunião do tribunal do jury —Communicou-se ao referido juiz.

Dito ao mesmo.—Pode V. S. mandar abrir assentamento de praça ao paisano Bernardo Rabello da Silva Pereira que offerecendo-se voluntariamente para o serviço de exercito, foi para isso considerado apto, segundo se vê do termo de inspecção annexo ao seu officio de 28 do corrente, sob n. 810.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. que, segundo consta-me de aviso expedido pelo ministerio da guerra em 21 do corrente, S. M. o Imperador houve por bem, por decreto d'aquella data, transferir do commando das armas da provincia da Bahia para o desta o coronel de infantaria, José Antonio da Fonseca Galvão, e nomear para substitui-lo n'aquelle commando o coronel da mesma arma Joaquim José Gonçalves Fontes.—Communicou-se tambem á thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. chefe de policia.— Transmitto por copia a V. S. o officio que me dirigio o engenheiro fiscal da estrada de ferro, a fim de que V. S., tomando conhecimento do facto de haver sido gravemente pisado, nas proximidades da Ilha, por um wagon que conduzia materiaes, o menor Manoel Camillo, me communique o resultado.—Deo-se sciencia ao referido engenheiro fiscal.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Devolvendo a V. S. o requerimento, a que se refere a sua informação de 27 do corrente, sob n. 761, o autoriso a mandar pagar, sob minha responsabilidade, o ordenado que venceu nos mezes de janeiro a junho deste anno o carcereiro da cadeia de Serinhãem, Joaquim José de Almeida, visto não haver credito para esse pagamento, que segundo allega o supplicante, é destinado á sua alimentação.

Dito ao mesmo —A' requizição dos vigarios das freguezias de Taquaratinga, Francisco das Chagas Bezerra de Avillar, de Santa Maria da Boavista, Manoel Joaquim da Silva, e de Santo Amaro de Jaboatão, Manoel Esperidião Muniz, autoriso a V. S. a mandar pagar, sob minha responsabilidade, o que se lhes estiver a dever de suas congruas, visto não haver credito para esses pagamentos, cujas importancias considero destinadas á alimentação dos supplicantes.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar sob minha responsabilidade o ordenado que venceu no mez de junho ultimo o juiz de direito da comarca do Limoeiro, bacharel Lourenço Francisco de Almeida Catanho, que assim me requereu, allegando não haver credito para esse pagamento, que é destinado á sua alimentação.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo consta de seu officio de 27 do corrente, sob n. 766, não teem sido pagos os jornaes dos operarios do arsenal de marinha relativos á ultima feria, por não haver ainda chegado a distribuição do credito para esta provincia no corrente exercicio, o autoriso a mandar effectuar esse pagamento sob minha responsabilidade.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me requisitou o commandante da divisão naval em officio de 27 do corrente, sob n. 136, autoriso a V. S. a mandar pagar sob minha responsabilidade, visto não ter ainda chegado a distribuição do credito para esta provincia no corrente exercicio, a quantia de cem mil réis, por que foi contratado na Bahia um pratico para conduzir o vapor *Pirajá* até o porto desta capital, o qual tem de desembarcar do mesmo vapor, segundo o seu contrato.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito ao mesmo.—Remetta-me V. S. com brevidade a demonstração da despeza que se faz pela verba—guarda nacional—com a individualisação exigida no aviso circular, junto por copia, expedido pelo ministerio da justiça em 10 do corrente.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Tendo em consideração o que pondera V. S. em seu officio de 15 deste mez, sob n. 307, ácerca da conveniencia de ser aterrado o lanço do caes em construcção a éste da praça do palacio da presidencia, em frente do theatro publico, na extensão de 12 braças de frente e 20 de fundo, o que foi previsto no respectivo contrato, autoriso a V. S. a mandar fazer, da maneira que for mais conveniente e economico, na forma das ordens em vigor, o aterro que falta, e que é de indeclinavel necessidade e urgencia para segurança da obra já feita, e economia da fazenda publica, que teria de despender muito mais se esse aterro se fizesse depois de fechado completamente o caes.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. postar amanhãa junto ao caes *Vinte e dous de novembro* uma lancha equipada para transportar para bordo do vapor *Iguarassú* 15 caixões com differentes objectos que o director do arsenal de guerra tem de remetter para a provincia do Ceará.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito ao inspector da thesouraria pravincial.—Pode V. S. fazer recolher á essa thesouraria o dinheiro, de que trata em sua informação de 26 deste mez, dada com referencia ao requerimento de Antonio Rodrigues de Albuquerque, escripturario do consulado provincial, devendo porém entregar esse dinheiro ao arrematante do imposto de 2$500 deste municipio, uma vez que nenhuma duvida tem elle em recebe-lo, como assevera V. S. em sua dita informação.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento e execução o incluso exemplar da tabella approvada pelo decréto n. 2606 de 23 de junho ultimo, e mandada pôr em observancia, a contar do 1.º do corrente, regulando o fornecimento das peças de fardamento que se devem distribuir ás praças dos differentes corpos do exercito, e declarando os preços e tempo de duração del'as —Iguaes exemplares se remetteram ao commandante das armas, e á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Sendo-me declarado em aviso do ministerio da guerra de 10 do corrente convir que a repartição do quartel-mestre general tenha conhecimento da polvora consumida nas provincias, recommendo a Vmc. a remessa das notas circumstanciadas da que se consumir nesta, na forma determinada em aviso circular de 11 de junho de 1858 .

Dito ao inspector da saude do porto.—Transmitto por copia a Vmc. para seu conhecimento o aviso que me dirigio o Exm. ministro do imperio em 10 do corrente, declarando que tendo de ser em breve adoptado um novo regulamento da inspecção de saude dos portos, parece mais regular que se adie as medidas reclamadas por Vmc. em seu officio de 25 de fevereiro deste anno para a repartição a seu cargo.

Dito—A' directoria da companhia de Beberibe. —Communico á direcção da companhia de Beberibe que, segundo constou-me de aviso da repartição do imperio de 11 do corrente o fornecimento de agua feito ao palacio do governo não deve continuar por conta da fazenda publica, e sim da presidencia.

Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com o que expoz o chefe de policia em officio de 24 do corrente, sob n. 1009, resolve considerar de nenhum effeito a portaria de 30 de novembro de 1859, pela qual se nomeou a Thomé Lopes Ribeiro para o cargo de subdelegado do districto de Ulinga, segundo da freguezia de Ouricury, e nomeia para exercer esse cargo o cidadão Antonio Pereira Rodrigues Junior.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia de 27 do corrente, sob n. 1030, resolve nomear o capitão José de Sá Maranhão para o cargo de primeiro supplente do sobdelegado do districto de San-Francisco, (1º da freguezia de Serra-Talhada) e a Antonio Alves da Luz para o de segundo supplente do mesmo subdelegado.—Communicou-se ao chefe de policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio—Ao inspector do arsenal de marinha.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 27 do corrente que as boias destinadas á provincia do Rio Grande do Norte devem ser postas á disposição do agente daquella provincia, José Joaquim de Lima para as remetter no vapor *Iguarassú* para aquella provincia.—Officiou-se tambem ao capitão do porto para pôr á disposição do mesmo agente, para ter igual destino a prensa, sello, boias e livros que se destinam áquella provincia.

Dito—Ao juiz de direito do Bonito.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 21 do corrente, em que V S. participou ter entrado naquella data no goso da licença de tres mezes, que lhe foi concedida, passando o exercicio do respectivo cargo ao juiz municipal do termo do Bonito.

Dito.—Pela secretaria do governo se participa ao Sr. José Paulino de Albuquerque Sarmento que, segundo consta de communicação da secretaria de estado dos negocios do imperio, datada de 13 do corrente, se faz preciso para ter andamento a sua pretenção, pedindo o fôro de fidalgo cavalleiro, que Smc. apresente: primeiro, o proprio alvará de fôro concedido á seu pai, ou certidão deste documento extrahida dos livros da mordomia-mór ; segundo, certidão do assentamento do seu baptismo; terceiro dita de casamento de seus pais ; quarto, attestado de dous varões filhados no mesmo fôro em prova da nobreza da linhagem materna.

DESPACHOS DO DIA 30 DE JULHO.

Requerimentos.

995—Alexandre dos Santos Barros.—Informe o Sr. capitão do porto.

996—Albano Peres Corrêa Gomes.—Apresente-se no quartel do commando das armas para ser inspeccionado.

997—Cosme Jeronymo do Nascimento.—Informe o Sr Dr. chefe de policia.

998—Francisco das Chagas Bezerra d'Avellar, vigario de Taquaretinga.—Dirija-se a thesouraria de fazenda, a quem se expede ordem para o pagamento requerido.

999 e 1000—Feelden Brothers, empresario da illuminação a gaz.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1001—Joaquim José Ferreira, ex-grumete do vapor *Viamão*.—Dê-se-lhe passagem de convéz em um dos lugares destinados para passageiro do estado.

1002—Joaquim Lobato Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1003—Lourenço Francisco de Almeida Catanho, juiz de direito do comarca do Limoeiro.—Dirija-se á thesouraria de fazenda.

1004—Manoel Joaquim da Silva, vigario da freguezia de Santa Maria da Boa-Vista.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

1005—Manoel Esperidião Moniz, vigario da freguezia de Jaboatão.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

1006—O mesmo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1007—Manoel Figueirôa de Faria.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1008—Maximiano Henriques da Silva Santiago.—Sellado o documento n. 1, volte, querendo.

EXTERIOR.

De Genova communicam a seguinte carta que e considerada muito importante para os partidarios Garibaldinos.

« Cagliari 19 de junho.

« Dous officiaes, um dos quaes disse chamar-se Angelo Creppa, e outro Givani Baptista, e que não tinham feito saber o seu nome ou pretendido nome de familia, conseguiram envolver-se na expedição Medici. Eram dous espiões. Uma centena de pretendidos voluntarios garibaldinos estavam no mesmo caso. Foram todos desembarcados e entregues á disposição das autoridades de Cagliari.

« Esta descoberta esclareceu sobre a captura do *Utile* e do clipper americano. A força do vento e o grosso do mar tinham affastado os dous navios da derrota de Cagliari, e tratava-se de saber onde devia verificar-se o desembarque.

« Uma parte dos voluntarios pedio para se dirigirem a Cagliari onde devia achar-se o coronel Medici, para que todos podessem depois navegar de conserva ; os outros voluntarios, que sem duvida tinham a sua razão, insistiram para que o clipper e o *Utile* se dirigissem separada e directamente á costa de Napoles. Foi durante este conflicto que foram tomados os dous navios.

« Ha aqui as mais fortes suspeitas de que aquelles falsos voluntarios, por meios que o futuro fará sem duvida conhecer, darão aviso do que se passava ás autoridades de Napoles. E assim que se explica a ordem que repentinamente recebeu a fragata napolitana que fez a captura, para abandonar Napoles, afim de dar cumprimento a uma missão importante.

« Qualquer que seja o valor destas presumpções, é necessario ter cuidado nos novos voluntarios. Recommendai pois aos membros da commissão encarregada do alistamento e do embarque, que empregarem a maior severidade sobre os titulos e precedentes dos individuos que pedem para se ligar ao exercito da independencia. D'outra maneira, creem os homens honrados, e os verdadairos defensores da liberdade. o risco de serem victimas de alguma traição.»

Um jornal de Palermo publica a seguinte ordem do dia, que mostra a firme intenção em que está Garibaldi de continuar na sua obra.

Caçadores dos Alpes.—A Italia una e livre.

A época do descanço ainda não chegou.

« Muitos dos nossos irmãos permanecem por ora na escravidão, e nós juramos liberta-los.

« Ha quarenta annos, deixastes vós os rios da Liguria, não pelas vantagens, nem pelas recompensas, mas para vos baterdes a favor dos italianos opprimidos.

« Soldados de Varese e Como, o vosso sangue regou a terra da Sicilia, onde jaz um grande numero dos nossos companheiros, onde divagam muitos dos nossos mutilados, mas onde soam nos nossos vestigios os beneficios do maior numero.

« Tendes lançado a Europa no meio da admiração, em duas batalhas contra soldados aguerridos.

« A liberdade italiana tem por base as vossas terriveis bayonetas, e cada um de vós é chamado a guiar a mocidade italiana a novos combates, e a novas victorias.

« As armas pois ! Dentro em pouco gosareis as doçuras da vida, no meio dos abraços daquelles que vos são caros, e das caricias das vossas mulheres.

« Ás armas todos ! soldados de Calatafini, e preparemo-nos para pôr termo á obra magnifica que emprehendemos.

« Palermo, 13 de junho de 1860.

G. Garibaldi.

O conde Miguel Amari, encarregado de negocios do governo provisorio da Sicilia junto do gabinete de Turim, dirigio a seguinte carta á *Sociedade nacional.*

Turim, 21 de junho de 1860.

« O governo provisorio da Sicilia, nomeando-me seu encarregado de negocios junto do governo de S. M. sarda, recommendou-me particularmente que vigiasse que as sommas colhidas para soccorrer a Sicilia lhe fossem promptamente expedidas afim de occorrer a todas as despezas necessarias ao serviço da ilha, quer em Turin, quer em outra qualquer parte do reino.

« Eu não devo nem posso despresar esta importante parte do meu mandado ; peço-vos pois instantemente, conhecendo a promptidão com VV. SS. teem sempre auxiliado a causa do meu paiz, que não é outra cousa mais do que a causa italiana, queiram ter a bondade de enviar-me o mais brevo possivel as sommas de que poderem dispôr.

Conde Miguel Amari.

Escrevem de Genova :

« Fallava-se aqui ha algum tempo do projecto que tinha Garibaldi de contrahir um emprestimo para continuar a lucta patriotica que havia começado. Todos os jornaes da Italia receberam a seguinte carta :

« Genova, 26 de junho.

« Acabo de receber uma mensagem importante de Palermo.

« Esta mensagem excita-me a appellar de novo e com energia para os italianos. Por consequencia, digo eu : —« Neste momento a unica força viva, e animadora da guerra reside nas especies sonantes.»—Garibaldi que é a personificação da Italia militante, insiste pelo emprestimo, e pede no entretanto dinheiro.

« Que vergonha será para nós se lhe fôr recusado !

« Dêem pois dinheiro os italianos, a quem dá o seu sangue, e que tambem ha de dar sangue e liberdade em troca de dinheiro.

« Os que o dérem terão como recompensa, o reconhecimento da patria.

« Os que o emprestarem o que nós energicamente pedimos, terão como garantia essa palavra solemne de Garibaldi :—« Aqui, na Sicilia, temos todos os meios de reembolsar o mundo inteiro.«

« Garibaldi nunca falta á sua palavra.

« Os meios a que elle allude sobre as ruinas de Palermo significam um thesouro ; mas na capital bombardeada da Sicilia esse thesouro ainda não é dinheiro prompto e sonante.

« Incumbe aos italianos, solidarios, n'esta lucta inteiramente nacional, convertê-lo em dinheiro.

« Esta lucta desejada e victoriosa foi iniciada pelo povo. Aquelles que dispozerem de meios não lhe retirem o seu apoio.

« Não se exponha italiano algum a que a sua consciencia o censure um dia de haver recusada o seu auxilio á patria. No presente momento, unicamente dinheiro, é para a Italia armas, força e certeza na victoria.

D. Agostino Bertani.»

O jornal official de Palermo contém o seguinte decreto importante :

Italia e Victor Emmanuel.

« Considerando que entre as provincias italianas já reunidas, e que vão reunir-se em uma situação unica sob o sceptro do magnanimo rei Victor Emmanuel, devem desapparecer essas antigas barreiras levantadas no tempo da escravidão commum, e das passadas divisões politicas ;

Art. 1.º é consentido o principio de uma plena liberdade de navegação nos portos e bahias da Sicilia tanto para as procedencias como para os productos das possessões italianas que estão debaixo do sceptro do governo de S. M. el-rei Victor Emmanuel.

Art. 2.º O secretario de estado dos negocios estrangeiros e do commercio, e o secretario de estado da fazenda estão encarregados de formular um carregamento para a execução do presente decreto.

« Palermo em 22 de junho de 1860.—Assignado—*José Garibaldi* — referendado — *Pisani, T. Crispi.*

(*Jornal do Commercio*, de Lisbôa.)

INTERIOR.

Rio de Janeiro

24 de Julho.

O senado approvou hontem em terceira discussão o projecto substitutivo á proposição bancaria da camara dos Srs. deputados.

Continuando a discussão do projecto que regula o art. 6.º § 1 º da constituição, oraram os Srs. Nabuco. visconde de Albuquerque, marquez de Olinda e D. Manoel, ficando a discussão adiada.

A camara dos deputados approvou hontem em primeira discussão o projecto que dispensa as leis de amortização em favor da irmandade de Santo Antonio dos Pobres e Nossa Senhora dos Prazeres nesta côrte, bem como das irmandades da santa casa da Misericordia e do Santissimo Sacramento da matriz de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Goianna, na provincia de Pernambuco.

Adoptou em seguida o projecto que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito francez André Adolphe Daux.

Foram apresentadas e approvadas varias emendas estendendo o mesmo favor a trinta e nove estrangeiros.

Approvou tambem, depois de orar o Sr. Candido Mendes, o parecer da commissão de poderes relativo ás eleições das freguezias de Santa Rita da villa do Codó e de Nossa Senhora de Nazareth da Tresidella da cidade de Caxias, pertencente ao quinto districto eleitoral da provincia do Maranhão.

Approvou ainda o orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da justiça, com as emendas da commissão e mais as seguintes :

« Em lugar de bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e provisores, diga-se :—Bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e provisores, comprehendida a despeza com as cathedraes e cabidos das dioceses de Goyaz e Cuyabá. »

« Augmente-se a verba—Seminarios episcopaes—com a quantia de 4.000$, que será despendida com os pensionistas que os bispos do imperio julgarem habilitados para estudar no seminario americano em Roma.

Entrou por fim em discussão o orçamento na parte relativa á despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

Orou o Sr. Peixoto de Azevedo, ficando a discussão adiada.

— 25 —

O senado hontem approvou em primeira discussão o projecto que regula o art. 6.º § 1.º da constituição, depois de orarem os Srs. ministro dos estrangeiros e visconde de Maranguape.

A camara dos deputados approvou hontem em segunda discussão, depois de um pequeno debate entre os Srs. Sampaio Vianna e Brandão, o projecto que autorisa o governo a mandar admittir a despacho, livres de direitos, todos os utensilios e objectos que forem precisos á empreza incumbida do esgoto das aguas e asseio publico da cidade do Recife, contratada entre a provincia de Pernambuco e Charles Louis Cambronne.

Adoptou em seguida o projecto que autorisa o governo para mandar matricular no primeiro anno da faculdade de medicina da Bahia o estudante Marcos Antonio Monteiro da Silva, e admitti-lo a fazer acto das materias do dito anno, mostrando-se para isso habilitado na forma da legislação em vigor.

Foram apresentadas e approvadas varias emendas estendendo o mesmo favor a mais vinte estudantes.

Approvou tambem, em uma só discussão, o projecto que autorisa o governo a aposentar Silvano Francisco Alves, com o ordenado que percebe na qualidade de membro da junta vaccinica da côrte.

Continuou por fim a discussão do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio dos negocios estrangeiros. Oraram os Srs. Jacintho de Mendonça e Franco de Almeida, ficando a discussão adiada.

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

ASSEMBL A GERAL LEGISLATIVA

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO EM 14 DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

A's onze horas da manhãa, feita a chamada, acha-se presente numero legal, de Srs. deputados.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Belarmino José Ferreira da Silva, pedindo ser admittido á matricula e exame do primeiro anno do curso de pharmacia. —A' commissão de instrucção publica.

Outro de Melchior Carneiro de Mendonça Franco, official da secretaria desta camara, pedindo que lhe seja conservado o mesmo lugar durante o tempo em que exercer o cargo de consul geral do imperio na Republica do Uruguay, para o que acába de ser nomeado.—A' commissão de policia.

Outro de Victorino Cardoso de Araujo, major da guarda nacional de Grão-Mogol, pedindo uma pensão.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro da ordem terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, erecta na imperial cidade do Ouro-Preto, provincia de Minas-Geraes, pedindo a concessão do uso-fructo perpetuo de uma banqueta de prata que pertencia a confraria do Senhor do Bomfim.—A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA.

Fixação das forças de terra.

Continúa a discussão do art. 4º da proposta do governo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1861—1862 com a emenda apoiada da commissão.

Não havendo quem peça a palavra, e indo pôr-se a votos, a camara rejeita o requerimento do Sr. Peixoto de Azevedo para que a votação seja nominal.

E' approvada a primeira parte do art. 4º da proposta, bem como o paragrapho substitutivo da commissão, ficando por conseguinte prejudicado o da proposta

Entra em discussão o art. 5.

O Sr. Franco de Almeida insiste em perguntar ao Sr. ministro da guerra se a disposição que manda distribuir por freguezias nas provincias o numero de recrutas com que cada uma tem de concorrer é ou não obrigatoria. Segundo alguns presidentes, inclusive o do Pará, essa disposição é mera illusão; elles teem usado della a seu capricho, designando taes freguezias para darem mais que o numero marcado, taes para darem menos, e algumas até para não concorrerem com contingente algum. S. Exc. o Sr. ministro faria um grande serviço declarando que a distribuição é obrigatoria, e que, uma vez marcado o numero de recrutas para cada freguezia, não deve este ser alterado por modo algum

Insiste tambem na nomeação de recrutadores especiaes, que, alheios ás lutas politicas, podem dar garantias de imparcialidade, e que por isso mesmo tornarão o recrutamento mais efficaz. Não se oppõe a que sejam ouvidos os commandantes dos corpos quando se tenham de recrutar guardas nacionaes, mas protesta contra o arbitrio com que as disposições existentes armam esses mesmos commandantes e os presidentes de provincias.

Além destes dous pontos, de que se occupou no seu ultimo discurso, renovará a pergunta que fez a S. Exc. a respeito do numero de recrutas marcado para o Pará. Se não se alterou a disposição anterior a provincia devia concorrer com 270 soldados. De uma tabella, porém, que se encontra no relatorio do Sr. ministro se vê que ella concorreu ultimamente com 210, isto apezar do estado calamitoso do Pará, isto além de se julgar que a guarda nacional póde alli ser recrutade quando a provincia é fronteira.

Nota em seguida uma lacuna na proposta actual, comparada com as propostas antecedentes até 1852. Em todas estas propostas se consignava a disposição de premiar-se com uma data de terra aos voluntarios que tivessem cumprido o seu tempo. Semelhante vantagem, que era aliás da maior importancia, desappareceu da proposta actual. Não póde o orador attribuir isso a descuido, pois que ainda o anno passado se fizeram na camara reclamações muito vivas contra a falta de cumprimento a semelhante promessa.

O Sr. Viriato interrompe dizendo que essa disposição não vem consignada na proposta por ser uma disposição permanente, e affirma que na lei do anno passado já não apparecêra.

O *Orador* prosegue, insistindo em que a disposição vem incluida na lei do anno passado, e que além disso na proposta actual se acham incluidos outras medidas que podem tambem ser consideradas permanentes, como, por exemplo, a que é relativa ao tempo de serviços dos voluntarios e recrutados. Observo ainda que, sendo o nosso exercito mal pago principalmente quanto as praças de pret e officiaes até capitão, não sabe com que fundamento se ha de ainda abolir uma disposição que tende a melhorar a sorte dos voluntarios, e que pode mesmo ser de utilidade para o paiz em geral visto como é mais uma facilidade e um incentivo dado a agricultura, principalmente de nossa riqueza.

Tendo na sessão antecedente referido alguns abusos praticados na sua provincia em materia de recrutamento, foi o orador contrariado pelo Sr. Sá e Albuquerque, presidente daquella provincia, que lhe contestou não só os factos que referio, como até que o orador tivesse publica e particularmente reclamado na occasião contra semelhantes factos. Para provar o engano de S. Exc. o orador lê o artigo de um jornal que redige na provincia, em que se dá conta dessa violencia fazendo-se a necessaria distincção entre os factos em questão e outros com que S. Exc. os confundira.

Autorisada assim a queixa que apresentára, quando outro resultado se não colha, o orador se satisfaz com a indignação geral que semelhante abuso tem causado.

A isto limita as considerações que tinha a fazer.

O Sr. Rego Barros (ministro da guerra) : —Peço desculpa ao nobre deputado de não lhe ter dado hontem essas informações, e sinto que o nobre deputado não me tivesse lembrado, quando acabei de fallar para da-las immediatamente.

Sr. presidente, eu não posso dar uma informação minuciosa e exacta sobre o primeiro ponto. O governo distribue o numero de recrutas que cada provincia deve dar, feito isto, os presidentes fazem a designação do numero que cabe ás differentes freguezias. Vê, portanto, o nobre deputado que não posso saber quantos recrutas tocou a esta ou áquella freguezia dar ; mas eu entendo, como o nobre deputado, que, uma vez determinado esse numero, não deve ser elle alterado.

O Sr. Franco de Almeida : — Muito obrigado.

O Sr. Ministroda Guerra : — Note, porém, o nobre deputado, que todos estes inconvenientes provêm da maneira por que entre nós se faz o recrutamento. Se houvesse a circumscripção ou o sorteio, então providencias seriam dadas para que isto não acontecesse, e tambem para que não acontecesse o facto de haver em uma freguezia um individuo nas circumstancias de ser recrutado, e mudar-se para outra que já tivesse preenchido o numero de recrutas a dar.

O Sr. Franco de Almeida : — E' por isso que eu desejava que V. Exc. promovesse a reforma da actual lei do recrutamento.

O Sr. Ministro da Guerra : — E por isso é que eu roguei a V. Ex que apresentasse as suas idéas a tal respeito.

Observou tambem o nobre deputado que pelo mappa apresentado no meu relatorio havia um excesso de 60 recrutas dados pela provincia do Pará, comparativamente com o numero que déra no anno anterior. Direi que esse é o numero de recrutas em relação a um anno e mais trez mezes do anno seguinte : póde ser, pois, que esse excesso de 60 recrutas appareça por se comprehender mais esse augmento de trez mezes.

O Sr. Franco de Almeida : — Desejava que V. Ex. dissesse qual o numero que foi marcado para o anno anterior.

O Sr. Ministro da Guerra : — Sinto não poder de prompto informar ao nobre deputado ; mas eu indagarei, e terei muito gosto em dar-lhe essa informação.

Não entrarei, Sr. presidente, na questão de quem deva recrutar, porque esse artigo que trata dessa materia já foi discutido e votado ; tratarei apenas do que está em discussão. Na proposta do anno passado achava-se esse mesmo artigo determinado que se désse aos voluntarios que tivessem acabado o seu tempo de serviço essa porção de terras, e passou na lei ; mas, senhores, na pratica tenho encontrado grandes difficuldades.

Primeiramente mui raros teem sido os soldados que dando baixa hajam requerido essas terras ; apenas uma meia duzia ou dez as teem requerido, e eu lh'as mandei dar. Em segundo lugar a camara concebe bem que o ministerio da guerra é quem deve mandar medir essas terras, e occorrer ás despezas precisas para isso ; mas o ministerio da guerra não tem nenhuma verba especial para semelhantes despezas. (*Apoiados*). De mais, como existem colonias militares, quando qualquer militar que tiver acabado o seu tempo de serviço quizer alguma data de terras, não terá mais do que requerer ao governo, que sem duvida lh'a mandará dar nessas mesmas colonias militares ; para isso julguei não ser necessario que venha na lei.

O Sr. Franco de Almeida : — Nesse caso dependerá de favor do governo.

O Sr. Ministro da Guerra : — Não é favor ; ao contrario, tendo o governo necessidade de povoar essas colonias de individuos que já tenham servido ao paiz, o individuo que nestas circumstancias quizer taes terras é que fará favor ao governo ; assim o entendo eu. Mas haver uma disposição de lei cuja execução seja difficil, não me parece conveniente. (*Apoiados*) Eis porque não inclui esse artigo na minha proposta. (*Muito bem.*)

O Sr. Peixoto de Azevedo renova ao Sr. ministro da guerra o pedido que já antecedentemente fizera a S. Exc. de determinar precisamente as condições em que os voluntarios tenham de perder essa qualidade. A principio só a perdiam por crime de deserção ; hoje, porém, a capricho dos commandantes, podem perdê-la pelo mais insignificante motivo.

Acompanha o Sr. Franco de Almeida na conveniencia de restabelecer se a disposição relativa á dadiva de terras. O Sr. ministro promette acceder aos pedidos que lhe foram feitos, mandando distribuir nas colonias militares. Isto, porém, é reduzir a um favor aquillo que estava consignado como direito ; sendo que S. Exc. não póde garantir o futuro, e outro ministro virá que não tenha as disposições que elle nutre a semelhante respeito

O artigo é approvado.

Entra em discussão o art. 6 º

O Sr. Teixeira Junior, autorisado pela recommendação que o Sr. presidente do conselho fez no seu relatorio, tendente a evitar do corpo legislativo a concessão de autorisações indefinidas que teem tido entre nós resultados funestissimos, propõe-se a apresentar uma emenda, fazendo limitações á autorisação que pede ao Sr. ministro da guerra para reformer diversas repartições a seu cargo. Nessa emenda attenderá as vistas economicas do governo, pensando assim ir em tudo de accôrdo com as disposições do gabinete. Entretanto, está prompto a retirar a emenda, se o Sr. ministro enxergar nella alguma cousa que o possa contrariar.

O Sr. Octaviano diz em um aparte : « Nesse caso desapparece o espirito de economia.... »

E' lida e apoiada a seguinte emenda :

« A autorisação de que trata o § 1.º do art. 9.º vigorará até a proxima sessão legislativa, e na sua execução não se excederá o pessoal ora existente nessas repartições, nem se elevarão os ordenados além do que percebem os empregados de igual cathegoria do thesouro nacional e do arsenal de marinha no que diz respeito aos arsenaes de guerra. »

O Sr. Rego Barros (ministro da guerra) :—Sr. presidente, approvo a emenda em todas as suas partes.

Quando pedi a autorisação fui levado do proposito sincero, como bem sabe a camara, de converte-la em realidade, uma vez que me fosse conferida. Quem attender ao orçamento do ministerio da guerra, verá que comprehende diversas repartições cujos empregados realmente estão muito mal pagos, e não tem a organisação necessaria ao desempenho dos fins da sua instituição.

Assim, julgo que a contadoria deve ser considerada como uma das directorias da secretaria de estado da guerra, servindo esta de centro ás outras. Como esta outras reformas são indispensaveis.

Quanto á condição de se effectuarem antes de começar a futura legislatura tambem concordo. A camara sabe que pedindo eu essa autorisação a declaro urgente ; e sendo urgente, e immediatamente cuidarei de po-la em execução.

Quanto ao pessoal, reconheço que se terá de lutar com algumas difficuldades, mas não nego meu assentimento a essa parte da emenda, assim como a respeito dos ordenados, que devem ser igualados aos das outras secretarias, porque, procedendo-se assim, não se dará motivo de queixa. Se parecerem insufficientes, resignem-se os empregados ; as circumstancias do paiz não permittem mais ; e além disto outras classes de funccionarios tambem não se acham avantajadas. Portanto, voto integralmente pela emenda.

O Sr. Paranhos pergunta se na autorisação que pede o Sr. ministro da guerra para reformar o corpo de saude do exercito pretende S. Exc. fazer alterações em uma lei modernissima, ou se apenas pretende poder augmentar o pessoal daquelle corpo, aliás deficiente. Não crê que se realise a primeira hypothese, e por isso deseja saber qual é a idéa de S. Exc. a tal respeito ; porque, a attender somente a um augmento do pessoal, será conveniente uma emenda que limite nesse sentido a autorisação.

O Sr. Rego Barros (ministro da guerra) :—Sr. presidente, uma das idéas que desejo ver realisadas é o augmento do numero dos officiaes do corpo de saude ; porque o nobre deputado sabe que são muitos os engajados além dos cirurgiões marcados no quadro do exercito.

Tambem desejava não alterar a organisação do corpo de saude ; mas é necessario fazer algumas explicações e fixar certas bases para vencer difficuldades que ora existem, provenientes de relutancia de membros do corpo de saude.

Não desejo tornar inteiramente ao que anteriormente se achava estabelecido, isto é, pertencer cada official do corpo de saude a um corpo determinado ; mas determinar que os officiaes do corpo de saude não possam estar mais que dous ou tres annos em cada provincia. Assim não terão lugar as transferencias de um lugar para o outro senão dentro de um tempo prefixo, nem, quando se effectuarem, haverá quem as attribua a vingança e perseguição do governo, ou a patronato e a afilhadagem.

Desta sorte um cirurgião do exercito estará aggregado a um corpo, ou servirá em uma provincia, por espaço de dous annos : findo este prazo, poderá ser enviado para outra que mais lhe convenha, ou onde tenha a sua familia. Semelhante medida dará garantia ao official, e ao mesmo tempo livrará o governo dessas censuras, quando se haja de effectuar a mudança de uma para outra provincia.

O que eu desejo é formar um principio que cortará pela raiz certos abusos e dará lugar a que não succeda haverem muitos cirurgiões militares em uma localidade, emquanto em outra sente-se falta delles, e tambem a não apparecerem descontentamentos quando o governo envia os que sobram em uma provincia para outra que os não tem em sufficiente numero.

Quanto ao numero, bem sabe o nobre deputado que é diminuto. E' necessario augmenta-lo, já para algumas enfermarias e estabelecimentos, já para algumas companhias destacadas em pontos longinquos. Creio tambem que o numero empregado nos hospitaes deve soffrer alguma alteração.

Eis aqui as vistas que tenho, aconselhadas pela experiencia do pouco tempo que estou no ministerio. Estou certo de que o nobre deputado as não rejeitará, e, caso queira offerecer alguma emenda que combine com o que acabo de expender, não terei duvida em aceita-la.

Postos a votos os artigos additivos, são approvados, bem como a emenda do Sr. Teixeira Junior ; e á proposta passa á 3ª discussão, indo no entanto á respectiva commissão para redigir as emendas em conformidade do vencido.

Aspirantes a guarda-marinha.

Entra em 1ª discussão o projecto que manda abrir nova praça de aspirante a guarda-marinha os alumnos do terceiro anno da escola de marinha Luiz Barbalho Muniz Fiuza, Pedro Pinto da Veiga, Miguel Joaquim Pederneira, Antonio Severiano Nunes e Francisco de Paula Telles de Menezes.

O Sr. Candido Mendes pede, e a camara consente que este projecto tenha uma só discussão, na qual entra immediatamente.

Indo pôr-se a votos, reconhe-se não haver casa, pelo que o Sr. presidente declara encerrada a discussão, e manda proceder a chamada.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Os jornaes, de que foi portador o vapor francez *Navarre*, apenas adiantam dous dias do Rio de Janeiro, aos que nos trouxe o *Tocantins*.

Em outra parte encontrarão os leitores as noticias colhidas nelles.

MUTILADO

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Por portaria da directoria geral da instrucção publica, de 30 do passado mez, foi posta em execução a medida votada pelo conselho director de ser o exercicio das aulas primarias uma só vez por dia.

As escolas designadas para esse ensaio são as seguintes: a do Rvd. padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão e da senhora D. Alexandrina de Lima e Albuquerque, nesta freguezia de Santo Antonio; a do Sr. Antonio Rufino de Andrade Luna, na de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife; a do Sr. Simplicio da Cruz Ribeiro, na da Boa-Vista; a do Sr. João Antonio da Costa Medeiros, em Olinda; a do Sr. Claudino dos Santos Lopes Castello Branco, no Cabo; a do Sr. Gervazio Elysio Bezerra Cavalcanti, em S. Lourenço da Matta; e a do Sr. Manoel Antonio de Albuquerque Machado, na Venda Grande.

O exercicio diario deverá ter começo ás 9 horas da manhãa, e findar ás 2 da tarde, sendo essa medida praticada de hoje por diante.

Por essa occasião o Sr. director recommendou aos delegados litterarios toda a inspecção possivel nessas escolas, por meio de frequentes visitas para observarem e apreciarem as vantagens ou inconvenientes resultantes da medida adoptada, e informarem ulteriormente a directoria acerca do que colherem nesse sentido.

— Foi nomeado 5.° supplente da delegacia deste termo o Sr. bacharel Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.

— Falleceu o amanuense do consulado geral, Luiz Francisco Moreira de Mendonça.

— Informam-nos que no dia 28 do passado, pelas cinco horas da tarde, indo João Carlos Vidal em procura de um boi, que lhe havia fugido, penetrára no sitio em que mora o Sr. Mendes, na estrada de Beberibe, com o fim de ver se alli havia entrado o referido boi; mas succedeu que encontrou ahi dous filhos daquelle Sr. Mendes, que o feriram mortalmente com cacetadas na cabeça e duas ou tres facadas.

A policia apenas teve conhecimento do facto, tratou de dar providencias, cercando a casa dos offensores; mas não logrou prendê-los; pois que elles já se tinham posto ao fresco, della ausentando-se.

Esperamos porém que todos os esforços sejam envidados para a effectiva captura dos mesmos, de maneira que esta occurrencia tenha outro exito, que não tiveram umas facadas dadas n'um Sr. Cazuqué.

— Para intelligencia das pessoas, a quem possa competir ou importar, publicamos o seguinte.

A advertencia é caridosa, e não deve ser desprezada, pois que não poderá então aproveitar o protesto de ignorancia da disposição da lei.

« Sr. redactor da *Revista Diaria*.

« Achando-se Vmc. sempre prompto, como o conheço, para prestar pelo orgão da imprensa, serviços á nossa terra, tomo a franqueza de rogar-lhe o especial favor de transcrever na sua *Revista* os artigos em seguida mencionados, extractados da lei n. 631 do 18 de setembro de 1851, afim de esclarecer á aquelles que delles ignoram, bem como sejam os taberneiros que moram defronte dos quarteis, ou em a vizinhança delles, e que por isso possam ser punidos d'um crime sem intenção de o praticar.

« Art. 1°..........................

« § 4.° Com a mesma pena de 6 a 18 mezes de prisão simples, e com á da multa do decuplo do valor dos objectos comprados, será punido, o crime de comprar as praças do exercito, policia, guarda nacional, e quaesquer outras que façam parte das forças do governo, peças de armamento, fardamento, equipamento, ou munições de guerra, se taes objectos tiverem sido fornecidos pelo governo.

« § 5.° Os crimes de que tratam os §§ 1°, 2° e 3° (que não copiamos por não virem ao caso), e 4° da presente lei, bem como os de que tratam os arts. 70, 71, 72, 73 e 76 do codigo criminal, serão, quando commettidos por paisanos, processados e julgados na forma da lei n. 562 de 2 de julho de 1850 (eis: « Art. 1° Serão processados pelos juizes municipaes, até a pronuncia inclusivamente, e julgados pelos juizes de direito os seguintes crimes, etc.) Sendo porém commettidos por militares, serão estes julgados pelos conselhos de guerra, e punidos com as penas estabelecidas por esta lei, e pelo codigo criminal, se as não houver especiaes nos regulamentos a leis militares. »

« Sou seu constante leitor—*O.* »

— Consta que está nomeado capitão do porto desta provincia, o Sr. chefe de divisão José Maria Ferreira, que na provincia do Maranhão exercia o mesmo emprego.

— Foi nullificada a portaria da nomeação do Sr. Thomé Lopes Ribeiro para o cargo de subdelegado do districto de Utinga, do termo de Ouricury, sendo nomeado para esse lugar o Sr. Antonio Pereira Rodrigues Junior.

— Foi nomeado o capitão José de Sá Maranhão para 1° supplente do subdelegado do districto de S. Francisco da Serra Talhada; assim como para 2° o Sr. Antonio Alves da Luz.

— No dia 28 do corrente pelas 5 1/2 horas da tarde, na freguezia da Boa Vista, districto da Capunga, foi gravemente ferido com duas estocadas e algumas contusões, João Carlos Vital, sendo autores deste crime Theodomiro Mendes de Souza Ferreira e Pergentino Mendes de Souza Ferreira, que se puzeram em fuga apenas perpetraram o delicto.

— Foram recolhidos á casa de detenção nos dias 28, 29 e 30 deste mez 15 homens e 1 mulher; livres 8, escravos 8, a saber: á ordem do Dr. chefe de policia 1, do Dr. delegado do 1° districto 8, do subdelegado do Recife 3, do de S. José 3, do da Boa-Vista 2.

— Descoberta de antiguidades na Assyria:

Lê-se no *Globe*: — O correspondente do *Levant Herald* escreve de Van na Assyria, participando que se descobrira uma verdadeira mina de objectos d'arte, por occasião de se abrir uma valla nas proximidades da cidade. Desde muito que se suspeitava da existencia de restos preciosos naquelle lugar; porém, nem Layard, nem alguns dos poucos europeus, que tem vizitado esses lugares, tiveram opportunidade para se certificarem da legitimidade de suas supesições.

Alem disto, o ciume dos habitantes e das auctoridade eram obstaculos invenciveis, que vedavam quaesquer indagações a este respeito; e foi somente ao acaso, que se deveu a invenção dos thesouros da arte, que tanto podem concorrer para a instrucção da historia e dos costumes de Semiramis e Nenovd.

Foi assim que se descobriram as ruinas de Nenive, em consequencia da necessidade, que tiveram os camponezes de se servir dos tijolos enterrados no solo.

Similhantemente, segundo diz o correspondente do *Levant Herald*, por occasião de se desenterrar umas pedras de uma fortificação, encontraram os trabalhadores duas placas de bronze cobertas de inscripções cuneiformes interrompidas por desenhos grosseiros de homens e animaes.

Não sabendo os camponezes o que aquillo significava, trataram immediatamente de as mandar á cidade; e logo a descoberta foi sabida pelo pachá, que na esperança de encontrar, não objectos artisticos, mas metaes preciosos, ordenou a continuação da exploração começada. Poucos dias depois os resultados obtidos eram magnificos: descobriu-se um touro soberbo com face humana, todo de bronze e de grandesa natural; uma grande aguia com as asas levantadas, e duas serpentes admiravelmente modeladas, e do mais puro bronze. O pachá, como não achasse nem ouro, ne prata, e intendeu que os objectos descobertos não valiam senão o peso do metal, mandou parar com os trabalhos, impossibilitando assim a descoberta de muitos monumentos aliás preciosos para a historia antiga. Consta que o pachá mandára fundir e vender pelo seu peso o touro, e tudo o mais que se achou de bronze.

—Passageiros vindos do Aracaty para esta provincia no hiate brasileiro «Invencivel.»:

José da Cunha e 1 escravo, Higidio Rodrigues Ataide, Antonio Emilio Avilla, José Gonçalves Moreira Junior.

Passageiros vindos do Rio de Janeiro para esta provincia no vapor francez «Navarre»:

L. G. Coch, Albert G. Brenier, Magdalena Brucione, G. I. Kreuler, Jestine Norat, Thomas Teixeira Bastos e Antonio Brandão.

Passageiros vindos do Porto para esta provincia no brigue portuguez «Amalia I»:

Anonio das Dores, Adelade Guilhermina dos Santos, Maria Gonçalves, Josepha de Jesus, Bernardino Antonio Ribeiro, Manoel Pinto, Custodio Ribeiro, José Gonçalves de Souza, David Gomes Ribeiro, Manoel Gomes Barbosa, Antonio José de Farias, José Pinto Correia, Jesuino Alves Pinto, José Monteiro, João Pinheiro da Rocha, Manoel de Mello, Manoel dos Santos, José Rodrigues Canhoto, Antonio Filippe, Joaquim Jorge Simões, Antonio Xelario Lisboa, João Vieira, Joaquim Ferreira Coelho, Antonio Monteiro Teixeira do Couto, Antonio Franco, Manoel Ferreira Querido, Rufino Suzano Gayo de Miranda, Juan Ahares, André Nauser, Antonio Teixeira da Silva Reis, Manoel da Cunha Lobo, José Teixeira de Souza, Camillo José Tinoco, João Ribeiro Bemfurtaz.

Passageiros sahidos desta provincia para Bordeaux e portos entermedios no vapor francez «Navarre»:

Luiz de Moraes Gomes Ferreira e sua familia, Luiz Antonio de Siqueira, Manoel Ignacio de Oliveira e sua familia, Rosa Emilia da Silva, Peter Gable, João Wannel, Antonio Anayo, Joaquim Lebacq e sua mulher.

— MATADOURO PUBLICO. — Mataram-se para o consumo da cidade no dia 31 do corrente 94 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 31:

José, preto, escravo, solteiro, 50 annos; hydropesia.

Castrecia, parda, 7 annos; angina.

Benedicto, pardo, 3 mezes; hernia.

Luiz, preto, solteiro, escravo, 25 annos; tizica.

Benjamin, branco, 18 mezes; convulções.

Guilhermina Maria dos Prazeres, parda, solteira, 28 annos; gomma ulcerada.

Claudina Maria dos Prazeres, preta, casada, 44 annos; enterite.

Feliciana, parda, 6 mezes; convulções.

Manoel, pardo, 1 mez; enterite.

Olivia da Cunha e Figueiredo, branca, solteira, 18 annos; tuberculos pulmonares.

Maria de tal, preta, solteira, 80 annos; hydropesia.

Antonio, preto, escravo, 80 annos; hydropesia.

Francisco, branco, 3 mezes; convulções.

Leotario, preto, escravo, solteiro, 40 annos; debilidade.

— HOSPITAL DE CARIDADE.—Existem 61 homens e 54 mulheres, nacionaes; 7 homens estrangeiros, e 1 escravo, total 123.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 6 minutos da manhãa, pelo Dr. Bornellas, ás 8 horas da manhãa, pelo Dr. Firmo as 6 horas da tarde de hontem.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Guerra, Lourenço Santiago, Silva Gomes, e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS

RECURSOS DE ELEIÇÕES.

Recorrente, João Paes de Sá Barreto; recorrido, o conselho municipal.

Relator o Sr. desembargador Figueira de Mello.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, e Lourenço Santiago.

Negou-se provimento.

Recorrente, José Francisco Carneiro; recorrido, o conselho.

Relator o Sr. desembargador Silveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Figueira de Mello.

Negaram provimento.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Francisco da Silva Albano.

Relator o Sr. desembargador Gitirana.

Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Figueira de Mello e Silva Gomes.

Negaram provimento.

Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco Ferreira de Veras.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, Silveira e Figueira de Mello.

Negaram provimento.

Recorrente, José Antonio Lopes; recorrido, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira e Lourenço Santiago e Figueira de Mello.

Reformada a sentença.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO.

Aggravante, a irmandade do Sacramento do Cabo; aggravado, José Luiz de Queiroz.

Relator o Sr. desembargador Gitirana.

Sorteados os Srs. desembargadores Figueira de Mello, e Silva Gomes.

Deram provimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Ignacio de Siqueira.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Rosa Maria da Encarnação.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, José Rodrigues Moraes.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, João de Calais.

Nullo o processo.

Appellante, João Teixeira Alves Pequeno; appellado, o juizo.

A novo jury.

Appellante, o juizo: appellado, Manoel da Penha.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Alves da Silva.

A novo jury.

Assignou-se dia para julgamento da seguinte appellação crime:

Appellante, Pedro Francisco do Nascimento; appellado, o juizo.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, as appellações civeis:

Appellante, Antonio José Alves Souto: appellado, Silva Leão & Companhia.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, as appellações civeis:

Appellante, Domingos Francisco de Souza Leão; appellado, Bento José Lamenha Lins.

Ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações civeis:

Appellante, Luiz Ignacio da Rocha Jucá; appellada, Anna Joaquina de Albuquerque.

— O recurso de eleições:

Recorrente, Juvencio Deocleciano do Nascimento; recorrido, o conselho.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, o aggravo de petição:

Aggravante, D. Virginia Amancia Bruce da Silva; aggravado, o juizo.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

—

RELAÇÃO dos doentes tratados na enfermaria de marinha desta provincia, no mez de junho deste anno.

Existiam	. . . .	44
Entraram	. . . .	77
	Somma —	121
Sahiram	. . . .	80
Falleceu	. . . .	1
Existem	. . . .	40
	Somma —	121

Observação:

O fallecido foi de abcesso na coxa.

Enfermaria de marinha de Pernambuco 31 de julho de 1860.

Dr. José Joaquim de Souza,
encarregado interino.

Communicados.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO.

Tendo comparecido á sessão que hontem celebrou a assembléa geral dos Srs. accionistas do Gabinete Portuguez de Leitura, e sendo pelos relatorios, tanto do conselho deliberativo, como da directoria, e sobretudo da commissão de exame de contas censurados alguns actos da directoria demittida em 19 de janeiro, da qual me honro de haver feito parte, corria-me a obrigação de fazer uma exposição exacta dos actos dessa administração, áfim de que a assembléa, quando não quizesse desculpa-los inteiramente, ao menos atenuasse o pezo das accusações feitas, unicamente com o firme proposito de molestar a alguns membros da directoria demittida. Era um dever.

Esses actos praticados no decurso de um anno, não podiam deixar de ser feitos por escripto, attenta a minha fraqueza de memoria e sobre tudo a minha reconhecida incapacidade de fallar em publico.

Tive, porem, o desgosto de ver pela primeira vez em uma assembléa respeitavel recusar-se o direito de defeza ao accusado, com o frivolo pretexto de ser essa defeza lida pelo mesmo accusado!

Que bello exemplo para as futuras administrações!

Sou, por tanto, forçado contra a minha vontade, a publicar a exposição que me não deixaram ler, trazendo assim ao conhecimento do publico factos, que deviam ficar no seio da mesma familia. Saibam todos os meus consocios, que os actos da directoria demittida foram praticados na intenção de bem servir ao estabelecimento, e os erros, se erros houve dessa administração, são de natureza tal, que não haverá administração alguma, que os não commetta igualmente.

Recife 30 de julho de 1860.

Manoel Ribeiro Bastos.

Segue a exposição.

Senhores:

A directoria eleita em 31 de julho de 1859, e eleita pelo voto espontaneo e livre do conselho deliberativo, tomou conta da gerencia do Gabinete Portuguez de Leitura no 1.° de agosto seguinte.

Não é possivel deixar passar em silencio que só por pura acquiescencia ás deliberações do conselho e muita contemplação por alguns de seus respeitaveis membros, é que todos os membros da directoria aceitaram um encargo de tal monta; já porque não se sentiam sufficientes para satisfazer a quanto demandavam as necessidades do Gabinete, já porque tinham talvez o presentimento de que sua administração não agradaria a todos.

E a nova directoria por um momento hesitou em encarregar-se de tal commissão; mas teve de ceder, porque não quiz ser taxada de imprestavel, e ainda menos de pouco delicada.

Acceitando, porem, o cargo que tão honrosamente lhe fôra confiado, entendeu que devia zelar como lhe cumpria os interesses do gabinete, promovendo quanto em si coubesse o seu credito e procurando tudo quanto podesse concorrer para a estabilidade e futuro esplendor de uma instituição, que tem por titulo — O Gabinete Portuguez —: e permitti, senhores, que esta denominação tenha sido para a directoria um estimulo dos mais sympathicos para cumprir os seus deveres.

Logo que a directoria tomou posse, teve de tratar da sessão magna, que em conformidade dos estatutos, devia ter lugar em 15 de agosto; 14 dias apenas restavam á directoria, para preparar a sala de uma forma conveniente, e a sala se não estava indecente, não estava de forma nenhuma propria para nella se celebrar o anniversario da installação do Gabinete.

A directoria logo na sua primeira sessão nomeou diversas commissões compostas dos Illms Srs. José Francisco Barrote, José Rodrigues de Carvalho, Daniel José Pereira Lima, José Joaquim dos Santos, Joaquim Antonio Pereira, Manoel José de Faria, José Alves Lima, e José Baptista Braga, para que tudo se effectuasse de uma maneira condigna, e foi tão feliz na sua escolha, que honra seja feita a esses distinctos membros, ninguem podia melhor satisfazer aos desejos da directoria.

A sessão magna celebrou-se com toda a pompa e aparato do costume, e o gabinete recebeu mais uma prova de quanto sua instituição é sympathica para os habitantes desta bella cidade.

Livre a directoria destes primeiros cuidados tratou logo de examinar como devia as existencias do mesmo gabinete, não só em livros como em todo o resto do seu haver. O Gabinete lhe havia sido entregue sem inventario; foi dessa materia que logo se tratou, tanto para a directoria conhecer qual a sua responsabilidade, como para se concluir o catalogo do Gabinete, de que tanto se carecia, não só porque já não havia um exemplar do ultimo publicado, mas porque o gabinete tinha augmentado em mais do dobro a sua bibliotheca.

A directoria antecessora havia annunciado á assembléa geral que o catalogo estava prompto, e o mesmo certificou á directoria successora no acto da entrega do gabinete; como porem esse catalogo se demorasse, e fosse necessario um exacto conhecimento dos livros existentes, foi convidado para os relacionar o digno accionista o Illm. Sr. Manoel Antonio de Azevedo, que fez o sacrificio de acceitar tão difficil tarefa, e cujos trabalhos serviram em seguida de base para se conseguir um inventario mais completo.

Esse inventario, porem, não podia ser feito senão por alguem, que de todo se dedicasse a esse trabalho, e para esse fim nomeou-se o Sr. A. F. Cezarrio d'Azevedo que o promptificou, de modo que depois por elle se fez a conferencia dos elementos do catalogo que a directoria recebeu do Sr. Querino d'Aguilar em 10 de novembro. Por este trabalho, bem como pela correcção de que careciam esses elementos do catalogo julgou a directoria que se devia gratificar o Sr. Cezario de Azevedo com a quantia de 200$000. A assembléa geral decidirá conscienciosamente, se essa quantia deve ficar a cargo dos membros da directoria ou se deve ser approvada como pensa a mesma directoria.

A directoria achou o gabinete apenas servido pelo ajudante do guarda, que, sendo muito proprio para esse lugar, não tinha as habilitações precisas para exercer as funcções de guarda. Foi por tanto necessario mandar pôr a concurso o lugar de primeiro guarda; concorreram differentes pretendentes, sendo escolhido por unanimidade, como o mais habilitado, Alfredo Arthur da Silva, afiançado pelo primeiro secretario o Sr. José Gonçalves Villaverde, e para ajudante Antonio Zacarias da Silva Coelho.

A directoria, desde que tomou conta da gerencia do gabinete, partilhou a opinião de muitos accionistas do mesmo relativamente a uma casa que reunisse todas as condições necessarias ao fim principal da instituição

Não é preciso ver grandes livrarias, não se carece visitar as salas que alguns particulares mandam arranjar para guardar os seus livros, basta o senso commum para conhecer que a livraria do Gabinete está n'uma casa impropria em todos os sentidos.

A directoria encarou como um dever, a que não podia faltar, o emprego de todas as sollicitações e diligencias para obter uma casa apropriada.

Não havendo predio prompto para se alugar e constando-lhe que o Sr. Araujo, hoje Barão do Livramento, estava construindo um edificio proximo ao gabinete, sollicitou deste cavalleiro o aluguel de todo o pavimento nobre daquella edificação, afim de alli estabelecer o nosso gabinete conforme as indicações exigidas para taes instituições.

A resposta do proprietario ás propostas da directoria, foi como era de esperar; e é de crer que já se tenha celebrado o respectivo contrato.

A visita de S. M. o imperador á esta provincia não podia ser um facto indifferente á associação do Gabinete Portuguez, a directoria o reconheceu e julgou do seu dever não só preparar a casa de uma maneira decente, do que aliás absolutamente se precisava, mas ainda de apresentar um testemunho exterior e publico, que significasse a esta cidade, e ao Augusto Imperante, que a honrava com a sua visita, que os Portuguezes aqui estabelecidos folgavam igualmente com os seus obsequiosos hospedes pela distincção que lhes fazia o seu monarcha.

Escrupulosa porem no dispendio dos fundos sociaes nada quiz fazer sem pedir a devida permissão ao conselho deliberativo, e por essa occasião submetteu á alta sabedoria do mesmo conselho, ou que se fizesse uma illuminação á custa do cofre da associação, ou que se promovesse uma subscripção entre os socios para esse fim. Foi adoptado o segundo arbitrio quanto a illuminação; e quanto aos arranjos da casa, que fosse á custa do cofre do Gabinete.

A directoria andou de porta em porta a pedir uma subscripção a todos os associados, e apezar de ter concordado para commodidade dos mesmos ser a contribuição de cada um a modica quantia de 5$000, ainda assim não foi tão feliz como esperava, e posto não podesse obter mais de 800$000, contratou por 950$000 com a companhia do gaz uma illuminação com alguma novidade e gosto, com a intenção de que o excedente fosse á custa dos seus membros. A direcção da dita companhia faltou ao ajuste, e apenas no segundo dia dos festejos publicos, pôde apresentar uma pequena e insignificante parte do que havia contratado.

Não se tendo, por tanto, realisado a intenção da directoria, ficou sem effeito a subscripção, sendo restituida a importancia que de alguns subscriptores se havia recebido.

A directoria commetteu um erro, senhores, mas este filho da sua falta de pratica nos estylos da côrte.

Ella foi cumprimentar S. M. o Imperador, por parte do Gabinete; mas não lhe supplicou logo a graça de honrar o estabelecimento com a sua imperial visita. Só tres dias antes da partida do mesmo senhor é que lhe insinuaram que S. M. I. não visitava os estabelecimentos particulares sem supplica anterior. Ainda assim a directoria foi sollicitar essa graça; mas S. M. I. lhe declarou com as expressões proprias de um monarcha magnanimo, que não lhe era possivel, com pezar seu, de satisfazer ao pedido da directoria por falta de tempo; entretanto S. M. I. dignou-se de honrar com sua assignatura o *album* que ella lhe apresentou, e accedeu á supplica, que por essa occasião lhe dirigio, requerendo que S. M. I. houvesse por bem de se declarar protector do Gabinete Portuguez; graça esta que a directoria não sabe se depois foi realisada.

Em consequencia do menos bom procedimento do guarda do Gabinete Alfredo Arthur da Silva que a directoria havia nomeado, foi este exonerado, e, posto o lugar a concurso, preferio-se o que serve actualmente, o qual parece ter preenchido os seus deveres em conformidade com as instrucções recebidas dos seus superiores.

Pelas difficuldades, que a directoria havia encontrado em obter um guarda com certas qualificações, ella sollicitou e obteve do conselho deliberativo a devida autorisação para assegurar ao guarda o ordenado de 1:000$000 e 800$000 ao ajudante.

O antigo recebedor do Gabinete Thomaz de Mattos Pereira Estima tambem fez sentir á directoria a necessidade de um augmento no seu ordenado, e o conselho attendendo ao que a tal respeito se lhe representou, deferio á pretenção daquelle empregado, como pedia a equidade, sendo-lhe tambem elevado o seu ordenado a réis 1:000$000.

A directoria discutio e fez afixar as instrucções que deviam servir de base a um regulamento interno, e que interinamente servissem de regra aos empregados do Gabinete, que até essa data eram dirigidos por mero arbitrio.

Um projecto desse regulamento interno, assim como a reforma dos estatutos eram objectos que a directoria tencionava submetter a esta illustre assembléa depois que fossem apreciados pelo conselho deliberativo, e nesse intuito tinha colligido as bases necessarias.

Em quanto pois a directoria esperava pela conclusão do catalogo, cuja impressão não pôde estar prompta no tempo ajustado com os Srs. Guimarães & Oliveira e sem o qual não podia ella racionalmente continuar a enriquecer a livraria, afim de evitar que se continuasse a comprar obras, umas insignificantes, outras caras em duplicata e triplicata, teve ella de se retirar em virtude de uma determinação do conselho deliberativo, que declarou na sua maioria que ella não podia continuar a gerencia do Gabinete.

Cumpre notar de passagem, senhores, que a directoria antes de ser demittida havia apresentado o seu balancete do trimestre findo em 31 de dezembro e que depois de *approvado* este unanimemente pelo conselho em sua sessão ordinaria de 19 de janeiro deste anno, em seguida *foi que teve tambem lugar a demissão da directoria*! Ella esperava ser ouvida como é de eterna justiça, antes de ser julgada, e não obstante praticar-se o contrario assistio impassiva á deliberação do conselho, á qual a directoria obedeceu com satisfação; essa deliberação *foi apenas* fundamentada com as accusações seguintes.

« 1ª.—O nimio escrupulo da directoria na redacção das suas peças officiaes.
« 2ª.— O discuido em não ter prestado toda attenção na renovação das assignaturas dos jornaes.
« 3ª.—A falta da directoria em não ter feito compra de novos livros. »

A directoria deve á assembléa geral uma explicação franca e sincera. A directoria não desejava que fossem tambem expedidos da secretaria do Gabinete alguns desses especimens, que em materia de correspondencia official fizessem rir ao menos versado na lingua patria.

Estava a cargo do primeiro secretario a escolha e assignatura dos jornaes, era impossivel que a directoria quizessse faltar á consideração do seu distinto collega, fiscalisando a execução dos seus encargos, tanto mais que existia a mais perfeita cordialidade entre os membros da directoria.

A directoria, em fim, não podia curialmente mandar comprar livros sem saber pelo catalogo, que estava a imprimir-se, e por cuja impressão sollicitava quotidianamente, quaes as obras que mais necessarias fossem, e não desejava augmentar a bibliotheca com livros que ella ja tivesse.

A directoria entregou á sua successora em 9 de fevereiro *tudo quanto estava a seu cargo*, e do honrado thesoureiro, e consta do seguinte:

6 letras no valor de..................		2:413$197
Em dinheiro..................................		766$119
Em sete documentos.		235$729
		3:415$045
Mensalidades de accionistas ja vencidas....	2:561$000	
116 recibos de subscriptores..............	1:392$000	
6 acções emitidas......	120$000	4:073$000
		7:488$045

Quanto á escripturação que estava a cargo do Sr. primeiro secretario, não pôde ter lugar a respectiva entrega nessa occasião por estar elle ausente, o que provavelmente effectuou, logo que chegou a esta cidade.

Duranta o tempo da administração da directoria recebeo o Gabinete donativos de livros offertados por diversas pessoas; não pode a directoria deixar de fazer-vos especial menção desse facto, e de consignar aqui em nome do Gabinete um voto de reconhecimento.

Eis, senhores, a exposição succinta dos factos; a directoria, apezar de ter a consciencia de que fez quanto estava ao seu alcance para cumprir o seu dever, não tem o arrojo de julgar que seu procedimento deva merecer a vossa approvação; por que suas intenções podiam ser contrariadas pela sua ignorancia, e por isso, senhores, ella vos pede a desculpeis, se não soube mais, e talvez quanto era mister, para preencher as vossas vistas em beneficio de uma instituição que faz honra ao nome portuguez.

Manoel Ribeiro Bastos.

—

O general José Joaquim Coelho.

As acções meritorias, e os relevantes serviços prestados por qualquer um cidadão ao seu paiz em arriscadissimas crises, em que gente menos pensadora, perturbando a paz publica chegou a desrespeitar ás autoridades e por conseguinte á lei, não devem nunca ser apagadas da memoria dos que sinceramente amam o doce nome de —Patria.—

Isto posto, tomamos a liberdade de lembrar ao respeitavel corpo do commercio desta vasta capital, e em geral aos seus habitantes, para promoverem uma subscripção, cujo producto deverá ser applicado á compra d'um decente predio para moradia da Exm.ª Sr.ª Baroneza da Victoria, que pela deficiencia dos meios, disto parece necessitar. Seja ao menos esse o premio de tão relevantes serviços de seu benemerito marido, que prestem-lhe os generosos pernambucanos, dê-se-lhe esse solemne testemunho de consideração á viuva do eximio general José Joaquim Coelho, que tantas vezes verteu seu sangue, e expoz sua vida em prol da nossa chara patria, nas crises mais arriscadas.

Os officiaes desta guarnição unisonos contribuirão com aquillo que poderem dispensar de seus minguados vencimentos, em reconhecimento do intrepido guerreiro que soube ganhar affeições e amizades de seus companheiros em geral, daquelle que deixou no exercito um vacuo difficil de preencher-se.

Já não existe o Exm. Sr. tenente-general barão da Victoria, e por isso não se poderá encarar esta pequena lembrança como adulação, porque quem apresenta esta idéa nem ao menos tem a honra de conhecer a nobre familia daquelle heroe, nem nada espera dos seus parentes, só palpitou-lhe para isso no coração o sentimento de patriotismo e gratidão pelos serviços ao paiz prestados por tão denodado militar, pagando-lhe assim um devido tributo ao seu grandiloquo merito.

Em conclusão não nos é possivel deixar de prestar o nosso reconhecimento ao Illm. Sr. commendador proprietario deste *Diario*, por ter dado publicidade em sua bem conceituada folha, á estas curtas linhas, sem duvida para tambem por si concorrer na consideração geralmente devida e amizade dedicada ao veterano da patria, honradissimo e intrepido soldado.

Recife, 28 de julho de 1860.

Um subalterno.

—

Estrada de ferro.

I

Neste paiz quasi tudo o que nos chega é em sentido contrario ao que se dá em outras partes. Imita-se sempre ao estrangeiro, mas ou se imita sómente no que é máo, ou se imita tão mal, se faz tão má applicação das licções que nos dão as nações estranhas que quasi tudo nos redunda em mal.

As vias ferreas que em toda parte teem produzido tão altos beneficios, que teem servido ao engrandecimento dos povos, tanto concorrido para a civilisação do seculo, em nosso paiz tem sido uma verdadeira calamidade, uma causa de innumeros males e miserias (em cujos detalhes não entro) mas que em particular tem sido o flagello dos proprietarios cujos terrenos ella corta.

Não ha nenhum desses proprietarios que não tenham soffrido prejuizos incalculaveis, cuja dicrição tambem não vem ao caso fazer agora. Além de todos os prejuizos, de todos os transtornos que soffrem estes proprietarios com a presença dos trabalhadores, dos inglezes sempre ebrios e insupportaveis, tem ainda de soffrer a espoliação da COMPANHIA DESAPPROPRIADORA, sob o titulo e a mascara de desappropriação legal, espoliação que sempre tem feito essa companhia pela posição e influencia das pessoas que a compõem, que com bellas palavras e aparentes agrados tem sempre suspensa sobre a garganta do pobre proprietario, o fio de uma lamina que a companhia mostra sempre com o dedo, ameaçando cortar o nó da desappropriação com mais resolução e audacia do que o grande conquistador de tempos tão remotos cortou o famoso fio.

Este fio é a desappropriação judicial; é o *judicial*. O *judicial*, com que depois de todas as bellas palavras, a companhia ameaça sempre aquelles que lhes não quizerem entregar gratis ou quasi gratis os melhores, os mais necessarios terrenos de suas propriedades.

O *judicial* é com effeito uma espada e não uma garantia; porque nesta terra, em regra o juizo pouco garante: e para com a companhia muito menos, ainda senão a ella propria. E' por isto que o judicial em vez de ser um meio de tranquilisar ao proprietario, é uma arma para ameaçar nas mãos da companhia, é um meio de terror e desfallecimento contra o proprietario que depois de mil conferencias, a acaba sempre por entregarem duas propriedades pelo preço mui ridiculo, e modo porque a companhia quer. E a prova incontestavel é que rara é a desappropriação judicial que se tem feito para a estrada de ferro desta provincia, e estas mesmas são feitas sempre por uma quantia muito mais ridicula do que a companhia offerecera antes *amigavelmente* e tambem tem sido feita *gratuitamente*, como a companhia tem conseguido com o seu judicial.

E que arma é essa, que espada é essa terrivel e *infallivel* da companhia de desappropriação, tão infallivel que a companhia conta sempre com ella levar, como tem levado avante todos os seus interesseiros caprichos?

Por ventura a lei que garante em todo a sua plenitude a propriedade individual, teria dado tão grande arbitrio á companhia da estrada de ferro, a quem aliás paga juro vantajoso, para arrancar das garras dos propriedarios gratuitamente as mais bellas porções de seus terrenos? Não, tal arbitrio não ha.

Tem-se fallado muito neste arbitrio que em nome da companhia da estrada de ferro tem a companhia desappropriadora: mas tal arbitrio não existe. E de outro modo não podia ser. A lei, como já alguem disse, em si sempre é boa, na execução é que está tudo. O governo e o poder legislativo não tinham necessidade de dar á companhia o poder de espoliar os proprietarios para se utilisar deste grande beneficio da civilisação, não carecia de fazer victimas quasi determinadas do bem geral.

O governo pois tudo providenciou, e determinou meios, posto que summarissimos, mas sempre garantidores da propriedade, meios garantidores para ambas as partes, da desapropriação e do desappropriado.

A força, a valentia porém dos desappropriadores, a sua audacia funda-se sómente no desempatador, porque pela posição das pessoas que compõem a companhia desappropriadora conta ella que será sempre nomeada desempatador uma pessoa não imparcial, mas uma pessoa de sua escolha!

Contra o fio de tal espada, quem poderá resistir? E' por isto que todos se tem submettido ao capricho interesseiro da companhia, temendo da ameaça para que ella sempre aponta, e que se tem visto sempre realisar cruelmente para aquelles que esperando alguma cousa da justiça desta terra, tem a ousadia de aceitar o desafio da companhia para o judicial.

Mas por que se não ha de nomear uma pessoa desinteressada para o desempatador? Porque a companhia é composta de pessoas poderosas, e estas sempre conseguem nesta terra o que querem quando não lutam contra outras poderosas.

E na verdade ha factos que além dos indicados, muito justificam esta proposição, e é que, quando a companhia encontra uma desapropriação a uma pessoa poderosa, sujeita-se ella ás mais altas exigencias, paga então caro a este, e diz depois que desse tanto a fullano por que quiz; mas a razão é que a companhia não desafia a estes para o judicial, porque esses como poderosos podem obter a nomeação de um desempatador a seu favor, e então ainda mais derrotada está a companhia.

Nesta deliciosa carreira em que tem ido sempre a companhia, compensando-se excessivamente demasiado com os fracos das exigencias dos poucos poderosos que tem encontrado, dous obstaculos lhe surgiram quando menos esperavam, quando tiveram de fazer a desapropriação de meu engenho Limoeiro sito neste termo da Escada.

Foram estes dous embaraços: 1°, que agora não tinham de desapropriar somente terrenos e casinhas, mas sim uma zona de mar, açude comprido e estreito, em toda a sua extensão, e de modo que me priva de uma oitava parte da agua nelle depositado para moer o dito engenho, o que tem de dar-me um prejuizo de alguns contos de réis annualmente, não tendo eu meio de substituir aquella agua; 2°, o não poder figurar a companhia em juizo, em consequencia de não haver a companhia da estrada de ferro sellado o seu contrato com o governo, e que só pode ser rivalidado mediante a somma de mais de mil contos de réis, acrescendo que nada pode remediar esta falta além da revalidação, apezar de todos os meios illegaes e arbitrarios de que se possa lançar mão.

Por isto ameaçado eu ha mais de seis mezes de me ver espoliado, tenho como ainda alguma outra victima não o fôra, de minha propriedade, a companhia apezar de me ter ameaçado tanto com a sua espada terrivel—o judicial—tem levado todo este tempo sem meter mãos á obra, por que o governo advertio que a companhia não podia figurar em juizo por causa daquella falta.

Depois desta advertencia que veio acordar as que dormiam, por que ninguem pensava que a companhia não tivesse sellado o seu contrato, a companhia tem feito tudo o que é hamano, mas não legalmente possivel, para se apresentar em juizo, ao que tem *resistido* o digno juiz municipal deste termo da escada.

Não obstante, a ameaça ha tanto tempo pendente sobre minha cabeça, vejo prestes a se descarregar agora!

E porque? O que terá obtido do governo a companhia para poder figurar em juizo? Nada que seja legal.

Não sendo o seu contrato sellado, não pode a companhia figurar em juizo.

No entanto sei que já foi requerida a desapropriação ao digno juiz deste termo, e elle ainda não deferio, porque não lhe consta ainda officialmente que remedio seja este que o governo deu para tornar legal o que é irremediavelmente illegal, a não ser rivalidado o sello.

Levo, por tanto, ao conhecimento do publico, embora do publico pouco caso façam os poderosos, que se pretende praticar comigo uma extorção, não como as que se tem praticado com os outros desapropriados, isto é, com as formalidades da lei, mas com o abuso do poder; porém sim uma inteira, e completa arbitrariedade, e com o auxilio da autoridade, do poder, que não é competente para revogar em um caso, nem em caso algum, as disposições legaes.

Mas embora os poderosos se não importem com o respeito publico, o digno magistrado á quem tem de ser a causa affecta, deve considerar que o poder judicial está superior e independente de toda a ordenação do poder administrativo, e que não deve portanto commetter uma iniquidade, porque o poder quer favorecer aos poderosos....

Em outro artigo exporei como se tem procedido para comigo desde que se pretendeu desapropriar no meu engenho, e tudo se tem praticado para que a companhia ainda leve este grande bocado á bocca.

João Dias Pereira de Mello.

Escada, 27 de julho de 1860.

Publicações a pedido.

Aracaty,

4 de julho de 1860.

No outro dia procurei, em primeiro lugar aos amigos de Caminha & Filhos para vender-lhes estas letras, o Sr. Graça foi um destes, que me respondeu, não ter costume de descontar letras; procurei a outros, mas não achei quem as quizesse: nestas circumstancias, (serei franco em dizer) lancei mão de um expediente ficticio, esperando crear brios, e dirigi a seguinte carta:

« Srs. Caminha & Filhos.—Continuando minha precisão por dinheiro, para o fim que lhes tenho communicado, não me querendo Vmcs. pagar as duas letras de sua firma, representando 4:000$, e nem annuindo aos arranjos, que já lhes propuz, tratei de procurar desconto as mesmas letras, como lhes preveni em nossa ultima entrevista, e achei um seu desaffecto, que me offereceu 2:500$ por ellas: apezar de tão enorme prejuizo vejo-me forçado a aceitar este infeliz negocio; porém, antes de fecha-lo, ainda vou exgotar aquella bondade e attenção, que me é possivel para com Vmcs., e assim dizer-lhes em ultimo, que lhes dou a preferencia, e no caso do não convir-lhes este desembolso na actualidade, ficaremos quites, se me derem um documento de responsabilidade da firma de Santos & Filhos (cujo chefe é o Sr. Silvestre) por 3:500$ a prazo de um anno, em vencer premio. Decidam, pois, Vmcs., e quando annuam a algum destes meios de quitação, deverá ser realisado até ao meio dia, porque desta hora em diante não me pertencerão mais as ditas letras. Aguardo a sua resposta até tal hora.

Sou, etc.

Sua casa., 7 de janeiro de 1860 ».

Quem dirá, que uma carta de tanta urgencia e importancia deixasse de ser respondida no prazo prefixo? É uma verdade, assim aconteceu, e só em 5 horas da tarde foi que recebi a resposta seguinte:

« Illm. Sr. Manoel Dias.—Recebemos a sua carta de hoje, a que respondemos. Não temos dinheiro como já lhe fizemos ver, temos sim effeitos que serão reunidos a outros que esperamos do sertão, que servirão de garante para todos os nossos credores. Não é, pois, possivel, que possamos pagar a um *em prejuizo* dos outros sem grave responsabilidade nossa, e mesmo assim teria de entrar para a massa qualquer quantia que despendessemos em pagamentos, visto que nossa casa com a falta de nosso chefe tem a infelicidade de ser liquidada, para o que estamos tratando do balanço geral.

A qualquer outra pessoa a quem V. S. autorisar o recebimento de nosso debito, havemos de responder o mesmo e desta sorte provamos a nossa boa fé. Se porém V. S puder ou quizer esperar por este resultado nos fará favor, e contamos, que não *lhe havemos de dar prejuizo*, o *balanço o dirá*.

Sentimos *profundamente* os seus vechames serem tantos, que chegam a ponto de vender as nossas letras a inimiges nossos.

Agradecemos-lhe muito a sua attenção pela preferencia que nos dá na venda de nossas letras, e sentimos V. S. ter um tão grande prejuizo, que o *não terá com mais alguma demora*. Já lhe manifestamos com a palavra de honra, que muito apreciamos o nosso estado quanto a falta de dinheiros, pois andamos pedindo pequenas quantias emprestadas para satisfazermos fretes, etc , etc. Penalisamos sobre modo o pouco peso, que lhe merecem as nossas palavras, e sim acredita *boatos mentirosos que nada mais apresentam se não —dizem—e não que vi.*

Cumpre-nos dizer-lhe que o negocio, que V. S. nos propõe seria de summa vantagem para nós, se dous obstaculos se não offerecessem a sua execução primeiro não termos dinheiro, como lhe temos asseverado, e segundo ficariamos *evidentemente tidos de má fé para com os nossos credores e inteiramente deshonrados*, ao que preferimos qualquer outro mal, que nos possa provir do nosso procedimento actual; e de mais é *nossa intenção procurarmos todos os meios para não darmos prejuiso aos nossos credores.*

Mostramos a carta de V. S. ao nosso tio e sogro e elle nos respondeu, que estaria prompto a ajudar nos no negocio, que V. S. nos propõe se por ventura o mesmo podesse fazer com os de mais credores satisfazendo assim a todos.

Por tanto póde V. S. fazer o que entender com as letras de nossa firma, pois que são suas e nós somos devedores.

Temos assim respondido a sua carta, o que não fizemos na ora marcada por occupações.

De V. S. attenciosos veneradores e creados—Caminha & Filhos em liquidação. 7 de janairo de 1860.

Tanta Senhoria então, hoje.... nem um só — Vmc. ! »

Mas estas senhorias, profusamente lançadas, não satisfaziam, e nem tranquilisavam as esperanças, que de vez em quando se me dava nesta carta, mas que fazer a vista de tantos meios esgotados? Restava-me um recurso, a justiça, mas eu não queria lançar mão delle, e assentei recuar; neste designio dirigi a carta seguinte:

« Illm. Srs. Caminha & Filhos: Recebi a sua carta de 7 do corrente, em resposta a minha para VV. SS. na mesma data, e certo de quanto disseram, respondo: resistiram VV. SS. a tudo, as minhas instancias e razões, e por ultimo até a ameaça de rebater suas letras a quem achasse! E' verdade, que achei um seu desafecto a quem as offereci, o qual m'as queria comprar como lhe disse, mas fiz isto com o fim de os mover a soccorrer-me nos apuros, em que ainda me acho, mas nunca com a intenção de os collocar em tal angustia.

Sim Srs. Caminhas & Filhos não venderei suas letras, e obedecerei a meu destino com VV. SS. eu confio muito em Deos, o que me acontecer será sua vontade. Ficarei pois na expectativa e inacção, como desejam.

Não lhes narro o infeliz arranjo, que fiz com Gurgel, porque com tal narração nada os commoveria em meu beneficio, só sim lhes confesso, que sacrificaram-me, e preparar-me-hei para o que a minha sorte me trousser.

Sou de VV. SS. attencioso e venerador &. 9 de janeiro de 1860.

Esta carta não teve resposta, e para esclarecer aos leitores direi, que a urgencia por dinheiro que apresentava aos Srs. Caminhas & Filhos, era por ter de pagar no dia 3 de janeiro 1500$000 ao Sr. Gurgel, responsabilidade por outro que abonei.

Depois de minha ultima carta de 9 de janeiro, fiquei em completa irresolução, até que a 10 ou 12 de fevereiro appareceu-me em casa o Sr. Vicente Caminha disendo—que seguia para Pernambuco, porque, com a morte do chefe, eralhe conveniente entender-se com os credores do ali e ainda mais, porque cousas haviam, que não se podiam tratar por cartas; além disto, que tinha de lá estabecer uma nova casa social com um caixeiro, tinha na loja de Pernambuco, a qual deve girar com a nova firma de Caminha Iamão & C. porque a antiga firma ia ser liquidado e passava a ser Caminha & Filhos em liquidação de mais que se lhes tendo dado uma moratoria por dous annos, elle queria ver, se conseguia maior prazo, pois que bem devia ver, que o prazo de dous annos era muito pequeno, e sem me dar idéa alguma de rebate concluio a sua exposição ou verdadeiro enigma contraditorio e inextrincavel, disendo que se poderia demorar nesta viagem dous mezes voltando veria de que maneira *melhor* e poderia arranjar o meu pagamento. —

Eu respondi-lhe, que a meu ver o prazo que lhe deram em Pernambuco era um prazo ja muito longo, com que elles deviam estar satisfeitos, ao contrario pedissem logo perdão geral do debito; quanto porem a nova sociedade, eu não comprehendia, como os socios de Caminha & Filho não tivessem meios para pagar a seus credores na actualidade, e os tivessem para sustentar uma nova sociedade; a isto disse-me que era muito uzado este procedimento para facilitar uma melhor liquidação da firna antiga, e que admirava-se eu isto estranhar! Tornei a diser-lhe não comprenho isto. Naquella occasião pedi-lhe, que me desse uma idéa do estado da caza, mostrando-se um pouco embaraçado, apenas disse-me que estando o balanço ultimado, não se achava sommado, por que tinha ainda, em sua passagem pelo Ceará, de receber umas contas de venda, vindas de Liverpool, e que só em Pernambuco o podia sommar, e então saber do estado da casa; por em quanto só podia dizer, que a casa devia uns 700 contos.

Que tal? sabia do passivo, sem que o balanço estivesse fechado, e não sabia do activo! A razão é clara, convinha-lhes aterrar para melhor conseguirem seus fins. Talvez dissessem, a casa mostra assim dever muito, a sêca ameaça, a justiça se acha em nossa mãos: os credores pois, aterrados com este quadro se contentarão com o que lhes quisermos dar. E deste ou do outro modo as cousas se vão assim figurando; embora sirvam ao menos para um exemplo e para que a illuzão desappareça.

Em fim despedio-se o Sr. Vicente Caminha, e pensando em tudo quanto até então me tinha dito; no incoguito, que aparecia em suas forçadas declarações; na cobrança de grande actividade, que a casa promovia a quatro mezes pelo certão, usando para isto de um grande pessoal; na negativa sempre de nenhum dinheiro receber, tudo me fez conhecer um plano occulto, que de certo seria ruinozo para os credores de Caminha & Filhos.

Sem duvida, diser que não recebia dinheiro, uma casa commercial, que disia ter 800 a 900 contos espalhados no sertão era escarnecer muito da credulidade publica, e tanto mais quanto todos os commerciantes desta cidade sem emprega-

MUTILADO

rem tamanhos exforços, recebiam sempre porções de dinheiros em relação a seus fiados, e a sensivel falta de moeda pelos sertões nesta presente situação. Que Caminha & Filhos não recebessem, como dezejavam, concêdo, a todos os mais tem assim acontecido, porem que nada recebessem como inculcavam, era na verdade uma facção muito despeijada.

A vista de todas estas coisas; esgotados os meios de benevolencia e attenção sem algum resultado feliz que mais me restava de esperança ou recurso? A lei? Ah! todos sabem o que é a lei no Aracaty; é um tyrano, que nos opprime sem nos proteger, é uma espada que só corta para um lado em mal de Caminhas, em quem os erros politicos assim depositado para acutilar a vontade a maioria de nossa população; um governo teremos, um dia espero, que melhor conhecedor de nosso estado e de nossos homens emende o erro, e nos tire desta vergonhosa oppressão. Cabe aqui bem dizer a actual administração; que muito tem melhorado este estado de coisas, pelo que se tem tornado merecedores de elogios na boca dos homens sensatos desta cidade, a delegacia e o recrutamento, passados do Sr. Raimundo Caminha para uma mão imparcial, é um acto da administração do Exm Sr. Nunes Gonsalves de todo apreço e grato reconhecimento dos habitantes do Aracaty: é um claro testemunho não só de sua previdencia, como de que a sua administração não quer apoio, além dos raios da justiça.

Deixamo-nos desta digressão, a que casualmente fui levado, e prosigamos; assim pois fiquei sujeito a boa ou má vontade do Sr. Vicente Caminha quando lhe parecesse voltar de Pernambuco.

Alguns dias, depois desta minha ultima entrevista, me veio ao pensamento que indo á Pernambuco, e encontrando ali os Srs. Vicente e Manoel Caminhas, afastados de seu conselheiro, e em lugar onde não encontravam a justiça do Aracaty, podesse achar um melhor desenvolvimento a meus negocios com elle, e sem a communicar este pensamento, se não a um parente e amigo, que o conservou em segredo embarqueime para alli.

Eis-me chegado ao ponto, que moveu-me á escrever esta longa historia, isto, por mostrar, que a minha ida a Pernambuco—não foi, como disse esse falsario despeitado, no n. 4. da *Epoca* o resultado de um plano dos inimigos de Caminha & Filhos, mas sim uma resolução toda filha de mim e da illusão em que me achava de ainda esperar em Pernambuco alguns brios encontrar naquelles socios.

Os nomes odiosos e insultantes com que naquella folha me cobrio o autor do artigo, proprios de quem não teve educação, nem tem moral; de quem é indigno de respeito e incapaz de respeitar; são finalmente razões de quem não tem outras, para defender uma causa sem defeza, e que de qualquer face, que se olhe só se vê má fé e crime.

Com mais um numero concluirei.

M. Dias.

COMMERCIO.

Praça do Recife 31 de julho de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — 25 1/4 d. 90 d/v.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Caixa filial do banco do Brasil.

EM 31 DE JULHO DE 1860.

A caixa desconta letras a 10 0/0, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro e recebe dinheiro ao premio de 8 0/0 ao anno.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 30.	273:725$175
Idem do dia 31.	4:282$882
	278:008$057

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	132	
» » com generos	104	236
Volumes sahidos com fazendas	104	
» » com generos	97	201

Descarregam hoje 1.º de agosto.
Barca franceza—Ville de Boulogne—fazendas.
Brigue inglez—Isabella—idem.
Brigue portuguez—Soberano—diversos generos.

RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO NO MEZ DE JULHO DE 1860.

Importação.

Direitos de importação para consumo	270:572$479
Ditos de baldeação e reexportação para os portos do imperio	5$855
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livre de direito de consumo	640$708
Dito do paiz	553$036
Dito livres	141$909
Armazenagem das mercadorias	3:495$349
Dita da polvora	1:707$750
Premio de assignados	493$937
Interior.	
Multas	232$018
Sello do papel—fixo	31$840
Dito dito proporcional	10$000
Emolumentos de certidões	32$600
	278:008$057

Extraordinaria.
Nas seguintes especies.

Dinheiro	263:066$120
Assignados	14:941$937
	278:008$057

Depositos.

Transferencia da caixa do exercicio de 1859 a 1860.	12:879$789	
Entrados no corrente mez.	3:728$416	
		16:608$205
Sahidos		1:397$897
Existentes		15:210$308

Nas seguintes especies.

Dinheiro	367$549
Letras	14:842$795

Contribuição de caridade.

Rendimento neste mez 654$055

Alfandega de Pernambuco, 31 de julho de 1860.

O escrivão
Francelino José dos Santos.

Importação.

A barca franceza *Ville de Boulogne*, vinda de Havre, manifestou o seguinte:
50 caixas queixos; a B. a Brandis.
100 barris e 100 meios manteiga, 9 caixas trastes, 10 ditas chapéos de sol, calçado, quinquilharia, etc.; a N. O. Bieber & C.
100 caixas vinhos, 20 volumes drogas, vidros, medicamentos, fumo, etc.; a João da Silva Faria.
12 caixas, 4 ditas absinthio e kirsk, 1 dita charutos, 22 ditas e 12 volumes fazenda de algodão, bonets, calçado, fitas de seda, chapéos de sol, fazenda de algodão e lãa, de seda, etc.; a L. Wild & C.
10 caixas fazendas de lãa, de seda e algodão, 2 barris vinho, 100 caixas vellas, 30 gigos champanhe; a Schafheitlim.
2 caixas mercearia e chapéos; a Lopes & Irmãos.
25 volumes farello, 1 fardo ferro galvanisado; a Meuron.
20 caixas vinho, 13 volumes bonets, marroquins, porcelana, bicos, fitas, camas de ferro, perfumaria; a ordem.
20 barris e 30 meios manteiga, 1 caixa fazenda de algodão; a J. A. D. & C.
15 barris e 15 meios manteiga, 25 caixas queijo, 15 ditas fazendas de algodão, de lãa e seda, calçado, etc.; a Kalkmann.
1 caixa cutellaria; a Litellier & C.
5 ditas e 3 volumes fazenda de seda e algodão, de dita, modas, relogios, etc.; a D. P. Wild & C.
10 volumes e 21 caixas fazenda de lãa, de dita e algodão, de lãa e seda, pannos, bonets, etc., 1 barril sabão, 1 embrulho livros, 1 caixa prensa, 1 dita espoleta; a João Celler & C.
1 caixa livros; a J. Francisco dos Santos & C.
21 volumes perfumaria, calçado, modas, cartas, chapéos, miudezas; a Henrique & C.
9 volumes trastes, tapetes, relogios, marmores; a S. Cavalcante.
1 caixa marmore; a Sarmento.
20 volumes candieiros e vidros; a Fragoso & C.
1 caixa perfumaria; a B. Fragoso.
2 ditas trastes; a Siqueira.
1 dita botões de panno; a Monteiro & Lopes.
2 caixas marroquins; a R. & Bidoulac.
1 dita e 10 volumes medicamentos, drogas, vidros, etc; a Soum.
4 caixas e 3 volumes fazenda de algodão, de lãa, pannos, calçado, peitos de camisa, etc.; a Dammayer & Carneiro
5 volumes medicamentos; a B. de Souza.
25 barris e 25 meios manteiga; a A. L. Rodrigues.
1 caixa agoa de flor de laranja; a V. J. de Britto.
13 volumes vidros e medicamentos; a J. de Almeida & C.
2 caixas perfumaria, bengalas, etc.; a Lecomte.
1 dita perfumaria; a Camara & Guimarães.
3 caixas bixas, 48 volumes vidros, chapéos, trastes, calçado, quinquilharia, marmore, cartões, instrumentos de musica, etc.: a Adour & C.
2 caixas gangas; a A. J. F. Junior.
2 ditas pianos; a J. Vignes.
13 volumes e 5 caixas calçado, encerados, obras de aço, bonets, sedas, chapéos, roupas, pentes, etc.; a Amaral Alves.
3 caixas fazenda de algodão e seda; a C. J. Astley & C.
11 caixas fazendas e mercearia; as Irmãas de caridade.
1 caixa arame de ferro; a A. Praderre.
2 barris vinho; a J. Desmarteaux.
3 caixas perfumarias e fitas; a Parente Vianna & C.
13 caixas chapéos; a Oliveira Maia.
1 dita ditos; a Christiani & Irmão.
1 dito calçado; a A. dos Santos Porto.
3 ditas camas de ferro, bonets e miudezas; a Vaz & Leal.
2 ditas marroquins e couros; a C. Leclere
3 volumes quinquilharia e bombas; a E. Bourgeois.
32 ditos e 3 caixas fazenda de algodão, de lãa de seda, de linho e mixtas, roupa, calçados, camisas, mercearia, crystaes, arções, couros, etc.; a F. Souvage & C.
2 caixas e 5 volumes livros, papeis, calçados, etc.; a Seve & Filhos.
6 caixas trastes, 1 dita quadros; a Ramos Duprat & C.
7 volumes prensa e trastes; a Barroca & Medeiros.
6 saccos farelo; a J. J. Monteiro.
1 barril vinho, 2 caixas perfumarias, armações de chapéos de sol; a Manoel.
1 caixa fazenda de seda; a J. Falque.
1 dita seda; a L. A. Siqueira.
1 dita papel e quadros; a Stahal & C.
9 ditas arreios, porcelana, phosphoros, etc; a Tysset Freres.
2 ditas vidros e espelhos; a Alcoforado.
3 volumes objectos para relogios; a J. J. de Gouvêa.
10 volumes vidros, fitas, perfumarias, miudezas; a Leal.
1 caixa um retrato; á Lawerre.
25 barris e 50 meios manteiga, 1 caixa medicamentos; a Bastos & Lemos.
3 caixas chapéos; a Ferreira & Araujo.
7 ditas calçado; a Cats Freres.
5 ditas arções, chrystaes, chicotes, bicos, etc; a Roberto & Filhos.
1 caixa musicas e instrumentos; a Doumont.
5 ditas calçado e mercearia; a Mello Lobo & C.
4 volumes vinho, perfumaria, livros, chicotes, fazenda de algodão, chapéos de sol; a C. Saumier.
3 caixas mezas de marmore; a Buessard & C.
1 dita esporas e sapatos; a Raffauf.
10 ditas calçado mercearia, trastes, chapéos, etc.; a Caucanas & C.
4 ditas calçado e mercearia; a C. D. Abreu.
4 ditas papel; a Manoel Figueirôa de Faria.
1 dito vidros de relogio; a Germann.
1 dito mercearia; a Vegelim.
1 dito livros; a G. Alves.
4 ditas ditos; a Guimarães & Oliveira.
2 ditas brinquedos; a José Antonio.
1 dita trastes; a Scott Wilson & C.
20 volumes calçado, modas, mercearia, roupa, quinquilharia, chapéos, etc.; a Burle & C.
1 malla roupa de uso; a Harismendes.
1 vacca; a A. M. Amorim.

Vapor nacional *Tocantins*, procedente do Rio de Janeiro, manifestou o seguinte:
50 barris ignora-se; a Ferreira & Martins.
2 caixas idem; a R. C. Leite Irmão.
1 caixão idem; a M. B. Alves Lima.
1 dito idem; a José Alves Lima.
2 ditos idem; á ordem.
1 dito idem; a José Barboza de Mello,
1 lata idem; a Clemente Francisco Tavares.
1 caixinha idem; a José Pereira Vianna.
2 ditas idem; a Amorim & Irmãos.
3 volumes idem; a João Anglada Junior.
2 ditos idem; a José Jeronimo Monteiro.
2 ditos idem; a J. Keler & C.
2 ditos idem; a Agostinho E. de Leão.
1 dito idem; a J. Luiz Gonçalves Ferreira.
1 dito idem; a Francisco de Gusmão Coelho:
1 dito idem; a S. H. & C.
1 dito idem; a F. L. Guimarães.
1 dito idem; ao director do Novo Banco.
1 dito idem; a Luiz Pereira Sodré Junior.
1 boceta idem: a Antonio Lopes Rodrigues.

Vapor inglez *Tyne*, vindo da Europa, manifestou o seguinte:
1 caixa rendas de seda e algodão, 2 volumes amostras; a Lindem Wild & C.
1 volume instrumentos de relojoeiro, 1 dito fazenda de seda, 1 caixa chapéos de sol de seda e chales; a João Keller R C.
50 barris manteiga, 1 caixa instrumentos, 2 embrulhos amostras; a Saunders Baothers & C.
60 caixas queijos; a Brander a Brandis.
8 ditas mantimentos, 2 embrulhos amostras; a Adamson Hoevie & C.
1 caixa moedas de ouro e 1 volume amostras; a N. O. Bieber & C.
3 ditas joias e relogios; a Rabe Schmettan & C.
1 embrulho amostras; a H. A. Cooper.
1 volume fazenda de algodão: a Schafheitlim & C.
1 tina bichas; a Falque.
1 caixa chapéos de sol de seda; a Manoel Ainé.
1 dita jotas; a Ch Hardy.
1 dita relogios; á ordem.
1 dita joias; a J. P. Adour & C.
2 ditas ditas; a S. Blum Lhman & C.
1 volume dinheiro; a Southall Mellors & C.
1 caixa péças de uma machina, 2 ditas provisões; a Bramak.
2 tinas bichas; a D. A. Matheus.
3 volumes ditas; a M. Joaquim Ramos e Silva.
1 volume amostras; a Theodor Jus.
1 caixa luvas; a A. L. Rodrigues.
1 embrulho amostras: a Barroca & Medeiros.
1 dito ditas; a Seve Filhos & C.
1 dito ditas; a Kalkman & C.
2 embrulgos e 1 caixa amostras; a H. Gibson.
1 dito amastras; a C. J. Astley & C.
1 caixa fazendas de linho; á J. Oliver.
1 embrulho amostras; a Rrmes Ryder & C.
1 caixa roupa; a Arthur Stuart.
2 ditas objectos de escriptorio; o viuva Amorim.
1 embrulho amostras; a Ramos Duprat & C.
1 caixa roupa; a H, G. Matheus.
1 embrulho amostras; a James Crabtree & C.
1 caixa ditas; a J. B. G, Alcoforado.
2 ditas instrumentos; a J. A. H. Holmes.
1 dita amostras; a A. R. Jones.
1 fardo periodicos; a H. F. Hitch.
1 dito ditos; a Antonio M. C. Soares.
1 caixa livros; a Guimarães A Oliveira.
30 ditas cebolas; a Almeida Gomes Alves & C.
1 caixa impressos; a E J. dos Santos Andrade.
1 embralbo amostras; a João C. Ayres.
1 dolume papeis; a Krabbe Whatley & C.

Hiate nacional *Invencivel*, vindo do Aracaty, consignado a José Joaquim Alves da Silva, manifestou o seguinte:
91 couros salgados, e 52 molhos com 840 pelles de cabra; a Parente Vianna & C.
96 saccos farinha de mandioca; 233 meios de solla, 36 molhos com 900 peles de cabra, 70 couros salgedos, 64 caixas velas de carnauba, 1 pacote pennas; á ordem.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 30.	18:621$621
Idem do dia 31.	173$894
	18:795$515

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 30.	2:438$174
Idem do dia 31.	$
	2:438$174

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO EM TODO O MEZ DE JULHO DE 1860.

Consulado de 5 por cento.	16:398$779	
Ancoragem.	1:164$750	
Direitos de 5 por cento na compra e venda das embarcações.	141$250	
Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	12$000	
Expediente da capatazia.	476$615	
Multas.	103$771	
Sello fixo.	394$920	
Dito proporcional.	53$600	
Feitio de titulos de caixeiros despachantes.	2$400	
Emolumentos de certidões.	47$400	
		18:795$515
Diversas provincias.		
Dizimo do assucar das Alagoas.	1:157$981	
Dito do algodão, assucar e couros da Parahyba.	723$489	
Dito de diversos generos da dita.	178$875	
Dito de diversos generos do Rio Grande do Norte.	377$829	
		2:438$174
		21:233$689

Mesa do consulado de Pernambuco 31 de julho de 1860.—Pelo escrivão, o primeiro escripturario João Francisco Regis Quintella.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 30.	61:340$904
Idem do dia 31.	1:005$910
	62:346$814

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE JULHO, A SABER:

Rendas dos proprios nacionaes	3:553$750
Fóros de terrenos de marinha	178$712
Laudemios	755$000
Siza dos bens de raiz	8:662$420
Decima addicional das corporações de mão morta	1:413$198
Direitos novos e velhos e de chancellaria	2:022$588
Ditos de patentes dos officiaes da guarda nacional	498$000
Dizima de chancellaria	259$685
Multa por infracções do regulamento	98$683
Sello do papel fixo	3:740$680
Dito do proporcional	14 981$722
Premio de depositos publicos	120$335
Imposto de Corretores	7:200$000
Emolumentos	1:222$290
Imposto sobre lojas e casas de descontos	13:470$916
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro	1:640$000
Taxa de escravos	564$000
Cobrança da divida activa	1:539$271
Extraordinario.	
Indemnisações	149$595
Receita eventual	276$970
	62:346$814

Recebedoria de Pernambuco 31 de julho de 1860,

O escrivão,
Manoel Antonio Simões do Amaral.

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 30.	60:325$721
Idem do dia 31.	547$423
	60.873$144

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL EM O MEZ DE JULHO DE 1860.

Direitos de 90 rs. por @ do assucar exportado.	9:180$326
Dito 2 0/0 idem do algodão exportado	383$584
Dito de 7 0/0 do mel	5$292
Idem idem de 5 idem dos mais generos exportados	269$625
Dito de 20 rs. por canada d'aguardente, alcool etc	1:147$480
Dito de 17 rs. por libra de couros seccos, verdes e espichados	3:234$998
Capatazia de 320 rs. por sacca de algodão exportado	335$360
Decima dos predios urbanos	34:787$202
Sello de heranças e legados	5:311$774
2 por cento de meia siza de escravos	2:391$020
10 por cento de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes	225$399
Escravos despachados	1:560$000
Imposto de 4 por cento sobre diversos estabelecimentos	965$360
Taxa da instrucção publica	44$800
Dito de 40$000 por casa de perfumarias etc	400$000
Emolumentos de policia	12$600
Multas por infracções	236$218
Custas	368$292
Juros da decima	13$814
	60.873$144

Mesa do consulado provincial 31 de julho de 1860.

O escripturario,
Luiz de Azevedo Souza.

NOTICIAS COMMERCIAES E MARITIMAS.

Rio de Janeiro.

Praça, 20 de julho de 1860.

Não houve cotações officiaes.

Consta-nos que houve hoje um saque de £ 30,000 sobre Londres a 26 d.

Venderam-se 4,509 saccos de café.

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

Chegaram, procedentes de Pernambuco, a 13, o vapor de guerra *Jequitinhonha*, com 5 dias e 19 horas de viagem; a 14, a polaca hespanhola *Raymundo*, com 22 dias, e a barca ingleza *Queen*, com 11; e a 19, o brigue *Almirante*, com 10.

Sahiram, com destino á Pernambuco, a 22, a barca *Recife*; e a 15, com destino ao Maranhão, o brigue portuguez *Bom Successo*.

Achava-se á carga, o brigue *Almirante*.

Bahia.

Praça, 26 de julho de 1860.

Cambios e metaes.

Londres 60 e 90 ds.—25 3/4 a 26 d. a 90 d/v.
Paris » » » 375 a 385 o fr.
Hamburgo » » 715 a 720 m. b.
Lisboa » » » 115 a 118 0/0.
Doblões hespanhóes—30$500 a 32$ esc.
» da patria—31$ a 31$500, idem.
Peças de 6$400 velhas—16$800 a 17$400, idem.
» de 4$—9$300 a 9$500, idem.
Soberanos—9$600 a 10$, idem.
Patacões brasileiros—2$ a 2$100.
» hespanhoes—2$ a 2$100.
» mexicanos—1$989 a 2$.

(*Diario da Bahia*).

Entraram, procedentes de Pernambuco: a 24, o patacho dinamarquez *Maria*, com 4 dias de viagem, e a barca *Snowdon*, com 5.

Sahio, com destino á Pernambuco, a 24, o patacho *Amazonas*.

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 31 DE JULHO.

Horas	Atmosphera	Vento. Direcção	Vento. Intensidade	Termometro. Centigrado	Termometro. Reaumur	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
				°	°	°	°	mm
6 da m	Cumulus	SO	Reg.	25.0	20.0	77	82	757.0
9 »	Cirrus	SSE	»	25.5	20.4	78	76	756.8
1/2 dia	»	»	»	27.1	21.7	81	70	756.5
3 da t.	»	»	»	26.6	21.3	80	68	»
6 »	»	»	»	25.5	20.4	78	66	756.0

A noite clara com pequenos nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 8 h 42' da manhãa, altura 0.75 p.
Preamar as 3 h 6' da tarde, altura 7.25 p.

Observatorio do arsenal de marinha 31 de julho de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Navios entrados no dia 31.

Aracaty 10 dias—hiate brasileiro «Invencivel,» de 35 toneladas, capitão José Joaquim Alves da Silva, equipagem 5, carga couros mais generos.

Rio de Janeiro e Bahia 6 dias—vapor francez «Navarre,» de 1222 toneladas, commandante Felix Vedel, equipagem 109 pessoas.

Porto 32 dias—brigue portuguez «Amalia I,» de 279 toneladas, capitão José de Souza Arnellas, equipagem 15, carga vinho e mais generos; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Navio sahido no mesmo dia.

Bordeaux e portos intermedios— vapor francez «Navarre,» commandante Felix Vedel.

Editaes.

O Dr. Francisco Teixeira de Sá, juiz municipal da camara do Páo d'Alho por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e tres praças virem, que por este juizo, findo que sejam os ditos pregões e praças, tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 6 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhãa, em casa das audiencias, 82 braças e meia de terra, do sitio de Lameiros, que foram penhoradas a Herminio Delphino do Nascimento Lima, em execução que lhe move Manoel Ribeiro de Carvalho e Caetano Agapito de Souza, cujas braças são as constantes da respectiva avaliação, existente em poder e cartorio do escrivão que esta subscreve, a qual é do theor seguinte:

Nós abaixo assignados, avaliadores juramentados em observancia do respectivo mandado do Illm. Sr. Dr. juiz municipal de Páo d'Alho, e a requerimento de Manoel Ribeiro de Carvalho e Caetano Agapito de Sauza por execução que movem a Herminio Delphino do Nascimento Lima, certificamos que fomos ao lugar de Lameiros para avaliarmos um sitio neste lugar com 553 braças de testada e meia legua de fundo, do qual tem o mesmo Herminio uma parte, e lhe damos o valor de 8$ rs. a braça. Villa de Páo d'Alho, 7 de julho de 1860.—Alexandre Barbosa da Silva.—João Anastacio Camello Pessoa Junior.

E assim serão as ditas braças arrematadas a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicado.

E para que chegue a noticia de todos, mando ao porteiro do juizo affixe o presente no lugar do costume, e que passo a respectiva certidão. Villa de Páo d'Alho, 10 de julho de 1860.—Eu Benedicto Manoel Carneiro da Cunha, escrivão no impedimento do escrivão Rangel o escrevi.

Francisco Teixeira de Sá.

O Dr. Francisco de Araujo Barros, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e juiz municipal da segunda vara do termo do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber que pelo Dr. Agostinho Ermelino de Leão Junior, juiz de direito interino da segunda vara criminal, me foi communicado haver designado o dia 2 de agosto proximo vindouro, pelas 10 horas da manhãa, para abrir a quarta sessão do jury, que trabalhará em dias consecutivos, tendo precedido ao sorteio dos 48 jurados, que teem de servir na mesma sessão e de conformidade com o art 326 do regulamento n. 12 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves.
Antonio Alexandre Martins Correia Bastos.
Antonio Joaquim Seve.
Antonio Raimundo Paes Lima.
Francisco de Paula Pereira de Andrade.
Innocencio Garcia Xavier.
João Francisco Pontes.
José Lourenço de Sant'Anna Barros.
Manoel José da Silva
José de Carvalho da Costa.

Santo Antonio.
Antonio Bezerra de Menezes.
Dr. Filippe Nery Collaço.
João do Rego Pacheco.
José Lopes de Farias.
José Joaquim da Cunha.
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.
Severiano José de Souza.

San-José.
Henrique Augusto Milet.
João José Lins.
Francisco Antonio de Brito.
Angelo Custodio Rodrigues França.
Antonio de Souza Motta.
Francisco José Duarte Camarso.

Boa-Vista.
Antonio Carneiro Machado Rios.
Fsancisco Antonio Cavalcanti Cosseiro.
Luiz José Nunes de Castro.
Joaquim Tavares Rodovalho.
José Joaquim de Miranda.
Francisco Rufino Correia de Mello.
José Nemesio de Olinda.

Afogados.
Luiz Joaquim de Albuquerque Carneiro.
Joaquim Ceelho Cintra.
João Antonio de Figueiredo.
José Florencio de Oliveira e Silva.

Poço da Panella.
Dr. Luiz Francisco Belem.
Sebastião Correia de Albuquerque.
Eugenio Marques de Amorim.

Varzea.
José Jacques da Costa Guimarães.
João Baptista da Silva.
Manoel Soares Mendes.

S. Lourenço.
Francisco de Paula Cavalcanti da Silveira.
Christovão Vieira e Mello.
Manoel Julião da Fonseca Pinho.

Jaboatão.
Francisco Antonio Borges.
Pedro Gonçalves da Rocha.

Muribeca.
Manoel dos Santos Oliveira Gonçalves.
Bernardino Ferreira da Cruz.
Agostinho Rodriguos Campello.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no primeiro andar da casa que foi cadeia, na sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes emquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei não só passar o presente que será lido e affixado nos lugares mais publicos deste termo e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do termo para publicarem e fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade do Recife 27 de julho de 1860.—Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão do jury o subscrevi.

Fransisco de Araujo Barros.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem que no dia 18 de agosto do corrente anno se ha de arrematar em praça publica deste juizo e sala das audiencias os bens seguintes: diversas peças de obras de prata com o peso de 2352 oitavas a 300 rs. a oitava, réis 750$600; 33 trancelins chatos com 200 oitavas a 5$ a oitava, 1:000$; 2 rosarios com 8 oitavas ambos por 40$; 110 anneis com pedras e sem ellas pesando 74 oitavas a 5$ a oitava, 370$; 15 pares de argolas cortadas com 16 oitavas a 4$ a oitava, 64$; 11 ditas de filagran com 8 oitavas a 4$ a oitava, 32$; 85 pares de argolas lisas com 18 oitavas a 4$ a oitava, 72$; 4 coroas de filagran com 22 oitavas a 5$ a oitava, 110$; 5 medalhas com o peso de 7 oitavas a 4$ a oitava, 28$; 1 cruz para rosario com 2 oitavas por 8$; 3 cassoletas com 6 oitavas a 6$ a oitava, 36$; 4 varas e meia de cordão com 32 oitavas a 4$ a oitava, 128$; 5 varas e meia de trancelim com 23 oitavas a 4$ a oitava, 92$; 2 varas de collar com 7 oitavas a 4$ a oitava, 28$; 10 resplandores de ouro com 21 oitavas a 5$ a oitava, 105$; 6 cadeias de collete com 39 oitavas a 5$ a oitava, 195$; 8 adereços de ouro completos com 60 oitavas a 5$ a oitava, 340$; 100 pares de rosetas com 118 oitavas a 5$ a oitava, 590$; 35 meios adereços com o peso de 139 oitavas a 5$ a oitava, 695$; 30 pulceiras sendo uma de coral com 160 oitavas a 5$ a oitava, 800$; 15 pares de brincos com 26 oitavas a 4$ a oitava, 140$; importando os mesmos objectos na quantia da 5:542$600; 1 casa terrea sita na rua das Larangeiras n. 19 da freguezia de Santo Antonio do Recife avaliada em 2:500$, os quaes bens são pertencentes a João Paulo de Souza, e vão a praça por execução que lhe encaminha Miguel Archanjo de Figueiredo e não havendo lançador que cubra o preço de avaliação, sará a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de julho de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— Perante a camara municipal desta cidade irão á praça nos dias 6, 8 e 10 de agosto proximo vindouro, para serem arrematados por um anno, as seguintes rendas municipaes:

Imposto de afferições	15:001$000
Idem de 500 rs. por cabeça de gado	15:501$000
Idem de medidas de farinha	1:701$000
Idem sobre mascates e boceteiras	202$000
Idem por pé de coqueiro	518$233
Aluguel da casa da rua da Florentina	502$000
Idem de talhos dos açougues	$

Os que pretenderem arrematar, não poderão licitar sem que tenham apresentado antes dos indicados dias as habilitações dos seus fiadores.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 30 de julho de 1860.—Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente, manda fazer publico, que no dia 9 de agosto proximo futuro, perante a junta da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem mais der, o imposto de 2$500, sobre cabeça de gado vaccum que fôr consumido durante o triennio de 1860 a 1863, nos municipios do Rio Formoso, Agua-Preta e Serinhãem, servindo de base a essa arrematação os preços offerecidos por Francisco Alves de Miranda Varejão, isto é, 2:500$, pelo imposto do Rio Formoso e Agua-Preta e 500$ pelo de Serinhãem, tudo annualmente, devendo ter lugar as habilitações nos dias 2 e 4 do referido mez de agosto.

A arrematação será feita por tempo de tres annos a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1863.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima mencionado pelo meio dia, com suas propostas em cartas fechadas.

E para constar so mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de julho de 1860 —O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, e de conformidade com o § 15 do art. 26 da lei do orçamento vigente, manda fazer publico que no dia 14 de agosto proximo futuro, perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra a fazer-se na parte do hospital Pedro II, que tem de ser concluida, avaliada em 50:168$800.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n 343 de 4 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 23 de julho de 1860. — O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª A obra será principiada um mez depois da arrematação, e concluida no prazo de 18 mezes.

2.ª O arrematante será obrigado a attender as observações tendentes a boa execução da obra, feita pelo engenheiro encarregado da obra.

3.ª Será obrigado a receber para empregar da obra todos os materiaes, portas e grades, etc., que existirem feitas, pertencente ao edificio, para o que indagára quando tenha de construir uma porta, caixilhos, grade de ferro, etc, se taes objectos existirem feitos.

4.ª O pagamento será dividido em cinco prestações iguaes, correspondentes cada uma a cada quinto da obra que seja terminado.

5.ª Descontar-se-ha em cada prestação que tenha de receber a importancia dos objectos que por ventura tenha empregado pertencente ao edificio, tirados os preços de cada um delles, do orçamento junto, para o que precederá ao pagamento um attestado que scientifique ao governo quaes os ditos objectos que foram empregados na parte a pagar.

6.ª Observar-se-ha para tudo o mais disposto na lei provincial. n. 286 —Conforme = O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico, de conformidade com as ordens do thesouro nacional ns. 98 e 99 de 26 de junho ultimo, que no dia 10 de setembro vindouro se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento de mais uma vaga que ha de praticante na mesma, e outra na recebedoria de rendas internas desta capital. Os que pretenderem ser admittidos ao concurso, deverão apresentar nesta secretaria seus requerimentos instruidos dos documentos que provem: 1.º terem 18 annos completos de idade: 2.º estarem livres de culpa e pena: e 3.º um bom procedimento

Os exames neste concurso versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia, e arithmetica, até a theoria das proporções inclusivamente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 20 de julho de 1860. — O official maior interino Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de orphãos de termo do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo tem de ser arrematado por venda a quem mais der, na porta da sala das audiencias, e findos os dias da lei, as seguintes propriedades:

Um sitio de terras denominado Allemão, com algumas fructeiras, extremando pela frente com o sitio Riacho da Estiva, pertencente a viuva e herdeiros de José do Monte Lima, pela parte do nascente na linha de sul a norte do marco da estrada até o riacho Passo da Ibura e dito sitio Estiva, e pela parte do norte, ao poente, com terras do engenho Uchôa, tendo 2,380 palmos de frente e 4,000 de fundo, com duas casas de taipa cobertas de telhas, avaliado por 5:000$000.

Um terreno de mattas capoeiras, denominado Cacimbas, no mesmo lugar da Ibura, extremando com terras de José Rodrigues de Oliveira Lima, avaliado por 1:500$.

Outro terreno de mattas capoeiras, denominado Descanso, em dito lugar da Ibura, que extrema com terra do mesmo José Rodrigues, avaliado por 1:500$.

Outro terreno de mattas capoeiras, junto a lagoa denominada Zumbi, no sobredito lugar da Ibura, o qual extrema com o sitio Estiva, e com terras de Affonso de Albuquerque, avaliado por 2:000$000 sendo o total do valor do sitio e terrenos annexos a quantia de 10:000$000; todas estas propriedades situadas na freguezia dos Afogados; sendo o dito sitio e mais terrenos pertencentes a viuva e herdeiros do finado Antonio Alves Ferreira, e vai á praça por determinação deste juizo, a requerimento de Antonio Pereira de Oliveira Maia, credor hypothecario do referido casal.

A primeira praça em 31 do corrente, a segunda dita em 3 de agosto, a terceira dita em 7 do mesmo pelas 11 horas da manhãa depois de findo a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, sob meu signal e sello deste juizo, que ante mim serve, ou valha sem sello ex-causa, aos 6 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, 39º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu João Facundo da Silva Guimarães, escrivão o escrevi.

Ernesto de Aquino Fonseca.

Declarações.

— Subdelegacia do Recife, 30 de julho de 1860. —Existe recolhido na casa de detenção, um preto de nome Pedro, que diz ser escravo de José de Moraes Gomes Ferreira.

Ignacio Antonio Borges.

Conselho de compras navaes.

Tendo de promover-se a acquisição dos objectos do material abaixo declarados, manda o conselho fazer publico, que tratará disto em sessão de 4 do mez proximo, á vista de propostas em cartas fechadas, acompanhadas das amostras do que couber na possibilidade, entregues nesse dia até ás 11 horas da manhãa.

Objectos.

Para o consumo do arsenal, e navios..
Brim da Russia 30 peças.
Cobre de 20 a 24 0/0, com a competente pregadura 300 folhas.
Dito de 26 a 30 0/0, idem idem 200 folhas.
Fio de vela 50 libras.
Livros mappas 4.
Ditos pautados de 200 folhas 10.
Ditos ditos de 150 folhas 15.
Ditos ditos de 100 ditas 20.
Ditos ditos de 50 ditas 20.
Lapis 12 duzias.
Lona ingleza, estreita, de ns. 1 a 4 100 peças.
Páos de lacre 50
Polvora grossa 40 arrobas.
Dita fina 10 arrobas.
Pranchões de piroba, potumujú, etauba, guarabú, ipé, maçarandoba, coboralbiba, jatajahy, sicupira, tapunhãa, grapinhapunha, olandim, mangolo e na falta de páo carga ou páo d'oleo 100.
Paralusos de metal de 1 a 3 pollegadas 10 grosas.
Trados de 5, 6 e 7/8 20.
Vergalhões de ferro redondo, de 4, 5 e 6/8 90.

Para as obras do porto.
Cemento claro de Bolonha 1,000 barricas de 10 a 12 arrobas cada uma.
Pinho da rezina 10,000 pés.
Pedras em cubos preparada para calçamento 6,000.

De igual forma tem o mesmo conselho de contratar em dita sessão o fornecimento, por tempo a decorrer até o fim de setembro proximo, de dietas para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, sendo compostas dos seguintes objectos:

Araruta, letria, assucar branco refinado, bolachinha, cevadinha, chá, gallinha, manteiga, tapioca, vinho de Lisboa.

São as condições para a effectuação dos contratos quér ácerca da acquisição dos objectos do material, como do fornecimento das dietas, sujeitarem-se os contratantes a multa de 50 0/0 do valor do que não entregarem da qualidade e na quantidade contratados, além de carregarem com excesso do preço no mercado, se o houver, por motivarem estas faltas ahi recorrer-se e serem os mesmos contratantes pagos da venda ou fornecimento do mez, logo no posterior. Acresce, ácerca do fornecimento, que teem os contratantes de apresentar fiadores, á assignarem com elles os contratos na mesma occasião.

Sala do conselho de compras navaes, em 28 de julho de 1860.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 4.º batalhão de artilharia a pé.
1 bandeira imperial, 1 porte para a dita, 1 hastia para a dita, 1 capa de brim para a dita.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 6 de agosto proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 30 de julho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Relação dos officios de interesse particular, existentes na administração do correio, que tem de pagar o porte para seguirem os seus destinos.

Anna Francisca Leal de Castro.
Affonso Alves do Rego Villela.
Aristides Balthasar da Silveira.
Antonio da Costa Mello Luna.
Antonio José Dias Nunes.
Antonio Maria de Castro Delgado.
Antonio Manoel Estão.
Antonio Silveira Sá Barreto.
Antonio Teixeira Peixoto.
Antonio Victor de Sá Barreto.
Bento José de Albuquerque.
Bernardo José Martins Pereira.
Bento José Lamenha Lins.
Bellarmino dos Santos Bulcão.
Clemente Francilino Tavares.
Carlos Esteves Freitas Guimarães.
Frederico José Veckenhagem
Francisco Alves de Oliveira.
Francisco Eduardo Benjamin.
Francisco Manoel de Faria.
Ildefonso Cavalcanti Bittancourt de Lacerda.
Ignacio Fortunato do Espirito-Santo.
Justina Francisca de Jesus.
Juvilo Arminio de Barros Corrêa.
Joaquim da Cruz Lima.
Joaquim José dos Santos Araujo (2).
Joaquim José Tavares de Souza.
João Eduardo Chauvin.
João Francisco Coêlho Bittancourt.
João Pinto de Lemos.
Elias Baptista da Silva e Angelo Francisco Carneiro.
João Bezerra de Salles e Xilderico Cicero de Alencar Araripe.
João Paulo de Mıranda.
João do Rego Barros.
José Anacleto do Nascimento.
José Cyriaco Ferreira.
José Faustino de Barros.
José Joaquim de Almeida.
José Raymundo de Carvalho.
José Rodrigues Araujo Porto.
José Rufino de Barros.
José Theodoro Azevedo.
Lino Augusto de Carvalho
Leoncio José Joaquim.
Maria Joaquina da Penha.
Miguel Affonso Ferreira Capobre.
Marcolino Evangelista da Paixão.
Marcolino da Silva.
Manoel João Gomes.
Manoel José Gonçalves (2).
Manoel Lopes de Barros.
Manoel do Nascimento Segundo.
Manoel Paula Ferreira
Manoel Rodrigues da Costa.
Manoel Saturnino da Cunha.
Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.
Roberto Pereira Duarte.
Tiburcio Hilario da Silva Tavares.
Vicencia Maria do Livramento.

Caixa filial do banco do Brasil.

A directoria da caixa filial, desejando conciliar quanto seja possivel os interesses do commercio com os da mesma caixa, roga novamente aos Srs. commerciantes que figuram como socios de firmas sociaes estabelecidas nesta e n'outras praças visinhas, que com esta estão em immediatas relações, se sirvam mandar a referida caixa uma copia de seu contrato social, extrahido do registro do tribunal do commercio, e na falta suas circulares, contendo não só assignatura individual de cada socio e o modo porque cada um assigna a razão social, como a declaração dos nomes dos socios que podem fazer uso da mesma firma; assim de facilitar a apreciação dos titulos que lhes forem offerecidos a desconto, ficando certos os mesmos senhores de que não serão admittidos titulos com firmas collectivas, que não constarem pelo modo indicado. Recife 13 de junho de 1860.—O chefe da contabilidade, Ignacio Nunes Corrêa.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço a braço, nas quintas e domingos, no torreão da alfandega, e nos sabbados até as 11 horas da manhãa, na residencia do commissario vaccinador, no segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario numero 30.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL.
COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI
Quinta feira 2 de agosto

12.ª recita de assignatura e sexta para os camarotes da segunda serie

Representar-se-ha a opera em 2 actos de Rossini :

BARBEIRO DE SEVILHA.

Vendem-se os bilhetes como de costume.

Principiará ás 8 horas em ponto.

Avisos maritimos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Lobato, segue para os portos do sul de sua escala no dia 5 de agosto ás 5 horas da tarde e recebe carga até o dia 3 ao meio dia ; passagens, encommendas e dinheiro até o dia da sahida ao meio dia : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para
O
Aracaty

Hiate *Sergipano* ja tem parte da carga, para o resto trata-se com Martius & Irmãos : rua do Madre de Deos n. 2.

— Para a Parahiba, a barcaça Dous de Julho, mestre João Pedro da Silva, a carregar no trapiche do algodão : os carregadores podem entender-se com João José da Cunha Lopes, na rua da Cruz n. 15, segundo audar.

Aracaty.

O hiate «Vedeta» recebe carga a frete e passageiros ; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor.

Não tendo apparecido carga alguma para os portos de Acaracú e Granja, para os quaes ha dous mezes se acha proposto o patacho *Emxlagão*, que vai sahir em pouco mais de lastro, resolveu o gerente da Companhia Pernambucana, não seguisse desta vez aquelles portos o vapor *Iguarassú*, como foi annunciado.

Previne-se porem, que sahirá até aquelles portos na proxima seguinte viagem, largando daqui no dia 7 como é de costume.

PARA
O
Rio de Janeiro,

sahe na presente semana com a carga que tem a bordo, o patacho nacional «Venus» : para o resto, trata-se na rua do Brum n. 16, ou na praça com Manoel José de Sá Araujo.

Rio de Janeiro.

O palhabote «Artista» segue com brevidade, recebe carga a frete e passageiros ; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Sante n. 25, primeiro andar.

Bahia.

O hiate «Santo Amaro» ainda pode receber carga ; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Acaracú.

O palhabote «Sobralense» recebe carga a frete e passageiros ; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Rio Grande do Sul
e Porto-Alegre.

Segue com toda a brevidade o patacho nacional «Venus» ; para o resto da carga que lhe falta, trata-se na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Para Lisboa

vai seguir viagem com a maior presteza, com a carga que tiver a bordo, o brigue portuguez «Soberano» ; os pretendentes á carga e passagens, dirijam-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 10, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

Leilões.

LEILÃO
Quinta-feira 2 de agosto.
DE
Uma loja de calçados
NA
Rua da Penha.

O agente Antunes autorisado pelos credores de José Casimiro de Gouveia, fará leilão da armação, calçados, couros e mais pertences da bem afreguezada loja de calçados, sita na rua da Penha n. 5, dando principio ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Um cabriolet e cavallo.

O agente Hyppolito, autorisado pelo Sr. visconde de Lemont, fara' leilão do seu cabriolet e cavallo com os competentes arreios, visto o mesmo senhor ter-se mudado para o Recife e não lhe ser mais necessario.

O cabriolet esta' em perfeito estado e quanto ao cavallo é bastante conhecido : quinta-feira 2 de agosto as 11 horas em ponto na porta do seu armazem na rua do Imperador n. 35.

LEILÃO

Por despacho do Illm. e Exm. Sr. Dr juiz especial do commercio, o agente Hyppolito fara' leilão da taberna sita na praça da Boa-Vista, pertencente ao ausente Manoel Luiz Coelho : quarta-feira 1· de agosto na referida taberna as 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Feno para animaes
Quarta-feira 1· de agosto.

O agente Camargo fara' leilão de uma porção de feno, ás 11 horas do dia, na cocheira que foi do Sr. Motta na rua do Mundo Novo defronte do Sr. Moura.

LEILÃO
Quinta-feira 2 de agosto.

O agente Camargo fará leilão de uma porção de barricas de sardinha, defronte da escadinha armazem do Sr. Annes, no mencionado dia ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Uma taberna.
PELO AGENTE
UCHOA

O referido agente autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e requerimento dos depositarios da massa fallida de José Francisco Rodrigues da Costa, fara' leilão da dita taberna sito na rua Nova n. 65, constando da armação, generos e moveis: sexta-feira 3 de agosto, as 10 horas da manhãa, na mencionada taberna.

LEILÃO
Em frente da alfandega.
Sexta-feira 3 do corrente.

O agente Antunes, fará leilão no lugar acima designado, sem reserva de preço de 12 barricas com serveja, barris com excellente. toucinho e uma porção de barricas com muito boas bolachinhas inglezas Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILAO
DE
Vaccas de leite e garrotes.
Sexta-feira 3 do corrente.

O agente Camargo fara' leilão no seu armazem na rua do Vigario n. 19, de excellentes vaccas de leite e garrotes, as 11 horas em ponto.

LEILÃO.
O AGENTE
CAMARGO

fara' leilão em seu armazem na rua do Vigario n. 19, de diversas obras de marcineiria : sexta-feira 3 do corrente, as 11 horas.

Avisos diversos.

— Na rua Velha n. 105 aluga-se um bom cozinheiro e copeiro.

Aos 20:000$.

Bilhetes inteiros, meios e quartos da segunda loteria que vai ser extrahida no Rio de Janeiro para as obras da matriz de S. José de Pernambuco, chegados pelo vapor francez : vendem-se na loja de fazendas de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

— A. Beranger, subdito francez, vai com a sua familia ao sul do imperio, a tratar de sua saude.

— Jpão da Costa Campos tem justo e contratado com o Sr. João Gonçalves a venda do seu estabelecimento sito na rua das Cruzes n. 24.

— Constando que se quer vender o engenho Algoduaes, declaro pelo presente, que ninguem faça negocio algum com o dito engenho, visto que se acha em demanda. Isto pede um dos Herdeiros.

— Vendem-se duas escravas com habilidades, bonitas figuras e muito moças : na rua Nova n. 52.

— Os Srs. Julio Gomes Villar e José Leonardo Radiche, dirijam-se a loja n. 2 B, da rua do Crespo, para o fim que não iguora.

Precisão.

Precisa-se alugar duas escravas de bons costumes, que saibam lavar, engommar e cozinhar para casa de pouca familia : a tratar na rua da Cruz do Recife, armazem n. 63, junto aos fundos da matriz do Corpo Santo.

Attenção a pechincha para acabar.

Carne salgada ingleza e americana a 160 rs a libra, e toucinho americano primeira qualidade a 200 rs. a libra e affiança-se a qualidade tanto de uma como de outra e se pode procurar desde as 6 horas da manhãa até as 8 horas da noite, deve durar pouco pelo barato preço que se vende ! no armazem de André de Abreu Porto, na rua do Trapiche Novo n. 14.

Contra a gonorrhea.
Injecção Brou.

Em 6 dias de tratamento, as vezes mais tarde, muitas mais cedo, se obtem uma cura segura sem haver necessidade de recorrer ao emprego de todas essas preparações monstruosas de que a copahiba e as cobebas formam a base, as quaes são muitas vezes perigasas e sempre nojentas ; vende-se a 5$ o franco : na praça da Independencia n. 22.

— O abaixo assignado tem justo e contratado com o Sr. João da Costa Campos, a compra de seu estabelecimento sito na rua das Cruzes n. 24, por isso qualquer pessoa que tenha reclamação a fazer seja no prazo de 3 dias, a contar da data deste. Recife 31 de julho de 1860.—João Gonçalves.

— Vende-se um terreno com um telheiro no fundo : a tratar no Campo Verde, na segunda taberna.

— O abaixo assignado, pelo presente declara ao publico e a quem convier, que sua sogra D. Isabel Maria da Cunha, tem cassado os poderes conferidos por procuração bastante a Albino José Ferreira da Cunha, para arrendar o engenho Dous Braços, situado no termo de Serinhãem, pertencente ao seu casal, estando o mesmo abaixo assignado autorisado pela mesma sua sogra, a contratar qualquer negocio de arrendamento com o mesmo engenho. Serinhãem 26 de julho de 1860. Antonio Fernandes de Albuquerque Camara.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Domingo 5 do corrente deverá ter lugar a reunião da assembléa geral da mesma sociedade, como dispõe o art. 19 dos estatutos, de ordem do Sr. presidente são convidados todos os senhores socios para que se dignem de comparecer as 10 horas do dia. Ignorando ainda o mesmo conselho o motivo por que se tem entregue ao esquecimento uma instituição tão util, instalada debaixo dos melhores auspicios, quando vemos que alguns socios de reconhecido prestimo e de grande capacidade, depois da organisação do novo conselho, parece voltarem as costas, em um tempo que o conselho mais que nunca, tem desenvolvido a protecção caridosa aos socios indigentes, se aproxima o anniversario e temos de dar cumprimento ao art. 59 do capitulo 12 : o mesmo Sr. presidente manda declarar, que em sessão do conselho de 22 foram escolhidos e approvados socios protectores, de conformidade com o art. 12 do regimento interno, os seguintes Srs. :

O Illm. e Rvm. Sr. padre provisor do bispado, Francisco José Tavares da Gama.

O Illm. Sr. commendador e inspector da alfandega de Pernambuco Bento José Fernandes de Barros.

O Illm. Sr. Domingos da Silva Guimarães.

O Illm Sr. Luiz da Veiga Pessoa.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos em 31 de julho de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.º secretario.

— Aluga-se na Capunga, lugar da Baixa Verde, uma casa terrea com 4 quartos, 2 salas e cozinha fóra : quem a pretender, dirija-se ao sitio de Joaquim Pereira Arantes, ou na praça da Independencia ns. 13 e 15, que achará com quem tratar.

— Claudio Dubeaux, proprietario da empreza de omnibus, scientifica ao publico que sabbado 4 do corrente, continúa para Jaboatão a carreira do respectivo omnibus, ás horas do costume.

— Offerece-se uma parda para ama de leite, a qual não tem filho, e tem muito bom leite : na rua do Pilar n. 6, ao pé da igreja.

— Antonio Francisco Dornellas declara que, tendo fallecido o deão Dr. Francisco Joaquim das Chagas, de quem o annunciante e seus dous irmãos Eleuterio Francisco Dornellas e Marianna Francisca da Conceição, são os unicos e legitimos herdeiros, e pretendendo Francisca Rosa Augusta Carneiro da Cunha ser a herdeira do mesmo deão, por instituição em testamento nuncupativo, para o que trata de habilitar-se no juizo municipal de Olinda ; a isto se tem opposto e continúa a oppor-se, protestando pelo presente contra qualquer acto da mesma pretendida herdeira em tal qualidade, ou como testamenteira, o que faz para que ninguem contrate com ella ou com qualquer outro sobre os bens do mesmo finado deão, tanto mais quanto lhe consta que muitos bens moveis, e entre estes a maior parte da grande livraria que o mesmo deão tinha, tem sido extraviados. O annunciante e seus irmãos jámais consentem no esbulho de seus direitos hereditarios, cuja defesa livrará até ultima instancia, e sendo nullo qualquer contrato em taes circumstancias feito sobre os mencionados bens ; o mesmo annunciante protesta assim fazê-lo julgar, e ir busca-los onde quer que elles se acharem.

— Offerece-se um criado de bons costumes para casa de familia ou de homem solteiro: quem precisar, procure na rua das Cruzes n. 37.

Na taberna sita na rua da Imperatriz n. 2,

vende-se fumo novo de Garanhuns, em rolos ou a retalho, bem como toda a qualidade de generos, tudo por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

— Vende-se um escravo perito cozinheiro, moço, de bonita figura e boa conducta, dá-se a contento ; na rua larga do Rosario n. 24, segundo andar.

— Precisa-se de um segundo andar, preferindo-se que seja no bairro do Recife : quem tiver para alugar, querendo, dirija-se para tratar á rua do Trapiche Novo n. 6.

— Vende-se uma casa terrea construida de tijolo, chãos proprios, que rende 12$ por mez, no lugar da Baixa Verde na Capunga ; quem quizer, appareça na rua Nova, loja de selleiro n. 41, que se dirá quem vende.

— Vende-se uma excellente carroça aberta, que pega em 1$500 tijolos de alvenaria grossa, em muito bom estado : quem a pretender, dirija-se a rua larga do Rosario, padaria n. 18, que se lhe dirá quem é o dono.

— Vende-se um escravo de meia idade, robusto, de boa conducta, bom para qualquer serviço de casa ou campo ; na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

Camisas inglezas de algodão riscado.

Na rua da Madre de Deos, loja n. 36 A, vendem-se camisas inglezas de algodão riscado trançado, muito grandes e de superior fazenda, proprias para escravos a 1$500 cada uma.

— Vende-se um moleque moço de bonita figura, optimo serrador e canoeiro : a tratar na serraria da rua da Praia n. 59.

SOCIEDADE
Instituto Pio e Litterari o.

De ordem do Sr. presidente scientifico aos senhores socios, que amanhãa, quinta-feira, haverá sessão do conselho director as 3 horas da tarde, depois da qual (as 4 horas) haverá sessão da assembléa geral, em continuação da de quinta-feira passada.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario 1.º de agosto de 1860.

A. R. Pimenta.
1.º secretario.

— Aluga-se uma criada portugueza propria para o serviço interno de uma casa de familia, por saber cozinhar, lavar e engommar ; a tratar na rua do Queimado n. 44, loja.

A sociedade Orthodoxa e Litteraria Amor a Caridade, agradece cordialmente a todas as pessoas que se dignaram comparecer a benção do seu padroeiro, augmentando assim o brilho della, e particularmente a todas as associações que como irmãas muito concorreram para esse fim, a quem protesta a sua eterna gratidão.—O provedor, *Graciano José Rodrigues Ferreira.*

— Vende-se um violão com um methodo de Carulle ; na rua da Imperatriz n. 60, loja.

— Fugio da padaria do Giquiá um escravo de nome Severino, conhecido por corda de couro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, é crioulo, e levou vestido calça e camisa de algodão azul e chapéo de palha ; pertenceu ao engenho S. Caetano, de propriedade do Sr. Manoel Olympio Carneiro Leão ; roga-se as autoridades policiaes ou capitães de campo o apprehendam e levem á dita padaria, que serão bem gratificados.

A sociedade Orthodoxa e Litteraria Amor a Caridade summamente penhorada pelos obsequios que recebeu do Rvmd. Sr. padre mestre provincial do convento de Nossa Senhora do Carmo e ao tenente coronel Francisco de Miranda Leal Seve, Dr. Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond e major José Antonio Barbosa agradece cordialmente a estes senhores e a todas as irmandades que se dignaram concorrer para o brilhantismo da benção do seu padroeiro protestando-lhe a sua eterna gratidão.—O provedor,
Graciano José Rodrigues Ferreira.

— O abaixo assignado lançador da recebedoria de rendas internas geraes, em cumprimento dos §§ 2 e 3 do art. 37 do regulamento de 17 de março deste anno, pelo presente avisa aos donos, gerentes ou procuradores de lojas e mais casas commerciaes do bairro do Recife, que continua a fazer o lançamento do imposto de 20 por cento, pelas ruas da Lingueta, Torres, becco do Abreu, rua dos Tanoeiros, do Trapiche, praça do commercio e rua do Vigario, para que tenham promptos os seus recibos, papeis de trato ou de arrendamentos para serem presentes e por elles ser feito o processo do mesmo lançamento na forma do art. 5 do regulamento de 15 de junho de 1844. Recebedoria de Pernambuco 30 de julho de 1860.—*José Jeronymo de Souza Limoeiro.*

— A camara municipal desta cidade faz sessão ordinaria no dia 6 de agosto proximo vindouro e seguintes, até se completarem 6 sessões pelo menos. Secretaria da camara municipal do Recife 30 de julho de 1860 —O secretario,
Manoel Ferreira Accioli.

Arsenal de guerra.

O arsenal de guerra precisa costurar as peças de fardamenta, que abaixo seguem, quem pretender pois, manufacturar ditas peças de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 17 de março ultimo, apresente suas propostas em carta fechada na directoria do mesmo arsenal no dia 6 de agosto proximo futuro pelas 10 horas da manhãa, as quaes devem precisar o menor preço do feitio de cada peça de fardamento, bem como apresentar fiador idoneo.

Calças de brim branco. 1069
Ditas de panno mesclado. 27
Camisas de algodãozinho. 140

Arsenal de guerra de Pernambuco 30 de julho de 1860.—O amanuense,
João Ricardo da Silva.

O provedor da sociedade Orthodoxa e Litteraria Amor a Caridade manda convidar a todos os socios para se reunirem em assembléa geral no dia 1º de agosto as 3 horas da tarde.—O escrivão,
Manoel Francisco de Barros Rego.

Hotel Trovador.
44—Rua larga do Rosario—44

Aluga-se um quarto no hotel Trovador, muito bom, bastante arejado, é alumiado a gaz, da-se tambem comida para fora e recebe-se assignantes, tudo por um modico preço e em qualquer hora acha-se comida prompta ; no mesmo hotel precisa-se de dous moleques para conduzir taboleiros.

Loja de marmore, Rua Nova.

Faria & C. avisam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral, que recebendo por todos os paquetes fazendas de modas, acabam de receber entre muitos artigos o seguinte :

Vestidos ricos de blond para casamento.
Ditos de gorgurão de cores, tecidos com velludo em alto relevo=a duqueza de Comberland.
Ditos brancos bordados para soirée.
Ditos ditos de cambraia.
Ditos de cores de phantasia.
Ditos de cores de moirantique.
Manteletes, chales rondós e peregrinas de velludo e grosdenaple pretos.
Bournus de cachemira de cores e de seda de cores.
Bedouines para sahida de theatro.
Chapelinas de palha de Italia e seda.
Calçado para senhora do afamado fabricante Jolly.
Dito para meninos.
Casaveque de lã para meninos de ambos os sexos.

Novo gosto.

Francisco Pereira da Silva na rua do Queimado n. 9, loja em frente ao Preguiça, recebeu cobertas de novos padrões e vende a 2$ cada uma.

— Lava-se e engomma-se com promptidão e aceio, quem precisar procure por baixo do convento de S. Francisco, loja da esquina que vira para o Campo das Princezas, que achará com quem tratar.

Aos amantes da boa fumaça.

Na rua do Cabogá n. 2 B, ha um grande e variado sortimento de charutos, sendo os afamados lanceiros, suspiros, saudades, havaneiros, guanabara etc., pelo diminuto preço de 2$500 por cada caixinha contendo 50 charutos.

Sapatos de marroquim.

Ha um grande e variado sortimente desta fazenda que se vende por diminuto preço, por sdrem um pouco antigos.

CHARUTOS SUISSOS.
200,000.

Charutos suissos grandson a 4$ o cento e 35$ o milheiro, ditos veveysans a 4$ o cento e 35$ o milheiro, ditos vevey-fins a 4$ o cento e 32$ o milheiro, ditos suissos a 4$ o cento e 34$ o milheiro, ditos figaros cá, figaros lá : 5$ o cento e 45$ o milheiro : na rua da Cadeia do Recife numero 15, loja do

Centro commercial.

ATTENÇÃO.

A. W. Osborns retratista americano avisa ao respeitavel publico que tem um completo sortimento de espelhos os mais ricos que se pode encontrar, assim como tira retratos pelos diminutos preços de 2$, 5$, 10$, 20$ e 30$, com as competentes caixas ; na rua do Imperador onde tem a bandeira americana, o mesmo tambem ensina a tirar retratos podendo ser procurado a qualquer hora.

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.
Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),
SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos ; e, além disso, os modicos preços convidam

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e porguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informações exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o darua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemen e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes :

Botica de 12 tubos grandes, ... 10$000
Ditos de 2 ditos. . . . . 15$000
Ditos de 36 ditos. . . . . 20$090
Dito de 48 ditos. . . . . 25$000
Ditos de 60 ditos. . . . . 0$000
Tubos avulsos cada um. . . . . 1$000
Frascos de tincturas. . . . . 2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc. . . . . 20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario. . . 10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes. . . . . . . 6$000

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO
DE
I. P. VOELEI
Rua Nova n. 25, esquina da Cambôa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia.

No mesmo estabelecimento existem, chegados ha pouco da Europa, alguns pianos de machinismo do melhor gosto e de maior perfeição do que quaesquer outros, os quaes não sómente se prestam pelo seu machinismo a toda as pessoas que sabem musica, mais ainda áquelles que ignoram esta arte.

Além destes pianos existem tambem no mesmo estabelecimento, harmonicos ou Seraphina, os quaes fazem uma bella ligação sendo tocado em sala com acompanhamento de piano, e tambem produzem excellentes effeitos harmoniozos em igreja ou capella, tambem ha methodo e musicas adquadas ao dito instrumento. Espera-se que o respeitavel publico e os amantes de musica não se demorem em munirem-se de tão excellentes instrumentos, cujo preço aliás é razoavel, e de cuja perfeição é incontestavel.

Na mesma casa afinam-se e concertam-se pianos com a maior perfeição possivel. Na mesma casa existem chegados ha pouco da Europa lindas musicas do melhor gosto possivel e do melhor compositor da Europa]

MUTILADO

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1|2 da noite: a tratar na rua [l]arga do Rosario n. 9.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualqu[er q]ualidade.

Aluga-se

uma casa terrea na rua da Guia n. 16, com um bom quintal que deita para a rua de Apollo, propria para qualquer estabelecimento de qualquer um dos lados, por ter a vantagem de ficar em lugar de esquina; a pessoa que lhe convier, pode dirigir-se ao armazem Progresso, no largo da Penha n. 8.

— No sitio do Arraial, de Marcelino José Lopes, ou em sua olaria na rua do Cotovello, aluga-se uma escrava para o serviço de casa.

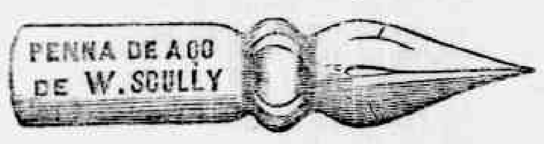

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que teem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7.

Dr. Carneiro Monteiro aproveitando da proporção que tem para mais facilmente executar os trabalhos de parto, e aconselhado pelo feliz resultado que tem obtido em multiplicados partos laboriosos, tem feito sua especialidade sobre este ramo para o que poderá ser procurado a qualquer hora, na rua do Rangel n. 16.

— Desappareceu hoje (25) da rua larga do Rosario defronte da taberna n. 50, um cavallo castanho, da frente aberta, topete pequeno, cauda curta, novo e pequeno, sem signal nenhum de ferida, com cangalha e cabresto: portanto roga-se a policia e aos Srs cocheiros que delle souberem leva-lo á casa acima ou a seu dono Joaquim Coelho Leite, no engenho Bella Rosa que será gratificado.

— Acha-se em negocio a casa terrea n. 5 sita na rua de S. João da cidade de Olinda, se alguem se julgar com direito a mesma appareça na rua estreita do Rosario n. 15, cartorio do tabellião Costa Monteiro.

— Raymundo Joaquim Rodrigues, subdito portuguez, retira-se para o Maranhão.

— O juiz de direito *aposentado!....*, e abaixo assignado, propõe-se (como ultimo recurso!.... dentro da esphera de suas habitações) á exercer a nobre e sublime profissão de advogado; ou seja especialmente no fôro e tribunaes desta capital, ou seja no de qualquer dos termos e comarcas da provincia. As pessoas que se quizerem utilisar de seus fracos prestimos, o poderão procurar em todos os dias que não forem santos ou feriados, desde as 9 horas da manhãa até as 3 da tarde, na casa de sua actual residencia, na rua outr'ora do Collegio e hoje denominada do Imperador n.42, e, extraordinariamente, em outro qualquer dia e hora: assegurando a todos quantos se dignarem assim honra-lo e favorecer, não só toda diligencia e desvélo no desempenho de tão importantes deveres, senão tambem uma illimitada gratidão. Outro sim, (permitta-se-lhe declarar mui explicitamente) que patrocinará *gratis* a quem quer que não esteja nas circumstancias de remunerar seus serviços.
José Francisco Arruda da Camara.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Roga-se aos Srs devedores do estabelecimento do fallecido Joséda Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Terceira parte da quinta loteria do hospital Pedro II.

Nos felizes bilhetes rubricados pelo abaixo assignado foram vendidas as seguintes sortes:
2626 10:000$ Em 2 quartos.
2037 4:000$ 1 meio.
E muitos outros premios de 200$, 100$ e 50$
P. J, Layme.

LOTERIAS DO Rio de Janeiro

Praça da Independencia n. 22

Acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da segunda loteria da matriz de S. José da cidade do Recife, cuja lista se espera até o dia 13 de agosto proximo vindouro.
Santos Vieira.

— J. Luiz Ribeiro, ex-ajudante do engenheiro da via ferrea do Recife a S. Francisco, propõe-se a demarcar terras e levantar planta das mesmas, levantar engenho d'agua a tomada e toda e qualquer obra hydraulica tendente as mesmas: quem quizer utilisar do seu prestimo, dirija-se á rua Imperial, casa da viuva de M. J. de S Braga, n. 67.

Aviso aos thesoureiros e chefes de irmandade.

Achando-se proximo o tempo de algumas igrejas festejarem os seus padroeiros, José Paulino da Silva com fabrica de fogos em um terreno da rua Imperial, avisa a todas as irmandades e confrarias religiosas, e a quem possa mais interessar, que tem effectivamente prompto um grande sortimento de fogos do ar, tanto com bombas miudas como de bombas reaes, foguetões para salvas com bombas extraordinarias, os quaes vendem-se em gyrandolas ou soltos, conforme o gosto do comprador, mandando-os conduzir e queimar como costuma, por preço mais barato do que o que se costuma comprar. Este estabelecimento offerece ao comprador muito maior vantagem, nem só pela superioridade do fogo que é hoje geralmente conhecido, tanto na capital como no centro, completa commodidade do preço e promptidão, obrigando-se o annunciante por qualquer avaria que possa haver, fazendo um abate no preço, quando por acaso não saia como o afiança, declarando áquelles que os quizer comprar em gyrandolas ou em broqueis, deverão avisar tres dias antes, se for em quantidade, para se preparar e armar, e sendo em pequena porção, avisará do vespera; e para mais facilitar ao comprador, no caso de não querer ir á casa de sua residencia, poderá entender-se no largo do Paraizo com o Sr. José Pinto de Magalhães, e na rua Direita, loja de cera confronte a sachristia do Terço do Sr. Dionizio Hylario Lopes.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.; além do portuguez e do nglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

—Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma pessoa na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr solicitador Manoel Pereira de Magalhães.

— O Sr. Antonio Aniceto da Silva, que esteve no engenho Pimenteiras na freguezia da Escada, queira mandar pagar uma letra da quantia de 792$966, vencida em 10 de junho proximo passado, na rua do Queimado n. 18, loja de M. R. de Carvalho. Por se ignorar sua morada, faz-se o presente annuncio.

— Na rua larga do Rosario, taberna n. 31, aluga-se uma sala de um primeiro andar com 2 quartos, propria para escriptorio, em uma das ruas principaes do bairro de Santo Antonio.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.
Tem agua e pós dentifricios etc.

= O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife

LOTERIA DO Rio de Janeiro.

Praça da Independencia n. 40.

Acham-se expostos á venda os bilhetes da segunda loteria da matriz de S. José de Pernambuco, cuja extracção deve ter sido em 28 de julho, vindo as listas pelo vapor que aqui se espera em 13 de agosto.
P. J. Layme.

— Luiz Antonio Pinto vai ao Aracaty tratar de sua saude.

Loteria do Rio de Janeiro.

Primeira loteria da igreja de N. S. da Conceição de Aracajú.

Foi vendida a sorte de 20:000$ em quartos n. 120 na praça da Independencia loja n. 40.
P J. Layme.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

— Antonio Joaquim Vidal deseja fallar com os Illms. Srs. José Antonio Pereira, João Francisco da Costa Barradas, Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa, ou alguem que lhe pertencer, a negocio de nossos interesses, queiram fazer o favor procurar-me na loja de ferragens n. 56 A da rua da Cadeia do Recife, de Vidal & Bastos, ou annunciem aonde se lhes poderá fallar.

— O consulado suisso incumbido pelo enviado extraordinario da confederação Suissa, no Rio de Janeiro, com a missão de tirar um contrato exacto de todos os cidadãos suissos residentes nas provincias deste districto consular, sendo as de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceara', pede por isto a todos os suissos existentes nas ditas provincias de advertirem este consulado dos seus nomes respectivos, idade, lugar onde nasceram, dia da chegada neste imperio, profissão e residencia actual, acompanhados dos seus titulos respectivos se tiveram, para serem devidamente registrados nos livros do consulado.
Pernambuco 25 de julho de 1860.—
O gerente do consulado, F. Linden.

— Na rua da Saudade, casa de sotão de duas janellas, ha para alugar um moleque cosinheiro.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar salda seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

PARTIDAS DOBRADAS

LIÇÕES PRATICAS
Duas vezes por semana
Quartas e sabbados ás 7 horas da noite
RUA NOVA SOBRADO N. 15.

M. Fonseca de Medeiros, continua a dar lições da referida materia em sua casa nos dias e horas acima indicados. Tambem irá ensinar nos estabelecimentos e escritorios daquelles senhores que desejarem assim aprender, nos dias que convencionar.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco
30—RUA DAS CRUZES—30
No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia

— O juiz de paz do 2.º districto da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife faz ver ao publico, que elle mudou os dias das audiencias do mesmo juizo para as segundas e quintas-feiras a 1 hora da tarde, visto que o Dr. juiz de direito do commercio transferio as suas audiencias para as quartas-feiras

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.
O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes, e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

— Julio Levy, subdito francez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— O solicitador do juizo declara em resposta ao annuncio do Sr. Sebastião José Gomes Penna, que a casa da rua da Palma n. 27, cuja venda em praça se tem annunciado, é pertencente ao executado José Hygino de Miranda, e não ao dito Penna, pois que foi por aquelle devedor dada a penhora, e tem sotão, entretanto que a do dito Penna não tem, segundo informam os officiaes do juizo. Recife, 30 de julho de 1860.
F. X. P. de Brito.

— Os abaixo assignados compradores da massa fallida de Claudiano Oliveira fazem sciente aos devedores de contas de livro e lettras vencidas da mesma massa, de virem satisfazer seus debitos na mesma loja, no prazo de 15 dias, e esperam que ditos devedores lhes poupem o dissabor de recorrerem a meios judiciaes. Recife 25 de julho de 1860.—Figueiredo & Irmão.

— Precisa-se alugar um sitio: a tratar na rua do Crespo n. 25.

— Aluga-se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

— Uma pessoa chegada ha pouco da Europa, offerece-se para cozinheiro de qualquer casa: a tratar no becco do Abreu n. 4.

Lições

de primeiras lettras, portuguez, latim, francez e inglez, em casas particulares: na rua da matriz da Boa-Vista n. 31.

— Pede-se ao Sr. A. F. M. o favor de vir saldar não só os 50$ de troca por volta de um relogio assim como o importe de miudezas compradas na loja da boa fama; se não saldar os debitos nestes 4 dias terá de ver seu nome por extenso e mais alguma cousa.....

— No primeiro andar do sobrado da rua das Cruzes n. 39, das 6 ás 8 horas da manhãa, achar-se-ha o bom prato de cuscus de milho para comprar, assim como tambem das 11 horas até o meio dia o bom prato de aletria; vende-se tambem banha muito fina para o cabello.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, loja de cabos.

— Precisa-se de uma ama secca: no pateo do Terço n. 26.

— O empreiteiro da via-ferrea precisa, no engenho Setubal, de dous homens para vigiarem os animaes durante a noite; sendo porém responsaveis os mesmos vigias por qualquer furto ou extravio que haver possa com os mesmos animaes: offerece a paga de 1$280 por noite a cada vigia.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPATICAS obtem se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.
RIO DE JANEIRO.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita	

sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Vellutilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$50
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.
Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16 os bilhetes e meios da quinta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia sabbado 11 de agosto proximo futuro

Thesouraria das loterias 25 de julho de 1860.—O escrivão, *J. M. da Cruz.*

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção da Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica Do DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Precisa-se de 4 a 5 contos de reis a premio com hypotheca em um sobrado de dobrado valor, quem pretender dirija-se á esta typographia para saber quem faz este negocio.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, medico operador e parteiro pode ser procurado na casa de sua residencia na rua do Rangel n. 16.

AMA.

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua Direita n. 61.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 55, na rua do Imperador, tem grande sala de frente com portão para o oitão, alcatifada e forrada de papel todo novo, tem 6 bons quartos, sendo 2 com janellas para o oitão, tem boa sala de jantar, cozinha e 2 grandes quartos para pretos na sobre-loja, tem cacimba e um pequeno quintal, a casa está pintada de novo e com aceio preciso: a fallar com Candido Thomaz Pereira Dutra, na rua de Apollo.

— Quem precisar de uma ama que saiba cozinhar e coser de portas á dentro, dirija-se á rua da Cruz n. 18, segundo andar.

Attenção.

Quem tiver direito as casas terreas da rua da camboa do Carmo n. 32, e travessa das Flores n. 27, queira declarar por este jornal no prazo de 8 dias, ou vir á rua do Imperador n. 44, pois estão justas para se comprar.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua do caes que segue da casa de detenção ao gazometro: a tratar no mesmo sobrado.

— Pelo juizo dos feitos da fazenda provincial se hão de arrematar em hasta publica, a quem mais der, os bens seguintes:

Uma casa terrea na rua do Bom Gosto n. 19, freguezia dos Afogados, com 18 palmos de frente e 50 de fundos, com pequeno quintal em aberto, e em chãos foreiros, avaliada em 50$.

Outra dita na mesma rua, com 18 palmos de frente e 50 de fundos, com quintal em aberto, e em chãos foreiros, avaliada em 50$, cujas casas foram penhoradas por execução da fazenda provincial contra os herdeiros de Joaquim Caetano da Luz.

Uma casa de taipa na rua de Motocolombó, freguezia dos Afogados n. 64 A, com 25 palmos de frente e 32 de comprimento, com cozinha na sala de dentro, e em chãos foreiros, em máo estado, avaliada em 70$; cuja casa foi penhorada por execução da fazenda provincial contra José Alves.

Um terreno na Capunga, onde existio a casa n. 41 M, com 46 1|2 palmos de frente e 223 ditos de fundo, em aberto, e sem beneficio algum, avaliado em 200$; cujo terreno foi penhorado por execução da fazenda provincial contra Justino Alves da Costa.

Um terreno no lugar denominado Baixa Verde, freguezia da Boa-Vista, onde existio a casa n. 31 A, a qual tem 62 1|2 palmos de frente e 102 1|2 de fundos, com alguns arvoredos de fructos e cacimba, cercada pelo norte, e a frente, avaliado em 200$; cujo terreno foi penhorado por execução da fazenda provincial contra a viuva de Manoel Domingues Moreira.

Uma casa terrea na ilha do Remedio n. 21, junto a da do visconde de Suassuna, com 30 palmos de frente e 61 1|2 de fundos, em solo proprio, sem bemfeitorias, avaliada em 3:000$; cuja casa foi penhorada por execução da fazenda provincial contra João Baptista Soares, e hoje pertencente ao Ex.m. visconde de Suassuna.

Uma casa com um pequeno sitio na rua dos Possos n. 39, com sufficiente commodo para pequena familia, e em máo estado, avaliada a sua renda annual em 72$; cuja renda foi penhorada por execução da fazenda provincial contra os herdeiros de João Baptista de Sonza Lemos.

Um carro de 4 rodas com todos os seus pertences n. 44, em bom estado, avaliado em 600$; cujo carro foi penhorado por execução da fazenda provincial contra Augusto Ficher.

Os pretendentes compareçam as 10 horas da manhãa do dia 2 do mez de agosto, na casa das audiencias, que é a ultima praça.

— Quem precisar de cem a trezentos mil réis a juro com penhor de ouro dirija-se á rua do Rosario da Boa-Vista, casa n. 28, que achará com quem tratar.

Leocadia Moreira de Mendonça e seus filhos agradecem cordialmente a todas as pessoas, inclusive todas as praças do primeiro batalhão de infantaria da guarda nacional que voluntariamente composeram a guarda, que se dignaram assistir aos ultimos suffragios pela alma de seu mui presado filho e irmão Luiz Francisco Moreira de Mendonça, e aos que acompanharam o seu corpo ao cemiterio, e pedem desculpa as pessoas de sua amizade que unicamente por esquecimento deixaram de ser convidadas.

Gabinete Portuguez de Leitura.

São convidados os senhores membros do conselho deliberativo para se reunirem na sala das sessões quinta-feira 2 de agosto, ás 6 horas da tarde, para o fim de empossar-se o novo conselho eleito em sessão de 29 do corrente.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 30 de julho de 1860.
A. B. Nogueira,
1. secretario.

V. Grandin,

RELOJOEIRO
agraciado com a medalha de bronze na exposição universal de Paris de 1855,

concerta relogios de todas as qualidades, principalmente os chronometros francezes, suissos, inglezes, por preços mui rozoaveis; tambem vende relogios de ouro e prata, assim como obras de ouro; no seu estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n. 10, onde pode ser procurado.

— Acha-se justa e contratada a venda da taberna sita no largo do Paraizo n. 18, pertencente a Custodio Colaço Pereira Junior; se alguem se julgar com direito a impedir este negocio, compareça na mesma taberna, no prazo de 3 dias.
Recife 28 de julho de 1860.

ATTENÇÃO.

Na rua do Hospicio n. 32 continua-se a fornecer comida com muito aceio e promptidão, pelo barato preço de 30$ mensaes, almoço e jantar para uma pessoa que chega para duas; e todos os domingos ha mão de vacca.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma casa de pouca familia: no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

— Aluga-se na rua do destino n. 4, um moleque cozinheiro, copeiro, e tambem compra.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de pouca familia ou de homem solteiro: a tratar na rua do Pharol n. 6.

— Nesta typographia precisa-se fallar ao Sr. Miguel Gomes de Figueiredo, que se mudou da travessa de S. José.

— Quem precisar de uma criada, filha das Ilhas dos Açores, que ensaboa, engomma e cozinha, e faz todo o serviço de casa, dirija-se á rua da Imperatriz, loja do Sr. Puggi, a tratar com a mesma.

— Estando em litigio a propriedade do engenho These, sita no termo do Bonito, e constando que alguns moradores tratam de fazer plantações de café em terras da mesma propriedade, para que em tempo algum não possam allegar em seu favor a ignorancia, o abaixo assignado protesta por este annuncio contra tal procedimento.

Manoel Antonio Soares da Fonseca.

Armação.

Vende-se uma armação com pouco uso, serve para deposito de massas, e tem balcão de amarello; tambem se vende uma balança de columna de latão, propria para botica e outro qualquer estabelecimento; na rua da Imperatriz n. 82.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna e dê fiador a sua conducta: a tratar na travessa do pateo do Paraizo n. 16.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passado para dentro e fóra do imperio por commodo preço e presteza; na rua da Praia, primeiro andar n. 47.

— Profirio Guedes de Oliveira deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde o dia 27 do corrente.—João Jacintho de M. Rezende.

— Precisa-se de uma ama de leite (sem filho) para criar uma menina recentemente nascida, e se dá bom pagamento; a tratar nos Coelhos, casa de portão com 2 leões.

— Precisa-se de um homem solteiro que tenha pratica do fabrico de vinagre, para dirigir uma fabrica fora da provincia: quem se achar nestas condicções e quizer dirija-se a rua do Pires junto e caixa d'agua n. 46 A.

— O abaixo assignado, encarregado da desinfecção como deve constar aos senhores inspectores de quarteirão, pela circular do Illm. Sr. Dr. chefe de policia aos senhores subdelegados, a qual é datada de 10 de maio corrente, faz sciente aos senhores inspectores, que logo que se derem casos de angina, escarlatina e outras molestias que grassam epidemicamente, avisem ao mesmo abaixo assignado para mandar proceder á desinfecção como por ordem superior foi determinado.—José da Rocha Paranhos.

— Gabinete particular, aonde se ensinam interpoladamente as sciencias e bellas-artes seguintes para o approveitamento da mocidade, dirigido por I. Fachinetti, na rua Direita n. 89, primeiro andar, em todos os dias uteis, das 6 horas da tarde até as 10 da noite. — Sciencias: linguas italiana, grega e franceza, grammaticalmente, ler, escrever, traduzir e fallar. — Bellas-artes: piano e cantoria italiana pelos melhores methodos, rabeca com sua competente escola de arco, violão, executado á imitação do piano, contraponto severo com fugas e canones, ensinar-se-ha o modo de afinar a rabeca em differentes maneiras para os harmonicos, a uso Paganini. Recebem-se quaesquer composições a fazer, quér theatraes, quér ecclesiasticas, e para qualquer instrumento.

— Quem tiver um sitio perto da praça com casa regular, arvoredo de fructo e pasto para sustentar 3 ou 4 vaccas annual, e o queira alugar, dirija-se a rua de Apollo, casa n. 30, segundo andar.

— Aluga-se uma boa casa terrea em S. José do Manguinho, quasi defronte da igreja: trata-se na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

— Tendo-se annunciado que os dias de praça (*Diario de Pernambuco* n. 170 de 24 do corrente) para ser arrematada a escrava Aquilina, pertencente ao casal da finada D. Maria Rosa d'Assumpção, são os dias 27 e 31 do corrente, e 3 de agosto proximo vindouro; convem e é de direito que dita escrava esteja presente nos mencionados dias, afim de que os pretendentes possam ajuizar do preço a que poderão chegar, visto ser o seu valor de 1:600$, preço pelo qual foi partilhada.

— Engomma-se e lava-se com perfeição: na rua das Agoas Verdes n. 96

— Alugam-se 2 escravos para qualquer serviço durante o dia somente: na rua do Seve, casa terrea junto ao sobrado de cinco varandas, e vizinho á grande casa que se está fazendo para o Gymnasio Provincial.

— Deseja-se saber de parentes ou familia de Joaquim José Pereira de Torres, casado com Josepha Maria Rodrigues, que residiam em Olinda, pelos annos de 1820 a 1822, tiveram tres filhos, um foi para Portugal e os outros ficaram aqui; chamam-se Filippe um, e o outro Vicente, e formaram-se ambos em direito: a pessoa que souber fará favor dirigir-se á rua do Queimado n. 18, loja de M. R. de Carvalho.

— O arrematante das bàrreiras da Capunga e Manguinho tem resolvido cobrar do 1.° de julho em diante, a taxa na occasião em que por ellas passarem os animaes e vehiculos (ida e volta), fazendo somente excepção dos assignantes que nestes dous dias pagarem o que devem de taxa do mez findo, e ajustarem a assignatura dos seguintes.

— No dia 27 do corrente, pelas 6 horas da tarde, desappareceu da rua da Cadeia do Recife um barco preto, carregado com 3 saccos de farinha: quem o tiver pegado, fará favor leva-lo ao engenho Camassary do Sr. Miguel Augusto de Oliveira, a quem pertence, ou nesta praça a Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo n. 17, escriptorio.

Alerta!!!

Fugio do quartel de cavallaria no dia 21 do corrente mez, um cavallo alazão, pequeno, de crinas grandes e marcado no quarto esquerdo com o n. 23: quem o tiver retido em seu poder e quizer ter a bondade de remette-lo aquelle lugar, será gratificado conscienciosamente.

— O abaixo assignado declara ao publico que desde o dia 15 do corrente deixou de ser professor de latim do collegio do Sr. Jeronymo Pereira Villar.

Recife, 17 de Julho 1860.

Manoel Francisco Coêlho.

PRAÇA.

Não tendo havido audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, no dia 26 do corrente, fica transferida para a de 2 do proximo mez de agosto, a venda da casa terrea com sotão sita na rua da Palma n. 27, avaliada por 2:800$, penhorada pela fazenda a José Hygino de Miranda, como fiador do ex-collector da Boa-Vista Antonio Geraldo de Carvalho. Recife 27 de julho de 1850. —O solicitador, F. X. P. de Brito.

— Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. alferes Thomé Gomes Vieira Lima.

— A pessoa que annunciou encarregar-se le roupa para lavar em um sitio da Capunpa defronte do Sr. Arantes, queira dirigir-se a rua das Cruzes n. 20, segundo andar.

Compras.

— Compra-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos, para fóra da provincia, se tiverem boa figura e forem sadios, paga-se bem: na rua Direita, no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa n. 66.

— Compram-se quaesquer numeros do Diario de Pernambuco de 1825 a 1835, estejam ou não certas as collecções ou faltem numeros: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se ouro em moedas de 20$ brasileiras, e 16$ portuguezas: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho no largo do Corpo Santo.

— Compra-se um escravo de meia idade que não tenha vicios e achaque, e que sirva para o serviço externo de uma casa de familia: a tratar na rua do caes que segue da casa de detenção ao gazometro, na casa assobradada á margem do rio.

— Compra-se um sobrado de um andar e sotão á dous andares e sotão, sendo em boa rua da freguezia de Santo Antonio, e tendo sufficientes commodos e quintal: trata-se na rua do Livramento n. 29, segundo andar.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos, na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Vendas.

Coral.

Vende-se verdadeiro coral de raiz, na rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas n. 38, rapé de Lisboa, e muitas mais qualidades de rapé; assim como muitas miudezas muito em conta; e só á vista do comprador se dirá o preço de tudo.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a poça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

— Vende-se uma negra fula, bonita figura, moça, cozinha, engomma soffrivelmente e costura, e é lavadeira, e quem a comprar se dirá o motivo por que se vende: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

NA NOVA

Loja de miudezas na rua *Direita N.* 85,

vendem-se lãas para bordar da mais fina que ha a 7$500 a libra, luvas de seda enfeitadas para senhora a 2$, ditas de algodão para homem a 320, bonecas de choro a 440, 500, 640 e 800 rs., botões de osso a 240 a groza, ditos brancos de louça a 140, ditos de cores a 160, bolsas para meninas de escola a 5$500 e 6$, tesouras finas a 1$ e 2$800, facas oitavadas a 2$800, ditas cravadas a 3$, ditas de cabo de balanço, dous botões, a 6$500, a duzia, canivetes finos a 1$600, ditos a 2$800, grozas de penna de aço de lança a 1$200, ditas de mãozinha a 1$400, tinteiros proprios para viagem a 320, obreias de cola a 100 rs., resmas de papel de quadrinhos a 4$300, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditas de quadrinhos a 800 rs., folhas de papel arrendado e anvelopes a 240, ditas com flores a 160, pentes de alisar de baleia a 240 e 280, ditos de borracha para bichos a 440, ditos travessos para meninas a 640, ditos de massa para atar cabello a 900 rs., ditos virados a imitação de tartaruga a 1$600, ditos dourados a 1$800, ditos de alisar de borracha a 600 rs., ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., linha do gaz branca a 800 e 1$, dita preta a 900 rs., miada de linha de peso a 120, linha para marca a 20 rs., fitas com colchetes a 500 rs. a vara, peça de galão de linho com 10 varas a 1$500, dita de bico com 10 varas a 600, 800, 1$ e 1$400, ditas de renda a 600, 800, 900 e 1$300, babados do Porto a 120, 140 e 180 a vara, peças de trança de lãa de carocó a 60 rs., fitas de seda lavrada de largura de 5 dedos com pinta de mofo a 320, ditas finas a 640 a vara, caixinha com grampas a 60 rs., toucadores de jacarandá a 2$600, ditos a 3$200 e 4$, visporas a 900 rs., cartas finas portuguezas a 2$700, ditas finas francezas a 2$800 e 3$800 a duzia, anvelope sortido em cores a 1$280, lamparinas para tres mezes a 60 rs., ditas para seis mezes a 100 rs., sapatinhos de merinó proprios para baptisados a 1$200, borzeguins de lãa a 800 e 900 rs., atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., gravatinhas a Pinaud a 1$400.

Chitas

largas, francezas, riquissimos padrões, a 240 rs. o covado,

tendo entre ellas miudinhas, e de quadros, de mui lindo gosto; na rua do Queimado, loja n. 18 A, esquina que volta para a rua estreita do Rosario.

Botinas de Milié.

A 13$000

o par do botinas para homem, sendo de pellica, cordavão, bezerro, e de pellica gaspiado de couro de lustre: na rua do Crespo, loja amarella numero 8.

Grande pechincha.

Para acabar.

Covado a 200, e 200 rs.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se chita franceza fina, cores fixas, a 200 rs. o covado, cambraia miudinha a 200 rs. o covado; por a fazenda ser muito barata não se dão amostras; venham antes que se acabem.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Novas sementes de hortalice,

vindas no vapor «Portugal» chegado este mez: vende-se na loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, de Vidal & Bastos.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre

m caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Pechincha sem igual.

☞ Vendem-se superiores camisas de fustão e ditas de madapolão muito fino a 2$, cortes de casemira ingleza de quadrinhos de superior qualidade a 4$500 e 5$, colletes feitos de gorgurão de seda e ditos de fustão a 3$500 e 4$, calças de brim de cor a 4$, cortes de superior barege de seda a 20$ e as modernas victorias de alpaca de seda para vestidos de senhora a 700 rs. o covado, tambem se vende saias balão muito boas de mucselina e ditas de madapolão a 4$500 e 5$, gollinhas de linho a 640 rs., de todas estas fazendas existe uma pequena porção que se vende por este preço para acabar: na loja de Augusto & Perdigão rua da Cadeia do Recife n. 23

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Alcatifa.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender alcatifa com 4 palmos de largura de muito boa qualidade e propria para alcatifar, salas e igrejas a 800 rs. o covado, dinheiro a vista.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de uperior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$. paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$. calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 2$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

Sabão do deposito do Rio de Janeiro.

Vendem por preço modico, Almeida Gomes, Alves & C., na rua da Cruz n. 27.

Grande pechincha

Cassas muito finas francezas, covado a 240 rs., assim como chitas francezas a 200, 240 e 260 rs.: na rua do Queimado n. 44; a ellas, que se acabam.

— Vendem-se essencias para tirar nodoas de gordura, cera, etc., etc., em panos de lãa, sedas, sem alterar a cór nem o tecido: na loja de cabos, no largo do Corpo Santo n. 21, esquina da rua do Encantamento.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Vendem-se

Relogios de ouro. } Patente.
Sellins inglezes.. }

No escriptorio do agente Oliveira.

Uma casa terrea com sotão.

Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, sita em Fóra de Portas, lado da maré grande, rua do Pilar n. 53: a tratar na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ancerres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do snl, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Champanha.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender uma porção de gigos com champanha de superior qualidade a 20$ o gigo.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e golas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim.
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para invernos, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapeos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana Rio de Janeiro e Bahia.

— Amendoas confeitadas para sortes de S. Antonio, S. João e S. Pedro e tambem pora presentes a 2$ o frasco, vende-se na loja de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes

Vasos, figuras, pinhas e globos de louça para jardim e portões.

Vendem-se por preço commodo, na rua do Amorim n. 41.

Para liquidar.

Na loja que foi de Claudiano Oliveira na rua da Cadeia do Recife n. 55, vende-se fazendas de muito bom gosto e por menos de seu custo para liquidar-se, os freguezes encontrarão um bello sortimento do que é bom e barato.

CALÇADO

45----Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1/2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinò (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal de pedra.
Dysinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre
—de barriga.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
—nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourin.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	
Enxaqueca	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febre biliosas	Ulceras.
Febret internitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimenfo de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Estanho em barra.
Pregos de composição.
Brim de vela.
Aguardente de França,
Palhinha para marcineiro:
no armazem de C. J. Astley & C.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos; na rua do Cotovello, padaria do leão do norte.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeicas, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lsnções e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$.
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covada a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora o 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lencos brancos de cambraia, a duzia, 2$.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar. são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmes. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmes. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

Marmelada

Na rua Direita n. 6, vende-se para liquidar a 1$ a lata com 2 libras.

·Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada é boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1|2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C, que dira' quem o vende.

Graixa em bechigas. e sebo

em pães e em rama, em porções e a retalho: na rua do Brum n. 16, armazem.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado. de todos os tamanhos para di

Gutta-percha.

Recebeu-se novo sortimento de capas, perneiras e sapatos de gutta-percha (vulgarmente borracha.

Loja de marmore.

PILULAS VEGETAES

ASSUCARADAS

DE KEMP.

NEW-YORK

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consemmem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio,

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Pechincha sem igual.

Superiores cortes ee chita larga franceza com muito lindos padrões, havendo entre ellas miudinhas e outras de quadros muito modernas de 11 covados cada corte pelo baratissimo preço de 2$500: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29 de José Moreira Lopes.

Trapiche de depositos, alfandegado n. 19.

Largo da assembléa.

Ha continuamente para vender neste trapiche saccos de feijão mulatinho muito novo com 6 alqueires, farinha de mandioca de diversas qualidades, milho, farelo superior em saccos muito grandes, arroz do Maranhão, cera de carnauba, courinhos curtidos, sola e palha de carnauba, tudo por preços commodos e em grandes porções ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA BARRILHA

DE

BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que saõ elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparaçaõ acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparaçaõ é falsa;

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2º O mesmo do outro lado têm um rotulo em pápel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4º Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C, rua da Cruz n 22.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e roupa feita

NA LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello

RUA DO QUEIMADO N. 39

EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

GRANDE ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o hábil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico contiruara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de veliudo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria

DE

Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida

NO

Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs., banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de tódas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n 4.

— Em casa de N. O. Bicer & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

— Vendem-se barricas com bolachinha ingleza a 2$ a barrica: no armazem de Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da porta da alfandega.

— Vende-se uma escrava de bonita figura que engomma, cozinha e lava; a tratar na rua do Hospicio n. 34.

— Vende-se um piano de boas vozes, proprio para quem quer aprender, e uma grande commoda de angico: na rua do Queimado, loja n. 34, se dirá quem vende.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Alecrim: quem pretende-la, achará com quem tratar na rua dos Martyrios n. 12

— Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, de porta e janella, na rua dos Possos n. 21, freguezia dos Afogados, tendo commodos para uma pequena familia, e com porta e janella no oitão do lado do nascente, que olha para um terreno pertencente a mesma casa, que pode dar uma casinha, tendo o quintal perto de 300 palmos de fundo, pagando um fôro diminuto, livre e desembaraçada, tanto em fôro e decimas, como em hypotheca: quem a pretender, dirija-se aos Afogados, na rua de S. Miguel n. 86, que achará com quem tratar.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Potassa nacional.

Na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, vende-se muito superior potassa, chegada ha poucos dias do Rio de Janeiro, em barris de 4 arrobas, e a preço muito commodo.

— Vende-se um sellim com pertences, tudo em bom uso, para montaria de meninos em carneiro: na rua da Aurora, casa n. 48, taberna.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afama do fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos. de excellente gosto.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca, superior qualidade, vinda do Maranhão, pelo hiate «Rosa» e brigue escuna «Graciosa»: nos armazens de Machado & Dantas e Antunes Guimarães & C., no Forte do Mattos, largo da Assembléa.

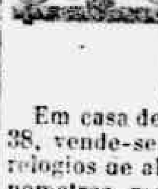

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Almanak de Castilho para 1861.

Acabam de chegar de Lisboa estes interessantes almanaks, e vendem-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio; tambem se vendem collecções completas dos mesmos, a precos commodos, na mesma livraria.

Relogios

de todas as qualidades, ouro e dourados para homens e senhoras, tudo por preços muito razoaveis.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca, ditos com farelo de Lisboa e milho, por menos preço que se vende em outra parte: na rua do Rangel n. 62, armazem.

Bichas de Hamburgo·

Sodré & C.

Rua estreita do Rosario numero 11.

Aavisa-se aos senhoros barbeiroz desta provincia e das provincias visinhas, como sejam Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas, que no seu estabelecimento existe sempre um grande deposito de bichas de Hamburgo, e que vendem-se por preço muito modico não só a retalho como por atacado.

PIERRE POLIS

MARCINEIRO E MOLDEDOR.

Rua dos Guararapes n. 60,

tem optimas mobilias para vender a preço commodo, e encarrega-se de qualquer encommenda de objectos de seus officios, a qual será executada com delicadeza e promptidão.

Queijos novos muito frescaes desembarcados agora.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., em frente a travessa da Madre de Deos rua do Cordoniz n. 18.

Milho, arroz de casca e farinha a 280 rs. a cuia.

Na taberna da estrella, no largo do Paraizo numero 14.

— Vende-se uma escrava crioula de 16 annos de idade, cose, engomma, lava e cozinha, é sadia e de boa figura, garantindo-se a boa conducta e advertindo-se estar gravida; a tratar na rua do caes que segue da casa de detenção ao gazometro, na casa assobradada que existe á margem do rio.

— Vende-se uma preta crioula, de idade 23 a 24 annos, com uma cria de 4 1|2 a 5 annos, parda clara; na rua da Cadeia do Recife n. 56, leja de ferragens.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema: prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Livros.

76 — Rua Direita — 76.

Vendem-se livros em branco com todos os riscos necessarios para escripturação por partidas dobradas e simples, encardenação franceza, hamburgueza e nacional.

Diario e razão.
Borrador.
Caixa.
Registro de letras.
Abecedario.
Copiador de cartas.

E um grande sortimento de livros avulso, em diversos tamanhos, cadernetas para lembranças, tinta de todas as cores, lapis, pennas finas, tinteiros, papel branco e azul de todas as qualidades, ditos de cores, dito de mata-borrão, lacre obreias de todas as qualidades, letras em branco, contas lithographadas, cartas funebres, envelopes de todas as qualidades, e outros muitos objectos, o que tudo se vende por preços commodos.

Sandalo.

Recebeu-se novo sortimento de bonitos leques e braceletes de sandalo

LOJA DE MARMORE.

— Vende-se um terreno na rua Imperial com 110 palmos de frente, proprio e prompto a edificar-se, com todos os fundos ou parte como convenha ao comprador, proprio para qualquer estabelecimento ou fabrica, com porto atraz, muito boa vista: a fallar com Victorino Francisco dos Santos, na mesma, casa envidraçada com frente azul ao pé do portão de ferro.

Escravos fugidos.

— Fugio o escravo de nome Cesario, idade de vinte e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho do Sobral (Ceará); portanto roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes, e qualquer pessoa que o possa encontrar, o apprehendam e o levem a sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado, que serão gratificados; e se protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa.

— Fugio hontem 15 do corrente, pelas 8 horas da noite, do sobrado defronte do viveiro do Muniz, a escrava parda de nome Raimunda, pertencente a Sr.ª D. Isabel Raimunda dos Santos Pinheiro, com idade de 20 annos, estatura regular, levando vestido novo de riscado encarnado, rosetas nas orelhas, sapatos de marroquim verde e uma trouxa com a sua roupa do uso. Esta escrava viera do sertão e fôra comprada pela mesma senhora no corrente anno ao corrector Tupinambá: pede-se, pois, a policia ou a qualquer outra pessoa que della tiver noticia, hajam de a apprender e leva-la ao sobrado da rua do Imperador (antiga do Collegio) n. 81, no primeiro andar, que será recompensado o aprehensor.

— Fugio no dia 19 de junho proximo passado, do engenho Bom Successo do termo de Serinhãem, o escravo Daniel, preto fula, crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, alto, secco, bem espigado, cabeça pequena, feições regulares, bem feito de corpo, pés e mãos seccas e bem feitas. Este escravo procurou ao Sr. P. V. Buletrou, rendeiro do engenho S. João do Cabo, para o comprar, e não querendo o dono vende-lo, mandou busca-lo, e na chegada dos portadores, o escravo desappareceu; julga-se que andará o dito escravo nas visinhanças da villa do Cabo, ou do mesmo engenho S. João, ou do engenho Barbalho, onde tem muitos conhecidos, pois que frequentava esses lugares quando foi do Sr. José Xavier da Rocha Wanderley, hoje morador no engenho Serraria: Pede-se as autoridades de policia do termo do Cabo a captura deste escravo, e aos capitães de campo ou qualquer pessoa que o conheça, de pega-lo e levar ao engenho Serrinha de Serinhãem a seu senhor Francisco Manoel Wanderley Lins, ou nesta cidade ao Sr. Manoel Alves Ferreira, na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

— Fugio na noite de 27 do corrente o negro Bonifacio, crioulo, baixo, grosso do corpo, pernas inchadas, representa ter para mais de 40 annos de idade, tem officio de cocheiro, é muito regrista, e intitula-se de fazer feitiço: levou vestido uma calça de casemira velha e um paletot de riscadinho tambem velho: roga-se a quem o pegar, de leva-lo á rua da Cruz do Recife n. 64.

Litteratura.

O moribundo.

A existencia humana encerra dous factos tão importantes, que nelles sós se resume toda a historia do homem ; abrange duas épocas tão differentes e oppostas, que emquanto uma offerece ao homem as maiores vantagens, e bens imaginaveis, a outra põe um paradeiro irresistivel ás suas esperanças, uma muralha immensa além da qual nada mais resta, do que o insondavel abysmo da eternidade : *o nascimento e a morte, o berço e o tumulo!* verdades terriveis, que, humanamente fallando, me fazem arripiar de horror, e resfriar até a medula dos meus ossos.. ! nascer para morrer, e morrer para uma eternidade.. !

O nascimento confere ao homem um direito ao justo gozo de todas as cousas creadas por Deus, e por elle submettidas ao seu imperio desde a origem do mundo ; mas o homem, decahido daquella attitude magestosa e imponente, em que tinha sido collocado, perdendo aquelle vislumbre de divindade, que o elevava naturalmente ácima de todo o creado, nivelou-se aos proprios animaes.

Os passaros e as feras, os vermes e as serpentes que lhe rendiam as vassallagens devidas ao rei da creação, se revoltaram contra elle, desmentiram á sua autoridade, negaram-lhe obediencia (1). Entretanto esse ente, cujos passos brotavam a graça e a elegancia, á cuja presença tudo parecia sorrir e bemdizer o Supremo Autor de taes maravilhas, foi condemnado á lutar com a sua natureza, que como escandalisada com o seu crime, recusou-lhe os seus dons ; a lutar comsigo mesmo, isto é, com as suas proprias paixões, que incessantemente lhe declaram a guerra mais insana ; e a lutar emfim com os horrores tremendos de uma morte, cujo momento lhe não foi dado conhecer : *Statum est hominibus semel mori* (2). Meu Deus ! quanto seriam infelizes, se depois depois de exaurida a malfadada urna dos males, de que somos acobertados, não nos ficasse para conforto a robusta ancora da esperança, que em vós e sómente em vós deparamos ! ?

E' necessario que o homem morra, porque só com a morte, que não importa nada menos do que uma idéa de eternidade, se poderá bem explicar os contrastes da presente vida — A morte, que é o termo dos gozos e dos trabalhos, que nos offerece um mundo de completas illusões e fantasmas, de uma mistura confusa de prazer e pena, de risos e lagrimas, de venturas e desgraças, é ao mesmo tempo o preludio de uma nova época, ou de cruelissimas torturas, ou de eternas delicias. Esta idéa só seria capaz de conter o homem mais perverso na orbita de seus deveres ; é ella que tem em grande parte povoado os claustros e os desertos, onde tantos anachoretas retrogadando ante otumulto do mundo,tem sabido communicar-se com o seu Deus nessas solidões, onde o silencio da natureza, e o seu melancolico sombrio aspecto lhes tem inspirado o horror do peccado, calando no fundo dos seus corações esse fogo divino que os extazia na contemplação das eternas verdades. Oh ! se estudassemos perfeitamente o homem sobre a terra, ou antes se tivessemos sempre diante dos olhos esse duplo papel de grandeza e miseria, que elle representa no mundo, como não chorariamos a momento sobre tantos desvarios da nossa razão, sobre tanta cegueira do nosso espirito ?

Lancemos as vistas para o seu nascimento, e o que vemos ? haverá jamais espectaculo que seja tão capaz de magoar a nossa alma, e dilacerar o nosso coração ? que mysterios não involve este unico facto da humana existencia ? porque essa nudez ? porque esse vagido com que elle parece saudar a aurora de sua vida ?... Consideremos ainda o homem no leito da morte — o *moribundo* — que scena internecedora ? aqui é o filho bem amado, é o irmão predilecto, que vai deixar para sempre os ternos penhores de suas affeições ; alli é o pai de familias, é o ancião, que rodeado de numerosa prole, sobre supportar os rigores da morte, tem de mais para martyrio seu o dissabor de ouvir os carpidos dos innocentes filhinhos, que em breve ficarão reduzidos porventura á pobre orphandade, este o esposo aquelle o cidadão benemerito da patria, o varão honesto e prudente ; aqui o homem perverso, a alma impenitente, que ainda na vida principia a apresentar os indicios da reprovação, e dos eternos supplicios ; alli o homem justo, varão piedoso, que desprendendo o seu espirito do ergastulo immundo, em que se acha encerrado, vai se unir ao seu Deus na celeste mansão. A desvelada mãi no momento perigoso, em que dá ao mundo mais uma existencia, não póde ouvir sem magoa o penetrante vagido deste fructo das suas entranhas. Entretanto esta primeira acção do homem ao ver a luz, quantas considerações offerece ? O homem pensador, o verdadeiro philosopho, não a deixa passar desapercebida e indifferentemente ; elle a vê e a contempla, não pelo prisma de uma razão eivada do erro e da impiedade, mas pelos principios da religião elle deduz verdades sobrenaturaes, e prostrado em terra adora essa infinita magestade de um Deus, que por actos tão frequentes e ordinarios na economia ao genero humano nos indica a fraqueza do homem, estigmatisando-o desde o berço com o ferrete da mortalidade, para que comprehenda a inconstancia e miseria desta vida precaria, e fite unicamente os seus olhos na grandeza e soberania dos seus destinos. E sim : o homem no seu nascimento chora, chora sobre a culpa, de que nasce investido, chora sobre aquellas, com as quaes, talvez, ha de offender o seu Creador, chora sobre tantos males, sobre tantos revezes e infortunios porque ha de passar no curto periodo de sua vida, e na hora da morte ainda uma lagrima se desliza pelas macilentas faces até banhar-lhe o leito ! Felizes os que poderem dizer com o Psal. : *Lavabo per singulas noctes lectum meum ; lacrymis meis stratum meum rigabo !* sim, porque não serão as suas lagrimas um puro effeito, que naturalmente se explique, phenomeno sujeito á interpretações mais ou menos fundadas, mas o resultado de uma contricção perfeita, uma dor tão pungente, que estalando lá no intimo d'alma transborde em abundantes torrentes de lagrimas.

A vida humana não é senão a vespera da morte, e como tal deveria ser uma preparação continua para ella. D'onde se vê que cada dia, em que nós deixamos de fazer alguma cousa que util seja á nossa salvação, é mais um insulto que fazemos á Magestade de Deus, uma temeridade sem egual porque nos expomos ao perigo imminente de perder a nossa alma, (3) não nos predispondo para apparecer como convém, diante d'aquelle, que as mesmas virtudes, e principado celeste não ousam encarar.

Difficil é com effeito supportar esta idéa minadora do principio vital, tão opposta como é á natureza do homem, que repelle espontaneamente tudo o que concerre para a sua destruição, e tão incompativel com as suas tendencias : ella acabrunha o espirito, e colloca a alma em um estado de completar inacção e abatimento, o que na verdade parece ir de encontro á palavra de Deus ; (4) mas essa theoria, que incontestavelmente encerra um fundo de impiedade e irreligião, não se póde encontrar, senão um uma alma imbecil, em um espirito fraco, que dado aos prazeres e passatempos, e despido dos auxilios sobrenaturaes da graça santificante, encara com horror o momento, em que vai ser para sempre desligado das creaturas, e dos bens temporaes, e em consequencia trata de arredar de sua imaginação tudo o que póde lisongea-lo na carreira dos vicios. O homem justo porém que tem o testemunho irrefragavel de sua consciencia, considera a morte como um meio de mais facilmente unir-se ao seu Deus, exclamando em transportes do amor divino : *Heu mihi ? quia incolatus meus prolongatus est ; multum incola fuit anima mea* Ps. 119). Ou senão abramos a historia, e admiremos a angelica resignação de tantos martyres, a invicta paciencia, e constancia inabalavel dos confessores ante os mais duros supplicios, e morte inevitaveis.

E' assim que o moribundo, a quem não foi estranha a idéa da morte, ou que conformou sempre as suas acções com a vontade de Deus em ordem á render-lhe um dia conta de exacta e restricta dos seus feitos ; exhala placidamente nas mãos do seu Creador o ultimo supiro, com a serenidade no rosto ; na sua fronte assim mesmo palida e fria transluz eu não sei que de mysterioso, que encanta, e com as mãos collocadas sobre o peito em fórma de cruz parece indicar a posse do summo bem, deixando intrever em seus labios um doce sorriso... Foi para isto que elle despresou todos os bens do mundo, aos quaes preferiu uma vida obscura e desconhecida ; com effeito o que ha ahi de melhor nesse immenso circulo, em que a tantos seculos gira de contiuo a humana linhagem ? honras, fama, gloria, riquezas, e tantas outras pompas, e faustos mundanos ? mas que notavel differença não existe entre aquelles, que disto se fizeram o seu apanagio, e os que o menospresaram ? aquelles grangearam uma gloria, que evaporou-se com a morte ; estes porém cingiram uma corôa, que substituirá além do tumulo ; aquelles viram, talvez, no momento de sua morte levantarem-se contra elles as suas paixões, os seus crimes, como outros tantos espectros horriveis para os devorarem : estes porém tiveram em torno de seu leito uma legião de anjos, que entoaram sonoros hymnos ao Rei dos exercitos. Mas, prescindindo de tudo isto, pondo de parte as differentes situações do homem, o que vemos, depois do todo esse apparato e estampido de meras illusões do mundo ? Um tumulo ! eis o cadinho, onde vai ser depurado o genero humano, onde todos vão buscar a sua origem ; eis a resolução do grande problema do homem ; alli, vão perecer as suas orgulhosas pretenções, onde, além de mirrados e carcomidos os ossos, nada mais se distingue, tudo se confunde no puro nada. E' assim que desapparece da face da terra, e se esvaece com o fumo todas essas fosforicas e imaginarias grandezas, que o mundo ostenta ; mas entre tantas personagens, que se succedem no theatro do mundo, entre tanta multplicidade de cousas tão varias e inconstantes, que assomam e desapparecem neste vasto pelago, uma só subsiste, e permanece sempre a mesma, sem alguma alteração, especial : fallo da religião de Jesus Christo, ou a verdade ensinada ao homem pela bocca do mesmo Deus. Eterna como elle, que é a sua origem, que é a mesma verdade no seu ser, ella vem sobrevivendo aos seus maiores adversarios, escarnecendo-os, quando moribundos, já na ultima parcella da vida, se confundem á vista da enormidade dos seus crimes : *vocavi et neglegitis me ; ego quoque in interitu vestro ridebo et subsamabo.* (Prov. 1. 2. 24.)

(*O Noticiador Catholico.*)

(1) Genezis.
(2) Hebr. 19. 27.

(3) Qui amat periculum in illo peribit (Eccl. 3. 27).
(4) Jugum meum suave est (S. Mat. 11).

Commentario ao paragrapho 2.º do art. 9.º do codigo criminal.

« In captivitatem redigentes omnem in tectum in obsequium Christi.. .. Rationabile obsequium vestrum—(S. Paulo II Cor. X 5º, Rom. 12.)

« Accordez a tous la tolerance civil, non en approuvant tout comme indifferent, mais en souffrant avec patience tout ce que Dieu souffre. (Fenelon)»

Apparecemos na imprensa para responder á—Refutação da doutrina sustentada pelo § 2º do art. 9º do codigo criminal—publicada pelo Sr. Fernandes de Oliveira neste jornal, não pelo desejo de darmos uma prova dos nossos *eminentes talentos* conforme o convite do Sr. Oliveira ; não por sermos temerarios levantando a luva que foi atirada indistinctamente, senão porque a nossa vinda á imprensa importa a realisação do desafio que aceitámos, quando sendo chamado á sabbatina pelo nosso illustrado e digno lente o Illm. Sr. Dr. Pinto, tive de lutar com minhas debeis forças contra as armas do sophisma, manejadas por um campeão forte, tanto mais forte, quanto invocava em seu favor o escudo da religião, e a defeza dos santos principios do christianismo contra as conjurações da impiedade. Impiedade ! Porque entendemos que não existe antinomia entre o nosso codigo criminal e a nossa constituição, que o leg. crim. permittindo a analyse razoavel dos principios e usos religiosos não ferira aos preceitos constitucionaes, e nem á religião catholica—ella que é, na phrase do apostolo S. Paulo, a columna e o firmamento da verdade. Porque entendemos que a analyse razoavel dos principios e usos religiosos que faculta o cod. crim., é uma consequencia necessaria da liberdade de pensamento e consciencia que foram garantidos no nosso pacto fundamental.

Se erramos servir-nos-ha de lenitivo a lembrança de que não nos deixamos fascinar pelo philosophismo e pela impiedade, que em vão bradam contra as pretenções da egreja e suas exagerações, accusando-a de fanatismo e obscurantismo.

Reconhecendo a fraqueza de nossos recursos, sem nenhum habito de escrever, vacillamos em apparecer na imprensa, e este receio subio de ponto quando soubemos que a opinião do nosso adversario já fôra enunciada por um dos luzeiros da Faculdade o Illm. Sr. Dr. Braz ; mas o dever que contrahimos perante o nosso arguente e collegas, dissipou esse receio, animando-nos a entrar em liça, escudados tambem em autoridades valiosas. O art. 5.º de nossa constituição consagrou uma religião de estado, religião nacional, privilegiada, distincta, que o leg. cercou de maiores garantias e vantagens que as dissidentes. Ventilaremos já uma questão importante : Deveria o nosso leg. prestar egual protecção á todos os cultos, ou na phrase de Hello — deveria observar neutralidade a tal respeito, abrindo o Pantheon para todos os deuses, tocando os cultos com o seu caducêo, oppondo-se á exclusão e dominio de cada um delles, abatendo a cabeça d'aquelle que quizer exceder ao nivel commum, retirando-se depois para o seu santuario, e deixando o mundo religioso girar sem que se decida por este ou aquelle culto, ou deve haver uma religião preferida, sendo as outras apenas toleradas ? O nosso leg. const. decidio-se pelo primeiro systema ; declarando no art. 5º que a religião catholica continuaria a ser a do estado, e as outras apenas toleradas, com seuculto privado. Assim obrando o leg. const. não fez mais do que proclamar uma religião, que sendo a unica verdadeira pela sentidade de seus principios e caracteres, e absolutamente necessasia á salvação das almas, era tambem a religião revellada, a unica, que offerecendo o fundamento da certeza, basease na maior autoridade vizivel.

O leg. julgou repugnante e perigoso o pensamento de Clemont, querendo que o corpo social não prescrevesse nem proscrevesse nenhum culto ; pelo contrario estava convicto de que quanto mais as idéas religiosas predominam, tanto mais os cidadãos são venturosos, livres, felizes e pacificos.

O christianismo era a religião de nossa mãipatria, e della herdamos com a sua indole e tradições ; então elle achava-se arraigado no coração de todos os Brasileiros ; e o leg. constituinte proclamando-a religião do estado não fez mais do que continuar a obra de Cabral, do que manifestar os sentimentos religiosos do paiz. Entre as differentes seitas que se debatem e disputam a primazia, o leg. constituinte não devia cruzar os braços e deixar que o povo como uma massa inerte e ignorante, se transviasse com os principios de uma religião menos sã, toda sensual, despida do toda a doutrina e lei moral ; de uma religião que só fallasse aos sentidos e á imaginação, precipitando-o em abysmos insondaveis. Cicero dá como causa da grandeza dos Romanos a piedade e a religião : é por isso, diz elle, que nós os Romanos, inferiores aos Hespanhoes em numero, aos Carthaginezes em astucia, e aos Gregos nas artes, a todos excedemos. Não ignorava o leg. const. que a religião é o termometro da civilisação de um povo : Roma, de quem Cicero havia dito ante o senado que era como que uma não segura por duas ancoras—religião e costumes—se tornára o foco dessa horrivel immoralidade, de que nos deixaram os mais negros quadros os historiadores contemporaneos, desde que a religião e os costumes principiaram a ser atacados pelo philosophismo e impiedade, que revellando os seus tenebrosos mysterios, corromperam o coração e o espirito ; e abalando toda a crença, acarretaram a ruina desse povo—rei.

Se o fim do homem é a felicidade, diz Hobbes, se elle não póde encontra-la senão em Deus, traçar o caminho de sua volta a elle, é conduzi-lo a seu destino, é ter conhecido o principio de suas leis. Foi o que fez o leg. const., certo que uma voz do céo se fizera ouvir, a voz fulminante da revellação que dera uma certeza infal ivel ás verdades religiosas e moraes ; crente na infallibilidade do ensino da egreja christãa, proclamou-a como religião do estado, privilegiada, distincta, como a religião que na expressão de Montesquieu não se occupa somente com a felicidade da outra vida, faz ainda a nossa nesta ; e no dizer do illustre jurisconsulto Mendes da Cunha, o christianismo não faz unicamente santos para o céo, elle faz corpos de cidadãos ou de povos recommendaveis pela força e solidez de sua união, e pureza em cada um de seus membros.

Não queremos o fanatismo, por que vem cahir no atheismo, chegando a canonisar as perseguições e atrocidades : evitemos as lugubres scenas da diabolica inquisição com os seus carceres e fogueiras, assassinando religiosamente milhares de victimas innocentes pelo *amor de Deus*.

Longe de nós as atrocidades de S. Bartholomeu em França, terriveis scenas de barbaria e fanatismo, ordenadas por Catharina de Medicis e Carlos IX.

Não acreditamos que qualquer religião, eivada de sensualismo, despida de toda a doutrina, de toda a lei moral, possa conduzir o homem á felicidade, á seu destino, á sua volta a Deus.

Então verifica-se o que disse um critico á respeito dos Estados-Unidos, onde os cidadãos não adoptam uma unica religião, seguem todas. Não queremos prescrever a liberdade de crença, esta tem por santuario a consciencia : e as prescripções do poder humano não podem attingi-la, Haja liberdade de consciencia, mas procure-se afugentar do estado esses cultos que pela natureza de suas predicas, pelas exagerações de seus preceitos e perigos de suas ceremonias accarretem damnos á sociedade. Não seguimos a opinião de Mirabeau de que o culto não cahe na jurisdicção da policia, não obstante Nero e Dominciniano tenham entendido assim para prohibir o culto dos christãos : preferimos o pensar de Foucart entendendo que quando a religião se manifesta no exterior e tende á se propagar pela predica, e á se constituir pelo culto, a autoridade póde intervir para proteger o exercicio legitimo deste direito, e reprimir os abusos que possam sobrevir. Não ha inconsequencia alguma na restricção da liberdade de culto, porque este não é tão connexo com a liberdade de consciencia, para que o que se diz desta se deva necessariamente admittir a respeito daquelle. La Ferriére, no seu curso de direito administrativo, diz : « A liberdade de culto já não pára no mundo interno, interessa as vezes vivamente a sociedade, a ordem publica ; e a consequencia é que o estado, zelador desta ordem publica é livre de conceder ou negar protecção.

Citar-me-hão, em contrario, o exemplo da França, onde a immensa maioria da nação professa a religião catholica, e os outros cultos são tolerados : ainda mais, o legislador d'aquelle paiz, lembrando-se da reacção que fizera a assembléa constituinte, impressionada pelas guerras civis e perseguições, que desolaram o seculo XVI e XVII, proveniente da confusão dos dous poderes da sociedade temporal e espiritual, declarou que ninguem será perseguido por motivo religioso. Doutrina esta que tambem foi seguida pelo nosso codigo constitucional no artigo 17955, onde diz que ninguem será perseguido por motivo religioso ; disposição que foi extrahida da declaração dos direitos de 3 de setembro de 1791 art. 10. A carta constitucional da França reproduziu os mesmos principios nestes termos : « Cada um professa sua religião com egual liberdade e tem para seu culto a mesma protecção.» Vê-se, pois, que o leg. const., aceitando a idéa cardeal da legislação franceza, que era garantir a liberdade de consciencia, direito individual inherente á natureza do homem, e que a lei civil não póde restringir sem absurdo e tyrannia, modificou-a todavia, não concedendo *egual protecção a todos os cultos.* Diz Balmés : « Talvez attribuam ao espirito do povo francez a tolerancia que reina n'aquelle paiz. Não ; no meu entender, provém de que nenhum principio fixo prevalece nas regiões do poder neste ; toda a politica exterior e interior não passa de uma continua transacção para sahir dos embaraços da melhor maneira possivel : eis o que dizem os factos ; eis o que resulta das opiniões bem conhecidas do pequeno numero de homens que ha alguns annos á esta parte, dispõem do destino da França.

Deus nos livre de censurar o poder publico, diz o grande Ventura de Raulica, por tolerar o que Deus tolera, e exigir que reuna pela força as ovelhas desgarradas do rebanho da egreja. Mas ainda que aconselha a seguir de boa fé as regras de uma tolerancia permittida nas leis, não se póde admittir sem restricção a maxima : « Que o estado dave egualmente proteger todos os cultos ; de outro modo que deve egualmente proteger a verdade e o erro.» Esta doutrina implicava a supposição de que todos os cultos são egualmente verdadeiros, o que é absurdo, ou de que são todos egualmente falsos, o que é uma blasphemia.

Nenhum governo poderia seguir semelhante theoria, sem declarar de ante-mão que considera todos os cultos com a mesma indifferença, envolvendo-os no mesmo despreso : nenhum governo seguiria esta theoria sem dar a entender que para elle nada ha de verdadeiro concernente á religião.

Mas, então, com que direito se armaria o estado contra aquelles que levando esta theoria ás suas ultimas consequencias, pretendessem realisa-la egualmente na ordem social,obrando como se nada houvesse de verdadeiro e de justo no tocante á politica, obrando como se o poder não fosse se não a partilha do mais habil e do mais forte ; e como se o direito não fosse senão uma palavra condemnada a desapparecer na presença da razão da força. Assim, pois, o legislador brasileiro, acceitando a idéa cardeal da legislação franceza sobre a protecção do direito individual da liberdade de consciencia, evitou a blasphemia e absurdo da *egual protecção a todos os cultos* ; cumprio as palavras do immortal Fenelon : « Que o estado deve a todos tolerancia civil, não approvando tudo como indifferente ; mas soffrendo com resignação e paciencia tudo o que Deus soffre. Mas, porque o nosso leg. const, evitou a blasphemia e absurdo da const. franc. de proteger egualmente a todos os cultos, porque elle reconheceu que a religião de Jesus Christo é a unica verdadeira e santa ; por ser ella a religião nacional ; finalmente a do estado, segue-se que o pensamento do leg. crim. no art. 9º 2º, seja anti-religioso, anti-constitucional ? Analysamos as razões em que se fundam os nossos adversarios para assim pensarem, e vejamos se ellas resistem á luz da discussão.

Pensa o Sr. Fernandes de Oliveira que a disposição contida no art. 9º § 2º é antithetica com os antecedentes e consequentes da nossa legislação, quér potica, quér criminal, o que resulta da confrontação do art. 5º da constituição com o art. 9º § 2º do cod. crim.

Em primeiro lugar vejamos se é possivel fazer desapparecer a antithese que nota o Sr. Fernandes de Oliveira entre a constituição e o cod. crim.

Não nos esforçaremos em defender o leg. crim. quando permitte a analyse dos usos religiosos, porque sendo estes, como sabemos, as exterioridades da religião, as manifestações externas do culto ; e acompanhando o mover dos tempos, logares e civilisação podem tornarem-se indignas de uma religião séria e santa ; e assim esta analyse e censura que faculta o cod., longe de ser um mal, é um bem que tem por fim harmonisar a verdade dos principios,com a seriedade e dignidade das formulas. Mas, os adversarios revoltam-se, e é justamente sobre este ponto que o Sr. Fernandes de Oliveira fez recahir mais fortemente as suas censuras, quando permitte o leg. crim. a analyse rasoavel dos principios religiosos. No estudo de uma legislação não devemos acanhar o pensamento da lei ; para que uma lei attinja ao seu fim, torna-se necessario que o seu pensamento não seja desligado ; é preciso que seja inteiramente comprehendido em toda a sua pureza por aquelles que se entregam ao penoso estudo da jurisprudencia. Então, diz um eminente jurisconsulto, devemos transportar-nos ao ponto de vista do legislador, reproduzir artificialmente suas operações e recompôr a lei pelo pensamento : sómente assim é que poderemos obter uma intuição certa e completa do que encerra a lei.

O legislador que no art. 5º da constituição proclamou uma religião de estado, foi o que no art. 179 § 5 garantio a liberdade de religião e de crença, e no § 4 do mesmo art garante a liberdade de pensamento e publicação e communicação do mesmo : e pela maneira ampla por que se exprime neste § vê-se claramente que tambem é livre o pensamento religioso.

O legislador constituinte para tornar efficaz semelhante disposição, no art. 277 do codigo penal commina penas contra os que fizerem affrontas á qualquer culto que seja estabelecido no Brasil. Facultando, pois, o nosso legislador constituinte a liberdade do pensamento religioso e da publicação e communicação do mesmo, o art. 9 § 2 longe de ser antithetico e anti-religioso com os preceitos constitucionaes, é uma consequencia necessaria do espirito desta mesma legislação.

Mas, parece-nos que esta argumentação é impugnada pelo Sr. Fernandes de Oliveira pela maneira seguinte : « Ora, o legislador constituinte no art. 5º declarando ser a religião catholica apostolica romana a do estado, uma vez permittindo-se analyses rasoaveis nos seus principios ou bases, o que se busca com isto ?—Certamente que é sanccionar sua inallivel e necessaria destruição. » A resposta á este argumento parece-nos facil e segura. Em primeiro lugar, a faculdade que concede o codigo de fazer-se—analyses rasoaveis—não legitima o desrespeito á religião, harmonisando-se o art. 9 do § 2 com o art. 276 e seguintes do mesmo codigo, e o art. 2 § 5 da lei de 20 de setembro de 1830. Vê-se claramente que a analyse é tolerada, emquanto não offender, não desrespeitar a religião do estado, o que resulta da palavra—rasoaveis, que no art. 9 § 2 se encontra, comprehende-se que as analyses tem seus limites. A tolerancia religiosa, diz Silva Ferrão, é um dever rigoroso da sociedade para com o individuo, muito mais rigoroso é esse dever do individuo para com a sociedade ; e sem a tolerancia reciproca a paz é impossivel. » Mas, nem todas as analyses envolvem calumnia, injuria e blasfemia ; e os injuriosos e blasfemadores serão punidos.

Mas, será exacto, como affirma o Sr. Fernandes de Oliveira, que facultar analyses rasoaveis dos principios e usos religiosos é sanccionar a infallivel destruição da nossa santa religião ?

Respondemos com o seguinte dilemma: ou a religião de Jesus Christo é a unica, santa e verdadeira, é a religião de paz e de mysterios ; finalmente é verdadeira em toda sua pureza, e por conseguinte não deve fugir da discussão rasoavel, porque somente a falsidade e o erro é que temem as indagações da intelligencia ; ou então esta religião que foge e evita as luzes da discussão é falsa, e então a analyse rasoavel que faculta o codigo criminal no art. 9 § 2 longe de ser um mal é um bem que tem por fim fazer desapparecer do nosso paiz uma religião falsa e collocar no seu lugar uma religião verdadeira e santa, que possa fazer a nossa felicidade, não só neste mundo, mas ainda na vida de alem—tumulo. Longe de nós semelhante conclusão. O art. 9 é a expressão da confiança, que depositava o legislador criminal na nossa santa religião, elle estava convicto de sua invencibilidade, e sabia que a religião de Jesus Christo não teme a discussão seria e rasoavel, pelo contrario deseja ser conhecida e provada pela contradicção e combate, do qual necessariamente resultará a morte das falsas religiões ; pois que o erro sem duvida será afogado nas ondas de luz que desprende a verdade. Citaremos em nosso apoio a opinião dos eminentes oradores e publicistas catholicos, o grande Monte Alverne, e o grande genio Ventura de Raulica. O primeiro em um dos seus eloquentes discursos sobre a incredulidade, diz : E' sem duvida um dos mais bellos caracteres da divindade da religião submetter-se ás mais fortes discussões, e não temer as provas mais difficieis e as mais sublimes indagações. Filha da luz increada, a religião de Jesus Christo desceu do seio do Eterno com todo o brilho e com toda a magnificencia da sabedoria divina ; producção immortal do Todo Poderoso, ella não teme as indagações da sabedoria humana e as conjurações da impiedade »

O segundo fallando no seu poder politico sobre os inconvenientes das discussões religiosas, diz : « Não se trata das discussões serias sobre a religião, por que nesse terreno ella nada teme, sabendo que tem tudo a ganhar em ser conhecida e provada pela contradicção e combate ; trata-se da licença, do insulto e da diffamação contra tudo o que ha de mais sagrado para a consciencia publica. » Pensamento este que achamos consagrado na preciosa obra do—catholicismo comparado ao protestantismo—do eminente publicista christão o padre Balmés, quando diz : « Exigir a fé, a unidade na doutrina, e fomentar constantemente a instrucção, provocar a discussão sobre todos os assumptos ; excitar, estimular o estudo, e o exame dos proprios fundamentos nos quaes descança a fé ; interrogar por isso as linguas antigas, os monumentos dos mais remotos tempos, os documentos da historia, as descobertas das sciencias de observação ; apresentar-se com generosa confiança em todos os grandes lycêus, onde uma sociedade rica de talentos e de saber concentra, como nos focos da luz, tudo o que legaram os tempos passados, e o que a custa de seus esforços tem podido colher ; eis aqui a egreja tem feito, e o que faz ainda, e vemo-la todavia perseverar com firmeza na sua fé, e na unidade de sua doutrina.

Apreciemos agora as razões em que se basêa o Sr. Fernandes de Oliveira para taxar o nosso leg. crim. de schismatico : « Tendo o leg. const. reconhecido, diz elle, uma religião, a qual se adoptou como a do estado, e que esta religião é como a verdade revelada, superior conseguintemente á razão, conceder que se faça analyses rasoaveis—é egual ao dizer-se que a affirmativa é o mesmo que a negativa...

Por que o nosso leg. const. reconheceu que a religião de Jesus-Christo, é a verdade revelada, e voluntariamente obrigou-se a prestar adhesão a verdade ; finalmente porque estava convicto que Deus fallando á egreja confiou-lhe o ensino do dogma e da moral, dizendo que fora della não ha salvação, segue-se que o leg. crim. permittindo a analyse rasoavel desta religião merece o epitheto de schismatico ? Em nosso pensar, certamente,não ; porque se o estado deve obedecer em tudo que tem relação ao bem commum da egreja, e promover a verdade em relação aos individuos, deve faze-lo, sem todavia violar uma legitima liberdade de consciencia ; deve faze-lo imitando a Socrates que não trepidou morrer sem resistencia pela verdade, apesar de sua convicção, e de ser ella contraria á ordem social em que vivia : deve faze-lo segundo o tocante exemplo do Divino-Mestre, sacrificando-se por todos, e recommendando a seus discipulos que pacificamente espalhassem a verdade sem ferro e fogo.

Os martyres da egreja morreram pela verdade, mas não mataram por ella ; porque sabiam que não ha verdade que nos dê o direito de matar.

Força é empregar a razão para sabermos se a nossa religião vem de Deus, e logo que estivermos convencido dessa verdade, é necessario submettermos a ella e crermos em todos os demais artigos de fé. Abraçar uma religião, ignorando d'onde procede, é sermos insensatos, e duvidarmos della sabendo que Deus é autor, é ser infiel.

Mas, continúa o Sr. Oliveira a verdade mostrar-se (demonstra-se) mas não se analysa, pois como entendem e devem entender todos os logicos, a analyse é um methodo, é uma lei necessaria á nossa razão, applicavel á objectos desconhecidos ou pertencentes a natureza physica ou a natureza moral ; ainda vê-se pela noção de mysterio que era impossivel o leg. crim. conceder analyses rasoaveis—dos principios e usos religiosos, pois que estes estão acima da razão individual... »

A primeira vista parece producente a argumentação do nosso antagonista, mas se elle reflectir mais seriamente, verá que o leg. crim. não consagra os principios que sem duvida de boa fé lhe foram emprestados. Disse o jurisconsulto Celso : « *scire leges non est verba eorum tenere, sed vim ac potestatem.* (C. l. 17 ff. de leg.)

Na verdade quando o cod. crim. permitte a analyse dos principios religiosos, certamente não teve em vista que se empregasse a analyse no sentido de decompor um todo em suas partes, para que chegassemos ao conhecimento da verdade ; pois não ignorava o nosso sabio leg. que é um absurdo a decomposição dos dogmas ; mas deve-se interpretar as palavras—*analyses rasoaveis*—no sentido de—demonstrações rasoaveis ; pois que a *analyse é tambem um meio de demonstração*: abra o Sr. Oliveira a dialectica de Aristoteles ; consulte Bernard no seu—curso de logica—que sem duvida, desfeita a nuvem que o impede de ver a verdade, interpretará differentemente o pensamento contido no art. 9 § 2 do nosso cod. crim. Continúa o Sr. Oliveira, dizendo que o leg. crim. devia saber que os dogmas, os mysterios estão acima da razão individual, e concedendo-se analyses rasoaveis dos principios religiosos, concede-se uma cousa impossivel. » Entendemos que se deve destinguir a tolerancia civil ou politica da dogmatica e religiosa : a dogmatica é um indifferentismo absurdo admittir-se a possibilidade de transacções entre as differentes opiniões ; mas a politica ou civil é a condescendencia da autoridade social que permitte, ou não pune o dissentimento manifestado por alguns de seus membros em materia de religião. Não es diga que o leg. crim. quiz submetter os dogmas, os mysterios á razão, por que elle não ignorava que esta faculdade somente é impotente para chegar ao conhecimento de todas as verdades sobrenaturaes ; nem tão pouco se affirme com o Sr. Oliveira que o art. 9 § 2 importa a concessão de—livre exame—e do racionalismo ; porque somente o desejo insaciavel de contrariar,poderia ver consagrado no nosso cod. crim. doutrinas tão funestas e perigosas. Sabia o nosso leg. que o racionalismo, desprezando a luz sobrenatural da fé, annunciada pelo christianismo—é a luta da razão contra a divindade, e que marchando elle de conjectura em conjectura é a ultima expressão da devassidão do espirito, manifestado pela bocca de Proudhon ; é a historia da philosophia que deixando de marchar da razão para á fé—destrue a luz sobrenatural e chega ao atheismo enthronisado sob o nome da—deusa Razão. Não menos funesta é a doutrina opposta, que procurando introduzir na egreja o fanatismo, nega á razão natural todo o poder para conhecer qualquer verdade. Se desprezamos as luzes da fé e consultamos somente a razão, não poderemos marchar senão por principios, e acompanharemos a synagoga que julga um escandalo a incarnação e o nascimento do Redemptor ; os Arianos suppondo impossivel a consubstancialidade do verbo ; os Nestoriamos acreditando impossivel a unidade de pessoas em Jesus-Christo, com a destincção das duas naturezas ; os Pelagianos propagando que o homem para conseguir a salvação não precisa senão de suas forças, sendo a graça um dom inutil.

Entretanto se a egreja reprova como funesta e perigosa a orgulhosa philosophia racionalista, e pensa, como diz um piedoso escriptor, que os Judeus tinham na fé um meio mais seguro para descobrir a verdade, do que os Gregos procurando-a sómente com auxilio da razão, tambem tem reprovado a doutrina contraria que nega á razão natural todo o poder para conhecer qualquer verdade. Repelli-a em Luthero que negava tanto a razão natural como o livre arbitrio ; em Calvino que ensinava que todas as faculdades de nossa alma estão completamente infectadas pelo mal, em Baio, Quesnel, e ultimamente em Lamenais.

O leg crim., pois, concedendo analyses rasoaveis nos principios religiosos, não fez uma cousa que *não podia conceder* ; porque elle sabia que a razão humana, esforçando-se, podia a custa de trabalho e cuidado descobrir muitas verdades na ordem das cousas divinas, sendo que as verdades e mysterios que se acharem cobertos com um véu de bronze e que a razão não pode descortinar, não ha perigo que despresando-se o auxilio da fé busque-se explica-las, pois que o nosso leg. crim. previne que se faça o uso da razão de um modo intemperante, illegitimo e contrario á sua propria natureza ; por quanto o leg. crim usando do vocabulo—rasoavel— excluio da analyse aquelles principios que o homem não pode comprehender nem explicar, e se a razão não pode comprehender nem explicar dogmas, mysterios : logo o cod. não permitte analyses rasoaveis sobre elles, e sendo assim não posso prescindir de taxar de injusta a interpretação dada ao cod. pelo Sr. Fernandes de Oliveira. E tanto o leg. comprehendeu a necessidade de fazer-se o uso conveniente da razão curvando-a em tudo que excede ás suas forças, segundo Santo Agostinho (ratio perveniens ad finem suum) que no art. 278 cercea a liberdade de discutir sobre dous pontos capitaes —immortalidade da alma e existencia de Deus— sendo por consequencia o materialismo e o atheismo punidos pela nossa legislação criminal. Harmonisando-se, pois, o artigo 278 com o art. 9 § 2, ve-se que o leg. crim. manteve a concordia com o art. 5.º do nosso pacto fundamental.

Eis as razões que me levaram a crer na doutrina do art. 9 § 2, do cod. crim. julgando-a em vez de schismatica, injusta, antithetica como pensa o Sr. Oliveira, orthodoxa, legal, e harmonica com os principios consagrados no art. 5.º da nossa constituição.

Prescindimos de responder á alguns argumentos apresentados pelo Sr. Oliveira, não só porque em nada prejudicam a justificação do art. 9 § 2, senão porque já foram convneientemente refutados pelo nosso habil collega o Sr. Montenegro em sua Refutação á refutação.

Pensamos ter satisfactoriamente respondido ao Sr Fernandes de Oliveira, em defeza do nosso codigo criminal : cumpre-nos, terminando este desalinhado trabalho, pedir benevolencia ao publico illustrado para o aprendiz, não habituado ás lutas da imprensa.

Antonio de Padua Pereira Pacheco.

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XX

A dama de ouros.

(Continuação.)

Ah ! murmurou Cerisette, a que estou eu destinada ! Sem duvida o céo ainda me pune ! Eu não devia consentir em acompanha-lo, em crer nas suas promessas.... mas eu não sabia que me enganariam sempre.... Acredito no que me dizem.... Foi a dama de ouros que causou tudo ! Que necessidade tinha eu de fallar em semelhante carta !

— Accuse-me, faça-me vergonha, disse Gastão beijando a mão da moça. Sim, faltei aos meus juramentos e todavia essa falta foi involuntaria.. Eu quiz respeitar o seu abandono.... mas, vossê é tão bonita, tão seductora ! Os seus encantos transtornaram-me a cabeça e os sentidos. Perdôe-me, e creia ao menos que não a abandonarei, que empregarei todos os meus cuidados em fazê-la feliz, em aformosear a sua existencia, e que a força de amor, procurarei merecer o seu.

Tem-se dito muitas vezes que facilmente acreditamos aquillo que desejamos ; não sou absolutamente dessa opinião, porque aquillo que desejamos é o que ordinariamente não succede. Mas Cerisette pensava sem duvida de outro modo ; e depois o que tinha ella a fazer melhor do que acreditar nesse mancebo que parecia realmente sentir tudo quanto dizia ?

— Logo amanhãa, disse Gastão sentando-se ao pé de Cerisette e passando-lhe o braço pela cintura, te alugarei um lindo aposento, mobilia-lo-hei com elegancia.... Oh ! nada te faltará, terás criada ás tuas ordens.

— Não vale a pena.... estou acostumada a servir-me a mim mesma.

— Mas eu quero que tenhas criada....

— Um quartinho, uma cama, uma mesa, duas cadeiras é o que preciso ; depois eu sei cozer alguma cousa, bordar, não muito bem, mas emfim trabalhando aprende-se e procurarei trabalho.

Gastão poz-se a rir e abraçou de novo Cerisette dizendo-lhe ;

— Para que me fallas em trabalho ; deixa-te disso. O teu futuro fica a meu cuidado. Eu sou rico, minha amiga ; quero que d'ora em diante tua existencia seja fiada pelos amores e prazeres. Quero que todos os teus desejos sejam satisfeitos, que teus toillettes sejam encantadores. Não precisas disso para ser bonita, mas dar-me-ha um alegrão ver-te eclypsando as mais bonitas moças de Paris.... Mas emquanto não chega amanhãa, cuidemos do presente ; não posso alugar uma casa neste momento, porque são quasi dez horas e é-me absolutamente necessario apparecer em casa de meu tio.... Levar-te-ia para minha casa, se não receiasse encontrar lá gente....

— Vossê tem gente em casa tão tarde ?

— Sim, vizitas.... Em Paris recebe-se vizitas muito tarde. Tudo bem considerado, vamos arranjar o negocio assim ; mando-te buscar um carro que te levará a um hotel, onde passarás a noite, no que não ha inconveniente algum. Toma dinheiro ; chega para amanhãa, e então amanhãa vem á minha casa ao meio-dia para irmos procurar um aposento ; toma tambem o meu bilhete de vizita em que está o numero da casa e a rua em que moro. Como não conheces Paris, amanhãa ao sahires do hotel mette-te em um carro e vai á minha casa. Está dito ?

— Sim, senhor ; farei tudo quanto diz.

— *Senhor !* Ainda me chamas *senhor* ! Mas na realidade o nosso conhecimento foi tão brusco, o meu procedimento tão indigno. Mas vossê me perdoará quando souber quanto o amo, e então me chamará Gastão, não é assim ?

— Sim, senhor Gastão.

O mancebo chamou o criado do hotel, pagou as despezas e pediu um carro para Cerisette ; depois, vendo que eram dez horas e meia dadas, levou-a vivamente comsigo, e dando-lhe ainda um abraço disse ; até amanhãa, e metteu-se no seu carro, emquanto a moça, ajudada por um moço de recados subia para uma sege de aluguel dizendo ao cocheiro :

— Leve-me ahi para qualquer hotel ; todos me são indifferentes.

XXI

O cocheiro bebado.

O carro poz-se a caminho. Cerisette ainda um pouco atordoada com as suas novas aventuras e talvez tambem com a champagne que tinha bebido, em pouco tempo se achava naquelle estado que não é nem razão,nem embriaguez, em que não se pensa, porque a memoria está tão sobrecarregada de cousas, mas em que não se tem muita certeza de estar accordado.

De repente appareceu-lhe uma lembrança, e ella exclamou :

— Oh ! meu Deus! e minha roupa !....

Tinha-a deixado no carro que estava á espera de Gastão na porta do botequim ; tranquillisou-se pensando que o seu amigo a teria achado e lh'a restituiria no dia seguinte. A trouxa continha apenas um vestido, uma saia, quatro camisas, tres lenços e meias, mas era toda a guarda roupa de Cerisette ; e em qualquer outra circumstancia, ella sentiria bastante essa perda. Nesse momento em que ainda tinha em memoria os bellos moveis, os bellos toilettes que Gastão lhe promettêra, não se podia inquietar por perda tão pequena, e mesmo no caso em que a trouxa não fosse encontrada no carro, sentia na algibeira dinheiro bastante para substituir o que perdêra. Gastão dera-lhe quarenta francos, dizendo-lhe que chegava para o dia seguinte e a moça pensava comsigo ;

— Pois gasta-se quarenta francos por dia em Paris ? Oh ! não é possivel ! Nesse caso, só gente muito rica poderia morar aqui.

De repente parou o carro ; Cerisette julgou ter chegado a alguma estalagem, mas o cocheiro, em vez de abrir-lhe a portinhola, ficou na boléa, e contentou-se com de tar a cabeça por um dos vidros da frente, murmurando com voz avinhada ;

— Então *in té* onde vamos nós ? Ha que tempo trotam os bichinhos! Quero saber onde vamos ou se quer levar a noite de passeio.

Cerisette conheceu logo que o cocheiro estava bebado ; teve susto e respondeu ;

— Eu lhe disse que me levasse á uma estalagem....

— Qual estalagem.... Então ha estalagens em Paris....

— Um hotel....

— Lá isso sim, é outro cantar. E' o que não falta, ha ahi ás duzias.... Fallou-me em estalagem, eu não comprehendi, nem pitada.... Se me dissesse logo hotel, já eu sabia como havia de tanger os pauzinhos.

— Eu já lh'o tinha dito.

— Sim ? Pois olhe, eu creio que não.... E eu não estou bebado, ou pelo menos não estou tão bebado que não entenda o que me dizem.... Quer então que a leve a um hotel ! Muito bem ! Mas qual ? Em Paris ha uma porção delles. Serve-lhe o dos Principes ? o dos Embaixadores ou dos *Haricots*? (feijões?) Ah ! é verdade que este não lhe serve, parece-me que é uma mulher que aqui levo ; é verdade que não estou lá muito certo.... E' mulher ou homem ?

— Bem vê que sou mulher, senhor ! Conduza-me ao hotel que quizer ; para mim é o mesmo....

— E a mim ! Escolha lá !

— Um hotel modesto, que não seja muito caro.....

— Ah ! agora entendo o verso Toca para o Marais. E' justamente o caminho dos meus animalejos.... E'-lhe indifferente ir para o Marais ?

— Sem duvida, porque lhe disse, que podia ir para onde quizesse.

— Diz.... diz.... Eu mesmo não sei o que você diz ! Toca, rapazes, á galope !

Tornou a partir o carro. Cerisette não estava tranquilla ; assustava-a o estado do seu conductor, e para augmentar-lhe os sustos, o cocheiro dava chicotadas desesperadas nos cavallos ; os pobres animaes iam a toda a brida e só por milagre não se esbarrava com os omnibus e carroças.

— Este homem hoje faz alguma desgraça, disse comsigo Cerisette ; atira-me ao chão decididamente. E com esta carreira como verá elle os lettreiros para reconhecer os hoteis.. Ah ! que se não fosse tão tarde, eu prefiriria ir a pé !

Mas dahi a pouco parou de novo o carro. Cerisette respirou, porque julgou terminadas as suas penas ; mas o cocheiro tornou a encostar a cara ao vidro dizendo ;

— Isto só pelo diabo ! Não vejo hotel nenhum ! Só ha por aqui uma sucia de merceiros que estão a fechar as lojas... Quer que eu pare alli naquella venda de vinho, para perguntar onde ha algum hotel, emquanto tomo um refresco ?

— Oh ! não senhor, eu lhe peço que não vá á venda de vinho.... Leve-me mais de vagar, verá melhor os lettreiros dos hosteis...

— Então acha que vamos depressa ? Ora não querem vêr o noivo a queixar-se de que a noiva é bonita ! Então não sabe que os meus animaeszinhos ! Ah ! mil piparotes ! A galope !

O cocheiro era desses bebados embirrantes ; em vez de caminhar mais de vagar como lhe pediam, excitou o mais que póde os cavallos ; o carro ia com uma velocidade desesperada. Cerisette tremia como varas verdes ; dahi á pouco um furioso abalo atirou-a do lado opposto á aquelle em que estava ; ouviram-se gritos e pragas ; era o cocheiro que esbarrára com um desses carros que se advinham de longe, e disputava com esses homens que só trabalham á noite.

Cerisette julgou-se morta, percebeu emfim que o carro apenas estava embaraçado com outro de que não se podia soltar ; augmentaram as pragas, e a desputa foi-se esquentando, os conductores de esterco chamaram logo de estupido e bebado ao cocheiro, que tendo caminho tão largo fora esbarrar com elles : o cocheiro foi ás nuvens, ameaçou os seus adversarios, chamou-lhes um nome que estes merecem e que por essa razão não quizeram receber ; travou-se a luta e começaram á chicotada uns nos outros. Cerisette tremula de medo, vendo os homens attacarem o cocheiro, pensou que elles a tratariam do mesmo modo que ao seu conductor ; só teve um desejo fugir ; e abaixando um dos vidros do carro,conseguio abrir a portinhola do lado que estava livre. Apenas abrio a portinhola, saltou para a calçada, e safando-se dos carros, largou-se ás carreiras sem olhar para traz e até onde não pôde mais ouvir a voz daquelles homens !

Entretanto foi obrigada a parar, porque lhe faltava a respiração ; olhou para traz, e deitou o ouvido a escuta ; reinava em torno de si o maior silencio. A carreira que dera fazia com que não receiasse ser encontrada : os transeuntes tornavam-se cada vez mais raros ; pensava que devia ser tarde e receiava não achar mais hotel aberto. Entretanto, graças ao gaz que allumiava a rua em que tinha parado, não sentio muito susto por vêr-se só, de noite, no meio de uma cidade que não conhecia, e tornou a caminhar dizendo comsigo ;

— Ainda hei de achar lojas abertas e então perguntarei.

Já tinha andado algum tempo, estava em uma rua larga, mas cujas lojas todas estavam fechadas, começava a receiar não achar mais uma pousada para essa noite, quando passando por um corredor cuja porta estava aberta, vio uma luzinha fraca no fundo da casa. Parou para olhar ; no mesmo instante, uma mulher em que ella não tinha reparado e que estava na rua, alguns passos distante do tal corredor, aproximou-se dizendo-lhe com tom deliberado :

— Então, pequena, perdeu o seu amiguinho esta noite ? Em todo o caso aflanço-lhe que não está em nossa casa... Não sei o que é que comem os homens esta hora ! Trufas não pode ser, porque o commercio está parado !

Cerisette olhou para essa mulher que lhe fallava com tal familiaridade, admirou-se de ve-la elegantemente trajada e com um vestido tão decotado, que descobria inteiramente os hombros e o colo ; pensou que em Paris seria usado trajar assim e continuou a examinar essa mulher que era moça e bonita, mas cujo olhar desaforado e sorriso impudico não provocavam confiança.

Entretanto a tal mulher continuou :

— Pediram-te os meus signaes, para que estejas mirando-me com tamanha curiosidade ? Queres que me volte para me veres de todos os lados ?

— Queira desculpar-me, minha senhora, respondeu Cerisette, que comprehendendo a sua posição, esperava tirar proveito desse encontro e continuou : Eu estou muito vexada, minha senhora, mas se podesse indicar-me uma pousada honesta, um hotel para passar esta noite, pagando, bem entendido, far-me-hia um grande favor, do que eu lhe seria muito grata.

A moça ouvio a Cerisette ; examinou-a com mais attenção e disse-lhe :

— Então não sabe onde irá dormir ? Seus amos despediram-na hoje á noite ?

— Não tenho amos, minha senhora, posso fazer o que quero.

— D'onde vem então ?

— Venho de Sevres, onde passei muitos dias... mas antes já tinha viajado muito.....

— E então chegou hoje á Paris ?

— Sim, jantei aqui com uma pessoa com quem me devo encontrar amanhãa ; mas no entanto estava á procura de um hotel.... Eu ia n'um carro ; o cocheiro esbarrou-se com uma carreta ; começaram a brigar, e eu fugi. E a senhora póde ensinar-me uma estalagem, porque já é muito tarde ?

— Que historia exquisita !

A tal moça reflectio um instante e replicou :

— Se não sabe onde passar a noite, entre aqui, que lhe darão cama.

— Oh ! muito obrigada, minha senhora, esta casa é hotel onde a gente póde dormir ?

— E' ; e creio mesmo que aqui só se faz deitar e dormir !

— Então, quanto estimo te-la encontrado, minha senhora, e ter parado diante desta casa. Mas não vi lettreiro na porta.

— Em Paris não se deita lettreiros nas nossas casas. Vinho bom não precisa rotulo, como se diz. Ora vamos, venha. Vou apresenta-la á dona do. .. hotel.

— Eu a sigo, minha senhora.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 176.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1860